



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

# DIÁRIO OFICIAL

## D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO L EDIÇÃO Nº 82

BRASÍLIA - DF, TERÇA-FEIRA, 4 DE MAIO DE 2021

### SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....			35
Secretaria de Estado de Governo.....	1	18	35
Secretaria de Estado de Economia.....	1	18	35
Secretaria de Estado de Saúde.....	4	19	36
Secretaria de Estado de Educação.....	5	28	39
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	6	28	39
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	7		
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	8	30	40
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....		30	41
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....		32	
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		32	42
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	9	32	
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....			43
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....		32	43
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....			43
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		33	44
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....			44
Secretaria de Estado de Meio Ambiente.....	9	33	48
Secretaria de Estado de Turismo.....		34	
Secretaria de Estado de Trabalho.....			49
Controladoria Geral.....		34	
Defensoria Pública.....		34	49
Procuradoria-Geral.....			49
Tribunal de Contas.....	14		
Ineditorial.....			50

## SEÇÃO I

### SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

#### SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 29 DE ABRIL DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO, DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e VII do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, segue o que descreve no Despacho RA-PP/GAB (60783901), do processo 04017.0002.2129/2020-84, resolve:

Art. 1º Revogar a viabilidade de localização nº DFP2100009874, referente à empresa de razão social; POSTO 5 LOJA DE CONVENIÊNCIA LTDA, CNPJ nº 26.042.137/0001-00 estabelecido no endereço; SQS 105 BLOCO A PAG, PARTE LOJA 02 - ASA SUL - BRASÍLIA/DF.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ILKA TEODORO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 29 DE ABRIL DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no caput do artigo 7º do Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, comunicar e dar conhecimento público da proposta de cooperação apresentada por CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, para a promoção de benfeitorias consistentes e manutenção em mobiliário urbano e logradouro público praça, intitulada Praça do Cruzeiro, localizada no Eixo Monumental - Brasília/DF, na Região Administrativa do Plano Piloto / RA-PP, para os fins do que estabelecem o §1º e o §2º desse mesmo artigo, conforme consta no processo 04009-00000467/2021-27.

Art. 2º Os documentos urbanísticos referentes à aprovação dos projetos encontram-se disponíveis na sede da Administração, no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Bloco K, Asa Norte, Brasília/DF ou no endereço eletrônico <https://www.sisduc.seduh.df.gov.br>, conforme determina a Portaria nº 06, de 08 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - SISDUC, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ILKA TEODORO

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 28 DE ABRIL DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no caput do artigo 7º do Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, comunicar e dar conhecimento público da proposta de cooperação apresentada pelo Sr. Djano Marinho Maia, para plantação de mudas em área pública ao redor de ciclovias e próximo à Igreja Católica, situada na Quadra 46 Setor Leste, Gama/DF, para os fins do que estabelecem o §1º e o §2º desse mesmo artigo, conforme consta no processo 00131.0000435/2021-19.

Art. 2º Os documentos urbanísticos referentes à aprovação dos projetos encontram-se disponíveis na sede da Administração, na Área Especial s/n - Setor Central, Gama/DF ou no endereço eletrônico <https://www.sisduc.seduh.df.gov.br/v1/>, conforme determina a Portaria nº 06, de 08 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - SISDUC, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE ARAÚJO FEITOSA MONTEIRO

### SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

#### SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 30/2021 – COTRI/SUREC/SEEC

Interessado: APOLLO MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA. CFDF: 07.779.232/001-61. CNPJ: 25.453.279/0001-90. Processo 20210427-87229. Assunto: SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO – DECRETO Nº 34.063/2012.

O COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 1º, inciso I, alínea “g”, da Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2018, combinado com o artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, com fulcro no artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 120/2021 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEEC, decide indeferir o pleito constante do processo acima mencionado.

Fica assegurado ao interessado o direito a recurso desta decisão, ao Secretário de Estado de Economia, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência efetuada nos termos da Lei nº 5.910/2017 e da Portaria nº 60/2018.

Brasília/DF, 30 de abril de 2021  
FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA

**GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE  
PROCESSOS ESPECIAIS  
NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS**

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 49 – NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC,  
DE 27 DE ABRIL DE 2021

Processo: 0390-000544/2014. Interessada: COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASÍLIA TERRACAP. CNPJ: 00.359.877/0001-73. Assunto: Isenção de ITCDM - TERRACAP. A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS E DOAÇÃO DE QUAISQUER BENS OUDIREITOS - ITCD nos termos sugeridos pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte:

IMÓVEL	INSCRIÇÃO	DOADOR
QN 313, Conjunto "B", Lote 01	47631341	Distrito Federal
FUNDAMENTAÇÃO		
Conforme Artigo 173 da Lei Orgânica do Distrito Federal, conjugado com o Artigo 2º, I, da Instrução Normativa nº 17, de 22 de setembro de 2016, a TERRACAP não pode ser destinatária de qualquer benefício fiscal pois está inscrita em Dívida Ativa do Distrito Federal. No processo 0390-000544/2014, segue Extrato da Dívida.		

A interessada tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado por meio do Atendimento Virtual disponível no site da Secretaria de Economia do Distrito Federal na internet ([www.fazenda.df.gov.br](http://www.fazenda.df.gov.br)).

Este Despacho de Indeferimento entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 50 –

NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, DE 28 DE ABRIL DE 2021

Processo: 0390-000370/2016. Interessada: COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASÍLIA TERRACAP. CNPJ: 00.359.877/0001-73. Assunto: Isenção de ITCDM - TERRACAP.

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018, decide:

INDEFERIR o pedido de isenção do IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS E DOAÇÃO DE QUAISQUER BENS OUDIREITOS - ITCD nos termos sugeridos pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte:

IMÓVEL	INSCRIÇÃO	DOADOR
QN 11 CJ 3 LT 1	53464974	Distrito Federal
QN 11 CJ 3 LT 2	53464982	Distrito Federal
QN 11 CJ 3 LT 3	53464990	Distrito Federal
QN 11 CJ 3 LT 4	53465008	Distrito Federal
QN 11 CJ 3 LT 5	53465016	Distrito Federal
QN 11 CJ 3 LT 6	53465024	Distrito Federal
FUNDAMENTAÇÃO		

Conforme Artigo 173 da Lei Orgânica do Distrito Federal, conjugado com o Artigo 2º, I, da Instrução Normativa nº 17, de 22 de setembro de 2016, a TERRACAP não pode ser destinatária de qualquer benefício fiscal pois está inscrita em Dívida Ativa do Distrito Federal. No processo 0390-000370/2016, segue Extrato da Dívida.

A interessada tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11. O Recurso deverá ser protocolizado por meio do Atendimento Virtual disponível no site da Secretaria de Economia do Distrito Federal na internet ([www.fazenda.df.gov.br](http://www.fazenda.df.gov.br)).

Este Despacho de Indeferimento entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 51 – NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC,  
DE 28 DE ABRIL DE 2021

Processo: 0390-000490/2015. Interessada: COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASÍLIA TERRACAP. CNPJ: 00.359.877/0001-73. Assunto: Isenção de ITCDM - TERRACAP.

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018, decide:

INDEFERIR o pedido de isenção do IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS E DOAÇÃO DE QUAISQUER BENS OUDIREITOS - ITCD nos termos sugeridos pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte:

IMÓVEL	INSCRIÇÃO	DOADOR
QNO QD 16 C J D LT 1	45343152	Distrito Federal
FUNDAMENTAÇÃO		
Conforme Artigo 173 da Lei Orgânica do Distrito Federal, conjugado com o Artigo 2º, I, da Instrução Normativa nº 17, de 22 de setembro de 2016, a TERRACAP não pode ser destinatária de qualquer benefício fiscal pois está inscrita em Dívida Ativa do Distrito Federal. No processo 0390-000490/2015, segue Extrato da Dívida.		

A interessada tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11. O Recurso deverá ser protocolizado por meio do Atendimento Virtual disponível no site da Secretaria de Economia do Distrito Federal na internet ([www.fazenda.df.gov.br](http://www.fazenda.df.gov.br)).

Este Despacho de Indeferimento entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 52 – NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, DE  
28 DE ABRIL DE 2021

Processo: 00390-00003269/2020-35. Interessada: COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASÍLIA TERRACAP. CNPJ: 00.359.877/0001-73. Assunto: Isenção de ITCDM - TERRACAP.

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018, decide:

INDEFERIR o pedido de isenção do IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS E DOAÇÃO DE QUAISQUER BENS OUDIREITOS - ITCD nos termos sugeridos pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte:

IMÓVEL	INSCRIÇÃO	DOADOR
RE. QD 509 CJ 13 LT 11	48309656	Distrito Federal
FUNDAMENTAÇÃO		
Conforme Artigo 173 da Lei Orgânica do Distrito Federal, conjugado com o Artigo 2º, I, da Instrução Normativa nº 17, de 22 de setembro de 2016, a TERRACAP não pode ser destinatária de qualquer benefício fiscal pois está inscrita em Dívida Ativa do Distrito Federal. No processo 00390-00003269/2020-35, segue Extrato da Dívida.		

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.  
CEP: 70075-900, Brasília/DF.  
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA  
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO  
Vice-Governador

GUSTAVO DO VALE ROCHA  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA  
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA  
Subsecretário de Tecnologia da Informação

A interessada tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11. O Recurso deverá ser protocolizado por meio do Atendimento Virtual disponível no site da Secretaria de Economia do Distrito Federal na internet ([www.fazenda.df.gov.br](http://www.fazenda.df.gov.br)).

Este Despacho de Indeferimento entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA

**DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 53 –**

NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, DE 28 DE ABRIL DE 2021

Processo: 00390-00011851/2017-70. Interessada: COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASÍLIA TERRACAP. CNPJ: 00.359.877/0001-73. Assunto: Isenção de ITCMD – TERRACAP.

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018, decide:

INDEFERIR o pedido de isenção do IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS E DOAÇÃO DE QUAISQUER BENS OU DIREITOS - ITCD nos termos sugeridos pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte:

IMÓVEL	INSCRIÇÃO	DOADOR
SRL V BURITIS QD 18 CJ J AE 2	48378488	Distrito Federal
FUNDAMENTAÇÃO		
Conforme Artigo 173 da Lei Orgânica do Distrito Federal, conjugado com o Artigo 2º, I, da Instrução Normativa nº 17, de 22 de setembro de 2016, a TERRACAP não pode ser destinatária de qualquer benefício fiscal pois está inscrita em Dívida Ativa do Distrito Federal. No processo 00390-00011851/2017-70, segue Extrato da Dívida.		

A interessada tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11. O Recurso deverá ser protocolizado por meio do Atendimento Virtual disponível no site da Secretaria de Economia do Distrito Federal na internet ([www.fazenda.df.gov.br](http://www.fazenda.df.gov.br)).

Este Despacho de Indeferimento entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA

**DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 54 – NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, DE 28 DE ABRIL DE 2021**

Processo: 00390-00005733/2018-11. Interessada: COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASÍLIA TERRACAP. CNPJ: 00.359.877/0001-73. Assunto: Isenção de ITCMD – TERRACAP.

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018, decide:

INDEFERIR o pedido de isenção do IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS E DOAÇÃO DE QUAISQUER BENS OUDIREITOS - ITCD nos termos sugeridos pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte:

IMÓVEL	INSCRIÇÃO	DOADOR
QNP 22 CJ D LT 11	48585238	Distrito Federal
QNP 22 CJ D LT 12	48585246	Distrito Federal
QNP 22 CJ D LT 13	48585254	Distrito Federal
QNP 22 CJ D LT 14	48585262	Distrito Federal
QNP 22 CJ D LT 15	48585270	Distrito Federal
FUNDAMENTAÇÃO		
Conforme Artigo 173 da Lei Orgânica do Distrito Federal, conjugado com o Artigo 2º, I, da Instrução Normativa nº 17, de 22 de setembro de 2016, a TERRACAP não pode ser destinatária de qualquer benefício fiscal pois está inscrita em Dívida Ativa do Distrito Federal. No processo 00390-00005733/2018-11, segue Extrato da Dívida.		

A interessada tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11. O Recurso deverá ser protocolizado por meio do Atendimento Virtual disponível no site da Secretaria de Economia do Distrito Federal na internet ([www.fazenda.df.gov.br](http://www.fazenda.df.gov.br)).

Este Despacho de Indeferimento entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA

**UNIDADE DE CORREGEDORIA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 29 DE ABRIL DE 2021

O CORREGEDOR CHEFE DA UNIDADE DE CORREGEDORIA FAZENDÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso VIII, do art. 7º, da Lei nº 3.167, de 11 de julho de 2003, c/c

os artigos, 14 e 221, do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014, bem como nos artigos 211, 217, 236 e 237, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e ainda pelo que consta no Despacho SEEC/GAB/UC/CPAD (60854722) do processo 00040-00015580/2021-23, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo concedido à Comissão Apuradora do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Ordem de Serviço nº 09, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 42, de 04 de março de 2021, para apuração dos fatos apontados no processo 00040-00007766/2021-17.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE DOS SANTOS BARBOSA

**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS**  
DIRETORIA EXECUTIVA  
GERÊNCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES PLENÁRIAS

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª CAMARA

07/05/2021

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – CODEPLAN – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento por videoconferência da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 07 de maio de 2021, sexta-feira, às quatorze horas, o (s) seguinte (s) feito (s):

1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

a) Processo 128.001.171/2015, Tributo ICMS, RV 382/2017, Recorrente NASA CAMINHÕES LTDA & MAN LATIN AMÉRICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, Advogados Divino Ribeiro de Souza OAB/GO 11.216 e Antônio Carlos Guimarães Gonçalves OAB/DF 33.766, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Antonio Avelar da Rosa Schmidt.

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

b) Processo 0128.002.281/2015, Tributo ICMS, REN 25/2019, Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal, Recorrida BEKA COSMÉTICOS EIRELI EPP, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Antônio Avelar da Rosa Schmidt.

c) Processo 040.001.220/2016, Tributo ISS, RV 36/2020, Recorrente CONSULTHABIL CONTADORES LTDA EPP, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira.

d) Processo 040.001.124/2011, Tributo ICMS, ICMS 529/2018, Recorrente VIDA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS E VETERINÁRIOS LTDA, Advogado Albert Rabêlo Limoeiro OAB/DF 21.718, Recorrida Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relatora Conselheira Rosemary Carvalho Sales.

e) Processo 040.003.612/2013, Tributo ISS, RV 546/2018, Recorrente ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONDOMÍNIO VILLE DE MONTAGNE – AMORVILLE, Advogado Cassius Ferreira Moraes OAB/DF 34.276, Recorrida Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Antonio Avelar da Rosa Schmidt.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. O Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail [gesap-tarf@economia.df.gov.br](mailto:gesap-tarf@economia.df.gov.br).

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e-mail [protocolo.gesap-tarf@economia.df.gov.br](mailto:protocolo.gesap-tarf@economia.df.gov.br), com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04, de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º do art. 1º da Instrução Normativa nº 03, 13 de abril de 2020).

5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

6. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º do art. 1º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15 de março de 2021.

Brasília/DF, 03 de maio de 2021

CARLOS EDUARDO DE SOUZA

Gerente

**PROFLORA S.A. - FLORESTAMENTO E  
REFLORESTAMENTO - EM LIQUIDAÇÃO**

ATA DA 31ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA  
CNPJ Nº 00.338.079/001-65

Local: a distância, em ambiente virtual.

Data: 28/04/2021.

Horário: 15h

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de 2021, às 15 (quinze) horas, a distância, em ambiente virtual, conforme autoriza o Parágrafo único do Artigo 121 da Lei federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, atendendo à convocação realizada por meio do Ofício SEI-GDF Nº 1/2021 - PROFLORA/CONSAD (59567960), realizou-se a 31ª (trigésima) Assembleia Geral Ordinária (AGO) dos acionistas da PROFLORA S/A, com a seguinte ordem do dia: 1) tomar as contas dos atos e operações praticados pela liquidante, o relatório de gestão e o balanço do estado da liquidação; e 2) examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício de 2020. Preliminarmente à verificação dos procedimentos regulamentares afetos à instalação da Assembleia Geral, foi procedida a averiguação do quórum necessário à sua efetivação. Identificada a presença do acionista controlador, Distrito Federal, na pessoa do Procurador do Distrito Federal, Julião Silveira Coelho, representante da Procuradora-Geral do Distrito Federal, Ludmila Lavocat Galvão Vieira de Carvalho, nos termos do Ofício Nº 315/2021 - PGDF/GAB (60185309). Declarados abertos os trabalhos, o representante do acionista Distrito Federal, na qualidade de Presidente da Sessão, procedeu à verificação das publicações exigidas por lei. Constatou que permanece em andamento na 6ª Vara da Justiça Federal, ainda em fase de conhecimento, a Ação nº 1004639-97.2019.4.01.3400, ajuizada pela PROFLORA com o objetivo de esclarecer a composição acionária da Companhia, vez que o Livro de Registro de Acionistas não é localizado na empresa pelo menos desde abril de 2018 e que os supostos acionistas, à exceção do Distrito Federal, não atenderam às convocações efetivadas em 28/02/2018 e em 22/03/2018 (DODF pág. 36) para apresentarem a documentação comprobatória da titularidade de suas ações, da sua quantidade, espécie e classe. Desse modo, sendo certa apenas a participação acionária do DISTRITO FEDERAL, presente seu representante, é regular a presente assembleia, com fundamento no § 4º do Artigo 124 da Lei federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Na sequência, o Presidente passou a tratar da matéria constante da ordem dia e registrou o voto do Distrito Federal (60783532), lavrado nos termos a seguir: \*\*\* "INTERESSADO: Florestamento e Reflorestamento – PROFLORA S/A; ASSUNTO: 31ª Assembleia-Geral Ordinária; Cuida-se de Assembleia-Geral Ordinária da PROFLORA S/A, realizada por videoconferência, no dia 28 de abril de 2021, às 15h, consoante ofício de convocação encaminhado a esta Casa. Na pauta constam os seguintes itens: 1) Tomar as contas dos atos e operações praticados pela liquidante, o relatório de gestão e o balanço do estado da liquidação; e 2) Examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício de 2020, de que tratam o presente processo. No que tange aos itens “1)” e “2)” da pauta, uma vez solicitadas informações à Controladoria-Geral do Distrito Federal, a unidade se manifestou no sentido de que “não foi recebida nesta Subcontroladoria de Controle Interno a prestação de contas anual da PROFLORA S.A. FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO (EM LIQUIDAÇÃO), relativa ao exercício de 2020”, conforme Ofício Nº 502/2021 - CGDF/SUBCI (doc. 60647509). Revela-se, portanto, inviável a apresentação de voto pelo Distrito Federal quanto aos referidos itens de pauta, porquanto a análise técnica, financeira e contábil dos documentos da Companhia ainda não pôde ser feita pela CGDF. Diante dessas razões, o voto do Distrito Federal é pela suspensão da deliberação dos referidos itens de pauta até que haja a instrução dos processos administrativos a eles relacionados, com a adequada análise, pela Controladoria-Geral do Distrito Federal, das contas e demonstrações da companhia. Este é o voto do Distrito Federal. Brasília/DF, 28 de abril de 2021. LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO, Procuradora-Geral do Distrito Federal.” \*\*\* Ficou estabelecido que a convocação para a Assembleia Geral Ordinária de Reinstalação dar-se-á, também, por ofício. Não havendo outro assunto a tratar, o Presidente declarou encerrados os trabalhos, lavrando a presente Ata. JULIÃO SILVEIRA COELHO, Procurador do Distrito Federal.

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

PORTARIA Nº 349, DE 20 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Instituir a Câmara Técnica de Epilepsia, a qual tem como finalidade prestar assessoria técnico-científica no estabelecimento das diretrizes de assistência aos portadores de Epilepsia no âmbito da SES-DF.

Art. 2º Compete à Câmara Técnica de Epilepsia:

- I - Elaboração e atualização dos protocolos clínicos e fluxos operacionais para tratamento clínico de epilepsia na SES-DF;
- II - Prestar assessoria exclusivamente técnico-científica nas demandas judiciais relacionadas ao tratamento clínico da epilepsia, por meio de parecer técnico;
- III - Prestar assessoria exclusivamente técnico-científica nas demandas de aquisições relacionadas ao tratamento clínico da epilepsia, por meio de parecer técnico;
- IV - Colaborar na implementação e implantação dos Fluxos de atendimento e de regulação e Protocolos clínicos;

V - Apoiar a Referência Técnica Distrital em Neurologia e em Neurologia Pediátrica, conforme área de competência e de conhecimento;

VI - Emitir, semestralmente, Relatórios sobre os atendimentos de alta complexidade em epilepsia, de acordo com modelo a ser padronizado pelas Referências Técnica.

Art. 3º A referida Câmara Técnica será composta pelos membros a seguir relacionados:

I - Referência Técnica Distrital em Neurologia e RTD Colaborador, nos seus afastamentos;

II - Referência Técnica Distrital em Neurologia Pediátrica e RTD Colaborador, nos seus afastamentos;

III - Chefe do Serviço de Neurologia - IHBDF;

IV - Médico do ambulatório de Epilepsia de Difícil Controle em Adultos da SES-DF;

V - Médico do ambulatório de Epilepsia de Difícil Controle Infantil da SES-DF;

VI - Médico Neurofisiologista, com expertise em Vídeo-EEG; VII - Secretário.

§ 1º As áreas devem indicar seus representantes, titular e suplente, ao presidente no prazo de 5 dias após a publicação da Portaria.

§ 2º Os membros titulares a que se refere o caput deste artigo são automaticamente substituídos pelos seus respectivos suplentes.

§ 3º Poderá haver convocação extraordinária de outras unidades no âmbito desta Secretaria.

Art. 4º A Câmara Técnica de Epilepsia será coordenada da seguinte forma:

I - Presidente: RTD de Neurologia e RTD de Neuropediatria, nos afastamentos;

II - Secretário: servidor designado da DASIS.

Art. 5º A Câmara Técnica de Epilepsia tem caráter permanente.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 379, DE 27 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a instituição da Comissão Distrital de Bancos de Leite Humano - CDBLH, no âmbito desta Secretaria Estadual de Saúde do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Distrital de Bancos de Leite Humano - CDBLH.

Parágrafo Único: O objetivo da Comissão é assessorar a Coordenação das Políticas de Aleitamento Materno DF e a Rede Cegonha Distrital na formulação, controle e avaliação da política relativa aos Bancos de Leite Humano.

Art. 2º Compete à Comissão:

I - assessorar a Coordenação das Políticas de Aleitamento Materno DF e a Rede Cegonha Distrital na formulação, controle e avaliação da política relativa aos Bancos de Leite Humano, incluindo seus aspectos econômicos e financeiros;

II - discutir diretrizes, identificar necessidades e coordenar a produção de documentos técnicos e científicos no Distrito Federal.

III - assessorar o monitoramento das atividades, participar do redirecionamento de estratégias, apoiar o processo de articulação, mobilizando e sensibilizando setores do Governo do Distrito Federal e da sociedade civil para o desenvolvimento de ações inerentes ao tema.

IV - propor medidas sobre assuntos a ela submetidos pela SES-DF e pelos membros da Comissão.

Art. 3º A CDBLH será composta por representantes dos Bancos e Postos de Coleta de Leite Humano e setores afetos à temática:

I - Banco de Leite Humano do Hospital Regional de Taguatinga.

II - Banco de Leite Humano do Hospital Materno Infantil de Brasília.

III - Banco de Leite Humano do Hospital Regional de Ceilândia.

IV - Banco de Leite Humano do Hospital Regional de Planaltina.

V - Banco de Leite Humano do Hospital Regional do Gama.

VI - Banco de Leite Humano do Hospital Regional de Brazlândia.

VII - Banco de Leite Humano do Hospital Regional de Sobradinho.

VIII - Banco de Leite Humano do Hospital Regional de Aça Norte.

IX - Banco de Leite Humano do Hospital Região Leste.

X - Banco de Leite Humano do Hospital Regional de Santa Maria.

XI - Posto de Coleta de Leite Humano do Hospital Regional de Sambaíba.

XII - Posto de Coleta de Leite Humano do Centro de Parto Normal de São Sebastião.

XIII - Posto de Coleta de Leite Humano da Policlínica do Riacho Fundo I.

XIV - Banco de Leite Humano do Hospital Universitário de Brasília.

XV - Banco de Leite Humano do Hospital das Forças Armadas.

XVI - Banco de Leite Humano do Hospital Santa Lúcia.

XVII - Banco de Leite Humano do Hospital Anchieta.

XVIII - Banco de Leite Humano da Maternidade Brasília.

XIX - Posto de Coleta de Leite Humano Hospital São Francisco.

XX - Posto de Coleta de Leite Humano Hospital Santa Marta.

XXI - Posto de Coleta de Leite Humano Hospital Santa Luzia.

XXII - Representantes de outras unidades de BLH e PCLH fundados a partir da publicação desta comissão.

XXIII - Representante da Gerência de Alimentos/DIVISA/SVS.

XXIV - Representante do Corpo de Bombeiro Militar do Distrito Federal.

Art. 4º A Coordenação das Políticas de Aleitamento Materno presidirá a CDBLH.

Art. 5º O Centro de Referência de Banco de Leite Humano - Núcleo de Banco de Leite Humano de do Hospital Regional de Taguatinga atuará como secretário-executivo da Comissão.

Art. 6º A Comissão tem caráter permanente.

Art. 7º A participação na CDBLH não será remunerada e seu exercício será considerado serviço público relevante.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

**PORTARIA Nº 382, DE 27 DE ABRIL DE 2021**

Dispõe sobre a instituição da Comissão Distrital de Aleitamento Materno – CDAM, no âmbito desta Secretaria Estadual de Saúde do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c art. 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001;

Considerando a necessidade do cumprimento da Lei nº 5.374, publicada em 12 de agosto de 2014, que dispõe sobre a Política de Aleitamento Materno para o Distrito Federal e que tem por objetivo assegurar as condições ne-cessárias para o incentivo à prática do aleitamento materno nas maternidades públicas e privadas e sua continuação até os dois anos de idade da criança;

Considerando que o incentivo ao Aleitamento Materno é uma ação estratégica adotada pela Organização Mundial da Saúde – OMS, e Ministério da Saúde – MS, na promoção da alimentação adequada e saudável, redução da mortalidade infantil e melhoria na qualidade de vida da criança;

Considerando que o leite materno é o alimento ideal quando oferecido para a criança de forma exclusiva até os seis primeiros meses de vida e complementada com alimentação saudável até os dois anos de vida ou mais;

Considerando o aleitamento materno é considerado pelo Guia Alimentar para crianças brasileiras menores de 2 anos, como a primeira prática de alimentação saudável;

Considerando o grande potencial promotor do leite materno no desenvolvimento saudável e prevenção de doenças na vida adulta;

Considerando as vantagens da amamentação para a saúde e bem-estar da criança, da mãe, da família, da sociedade e do planeta, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Distrital de Aleitamento Materno – CDAM.

Parágrafo Único: O objetivo da Comissão é normatizar, monitorar e subsidiar as políticas e programas de promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno no Distrito Federal, mobilizando e sensibilizando setores do governo e da sociedade civil para o desenvolvimento de ações inerentes ao aleitamento materno, bem como implementar estratégias que visem a integração de ações de atenção e de vigilância à prática do aleitamento materno.

Art. 2º Caberá à Comissão:

- I - Elaborar o Plano de Trabalho, a nível local;
- II - Executar as atividades e metas previstas no Plano de Trabalho;
- III - Monitorar a execução da Política de Aleitamento Materno no Distrito Federal;
- IV - Organizar evento e capacitações voltadas aos servidores para aconselhamento e manejo em amamentação;
- V - Acompanhar a execução de Planos do DF que tenham metas, indicadores e ações correlatas ao aleitamento materno.

Art. 3º A Comissão Distrital de Aleitamento Materno – CDAM será composta por representantes titulares e suplentes das seguintes instituições ou setores:

- I - Coordenação das Políticas de Aleitamento Materno;
- II - Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde das SES-DF;
- III - Subsecretaria de Vigilância em Saúde da SES-DF;
- IV - Subsecretaria Da Criança e Adolescente da Secretaria de Justiça e Cidadania - DF;
- V - Secretaria de Estado da Mulher; V - Programa Criança Feliz Brasíliaense;
- VI - Subsecretaria de Segurança alimentar e nutricional da SEDES-DF;
- VII - Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal;
- VIII - Corpo de Bombeiro Militar do Distrito Federal;
- IX - Representante da Comissão de Banco de Leite Humano do DF;
- X - Conselho Regional de Nutricionistas 1ª Região;
- XI - Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal;
- XII - Conselho Regional de Fonoaudiologia 5ª Região;
- XIII - Universidades Públicas do Distrito Federal;
- XIV - Universidade Privadas do Distrito Federal;
- XV - Rede Internacional em Defesa do Direito de Amamentar- IBFAN do DF;
- XVI - Clube de Serviços do DF – Rotary Clube e Lions Clube.

Art. 5º O CDAM poderá convidar representantes de órgãos e entidades públicas e de entidades não governamentais, bem como especialistas em assuntos ligados ao tema, cuja presença seja considerada necessária ao cumprimento do dispositivo nesta Portaria.

Art. 6º A Coordenação das Políticas de Aleitamento Materno presidirá a CDAM.

Art. 7º A Comissão definirá o secretário-executivo em sua primeira reunião.

Art. 8º A Comissão tem caráter permanente.

Art. 9º A participação na CDAM não será remunerada e seu exercício será considerado serviço público relevante.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

**PORTARIA Nº 387, DE 28 DE ABRIL DE 2021**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Alterar o caput do Art. 1º da Portaria nº 297, de 08 de abril de 2021, o qual, ONDE SE LÊ: "...Instituir, no âmbito da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, a Comissão Parecerista - Leitos SARS-COV2, para a elaboração dos Projetos e fiscalização das Contratações emergenciais de Serviços de Gestão Integrada compreendendo, gerenciamento técnico, assistência multiprofissional, com manutenção e insumos necessários para o funcionamento dos equipamentos e atendimento dos pacientes, em Hospitais de Campanha e Leitos para enfrentamento a SARS-COV2...", LEIA-SE: "...Instituir, no âmbito da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, a Comissão Parecerista - Leitos SARS-COV2 para o julgamento das propostas e especificações dos documentos apresentados pelos licitantes de acordo com as exigências e restrições técnicas constantes no Projeto Básico das Contratações emergenciais de Serviços de Gestão Integrada em Hospitais de Campanha e Leitos para enfrentamento a SARS-COV2...".

Art. 2º Os demais dispositivos da Portaria nº 297, de 08 de abril de 2021 e da Portaria nº 315, de 13 de abril de 2021 permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO**

Em 03 de maio de 2021

TORNAR SEM EFEITO o Extrato de Nota de Empenho nº 2021NE03836, publicado no DODF nº 79, de 29 de abril de 2021, página 46.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

**SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA A SAÚDE**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 03 DE MAIO DE 2021**

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 124 da Portaria nº 06 de 29 de janeiro de 1999 resolve:

Art. 1º Aprovar os cadastros dos estabelecimentos FARMÁCIA ESTRELA REAL EIRELI, Licença Sanitária nº FAR-000158-18/2021, Autorização nº 1212/2021, CNPJ: 35.779.844/0001-67, Endereço QN 209 CONJUNTO 01 LOTE 29 LOJA 01 - SAMAMBAIA/DF; DROGARIA DEDICAR LTDA, Licença Sanitária nº FAR.00130-14/2021, Autorização nº 1213/2021, CNPJ: 24.440.225/0005-50, Endereço QS 3 RUA 420 LOTE 04 - TAGUATINGA/DF; DROGARIA MAIS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, Licença Sanitária nº FAR.364782-17/2021, Autorização nº 1214/2021, CNPJ: 35.689.577/0001-37, Endereço Qd 403 CONJUNTO 20 LOTE 01 Loja 02 RECANTO DAS EMAS/DF para aquisição e dispensação de medicamentos de uso sistêmico à base de substância Retinoica constante da lista "C2" da Port. 344/98 – SVS/MS.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL SILVA NETO

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

Em 15 de março de 2021

Processo: 00080-00033556/2020-46. Interessado: ISABELLA SANTIAGO DIOGO RIOS.

Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 485/SEEDF, de 22 de dezembro de 2020, e tendo em vista os elementos contidos no processo 00080-00033556/2020-46, RETIFICADO o ano de validação dos estudos realizados por ISABELLA SANTIAGO DIOGO RIOS, constante na HOMOLOGAÇÃO do PARECER Nº 13/2021-CEDF, de 09 de março de 2021, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, cuja a data constante na publicação anterior foi indicada de forma equivocada, razão pela qual ONDE SE LÊ: "...validar, em caráter excepcional, os estudos realizados por Isabella Santiago Diogo Rios, no ano letivo de 2014, relativos à conclusão do 9º ano do ensino fundamental, cursado na Escola Montêmine...", LEIA-SE: "...validar, em caráter excepcional, os estudos realizados por Isabella Santiago Diogo Rios, no ano letivo de 2013, relativos à conclusão do 9º ano do ensino fundamental, cursado na Escola Montêmine...".

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

(\* Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 50, de 16 de março de 2021, página 8.

**SECRETARIA EXECUTIVA**

PORTARIA Nº 196, DE 30 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições previstas no art. 105, Parágrafo Único, incisos III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal e no art. 182, II, V, X e XVI do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, regulamentado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, bem como nos termos da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2021, o valor de R\$ 1.815.000,00 (um milhão oitocentos e quinze mil reais), em despesa de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino de Ceilândia, Gama, Guará, Núcleo Bandeirante, Planaltina, Plano Piloto, Recanto das Emas, Samambaia, Santa Maria, São Sebastião e Taguatinga.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0238, conforme Ofícios nº 765, 766 e 769, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISCONEP, e Ofício nº 24 - CLDF, tendo como Natureza de Despesa 335043, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica das Unidades Escolares vinculadas às Coordenações Regionais de Ensino.

Art. 3º A Coordenação Regional de Ensino, por ocasião da execução do presente recurso, deverá autuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023/2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a sua utilização ficará condicionada a autorização da SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

## ANEXO ÚNICO

Nº	CRE	CAPITAL	CUSTEIO	TOTAL
1	CRE CEILÂNDIA	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
2	CRE GAMA	R\$ 0,00	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
3	CRE GUARÁ	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
4	CRE NÚCLEO BANDEIRANTE	R\$ 0,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
5	CRE PLANALTINA	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
6	CRE PLANO PILOTO	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
7	CRE RECANTO DAS EMAS	R\$ 0,00	R\$ 185.000,00	R\$ 185.000,00
8	CRE SAMAMBAIA	R\$ 0,00	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
9	CRE SANTA MARIA	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
10	CRE SÃO SEBASTIÃO	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
11	CRE TAGUATINGA	R\$ 0,00	R\$ 590.000,00	R\$ 590.000,00
	TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 1.815.000,00	R\$ 1.815.000,00

PORTARIA Nº 197, DE 30 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições previstas no art. 105, Parágrafo Único, incisos III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal e no art. 182, II, V, X e XVI do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, regulamentado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, bem como nos termos da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2021, o valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), em despesa de capital no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino de Ceilândia e Taguatinga.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0260, conforme Ofícios nº 381, 382 e 433, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISCONEP, tendo como Natureza de Despesa 4.4.50.42, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica das Unidades Escolares vinculadas às Coordenações Regionais de Ensino.

Art. 3º As Coordenações Regionais de Ensino, por ocasião da execução do presente recurso, deverão autuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023/2017, e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a sua utilização ficará condicionada a autorização da SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

## ANEXO ÚNICO

Nº	CRE / UE	Capital	Custeio	Total
1	CRE CEILÂNDIA	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00
2	CRE TAGUATINGA	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00
	TOTAL	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00	R\$ 300.000,00

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

PORTARIA Nº 60, DE 27 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 228, XXIV, do Regimento Interno desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 30 de abril de 2021, o prazo para conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 24, de 02 de março de 2020, publicada no DODF nº 53, de 19 de março de 2020, página 10, e alterado pela Portaria nº 30, de 10 de fevereiro de 2021, publicado no DODF nº 39, de 1º de março de 2021, página 62.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO DANILO SOUZA FERREIRA

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**

PORTARIA Nº 149, DE 29 DE ABRIL DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso II, do § 1º, do art. 255 e no art. 257 da Lei Complementar nº 840/2011, c/c incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante das questões de fato e de direito analisadas na Decisão 08 (Doc. SEI/GDF 60750504), processo 00055-00059622/2019-45, resolve:

Art. 1º Arquivar o processo 00055-00059622/2019-45 em razão da atipicidade da conduta, nos termos do 244, §1º, inciso I, c/c §2º da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

**DIREÇÃO GERAL ADJUNTA**

INSTRUÇÃO Nº 268, DE 29 DE ABRIL DE 2021

A DIRETORA-GERAL ADJUNTA, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, e na forma das Instruções nº 124/2016 e 473/2016, resolve:

Art. 1º Realizar a alteração de endereço da empresa de razão social CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES MIRAGE LTDA, nome fantasia CFC B MIRAGE, inscrição no CNPJ nº 00.405.803/0001-26 para o endereço: QUADRA C 9, LOTE 16, LOJA 01 - TAGUATINGA CENTRO/DF, CEP: 72010-090, conforme consta no processo 00055-00013102/2021-19.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GISELE BARBOSA RODRIGUES

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 72, DE 30 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre o serviço de Supervisor de Dia no âmbito da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Fica criado o Serviço de Supervisor de Dia da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, integrado exclusivamente por Agentes de Execução Penal.

Art. 2º Para os fins deste ato normativo, considera-se Supervisor de Dia o(a) servidor(a) escalado(a) para representar o Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal no controle, supervisão, avaliação e acompanhamento das atividades do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, de acordo com o planejamento previamente elaborado pela unidade, zelando pelo fiel cumprimento das normas legais e regulamentares.

Art. 3º A escala mensal do Serviço de Supervisor de Dia será elaborada pela Assessoria Especial de Plantão de Gabinete até o vigésimo quinto dia de cada mês e publicada em Boletim Interno.

§1º O Serviço de Supervisor de Dia Ordinária é aquele que ocorre em dias úteis.

§2º O Serviço de Supervisor de Dia Extraordinário é aquele que ocorre aos finais de semana e feriados, os quais serão indenizados pela prestação de serviço voluntário remunerado, nos termos da Lei nº 6.374, de 12 de setembro de 2019.

Art. 4º Serão escalados para Supervisor de Dia os Agentes de Execução Penal ocupantes de cargo comissionado abaixo relacionados:

- I - Diretores e Adjuntos de Estabelecimentos Prisionais, do Centro Integrado de Monitoramento Eletrônico e da Diretoria Penitenciária de Operações Especiais;
- II - Diretor(a) da Escola Penitenciária;
- III - Coordenador(a) de Orçamento e Finanças;
- IV - Diretor(a) de Gestão de Pessoas;
- V - Diretor(a) de Suporte Operacional;
- VI - Diretor(a) de Contratos e Convênios;
- VII - Diretor(a) de Execução Financeira;
- VIII - Diretor(a) de Execução Orçamentária;
- IX - Pregoeiros(as);
- X - Gerente de Registros Financeiros;
- XI - Gerente de Registros Funcionais;
- XII - Gerente de de Manutenção de Veículos;
- XIII - Gerente de Aquisições e Administração do Fundo Penitenciário;
- XIV - Ouvidor(a);
- XV - Gerente de Controle de Internos;
- XVI - Gerente de Saúde;
- XVII - Gerente de Sindicâncias;
- XVIII - Gerente de Tecnologia da Informação;
- XIX - Gerente de Obras e Reparos;
- XX - Assessores Especiais e assessores; e
- XXI - Assessor de Comunicação.

§1º O Serviço de Supervisor de Dia Ordinário será exercido na forma de sobreaviso das 20 (vinte) horas às 8 (oito) horas do dia seguinte, devendo o servidor se deslocar ao local da ocorrência de natureza grave e adotar as providências pertinentes, acompanhado por servidores lotados no plantão do gabinete.

§2º O Serviço de Supervisor de Dia Extraordinário será feito em escalas de 12 (doze) horas, com o primeiro turno tendo início às 8 (oito) horas e término às 20 (vinte) horas do mesmo dia, e o segundo turno com início às 20 (vinte) horas e término às 8 (oito) horas do dia seguinte, devendo se apresentar na sede da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária para o início do serviço.

§3º O Supervisor de Dia utilizará viatura caracterizada da carga da unidade de sua lotação ou alguma reservada pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária para o serviço.

§4º Nos impedimentos justificados e nas ausências por qualquer outro motivo do Supervisor de Dia, a Assessoria Especial de Plantão de Gabinete providenciará as substituições necessárias.

§5º Nas faltas injustificadas do Supervisor de Dia indenizado por serviço voluntário gratificado, serão observados os comandos dispostos na Portaria nº 30, de 02 de outubro de 2020.

§6º O servidor escalado para o Serviço de Supervisor de Dia Extraordinário não poderá exceder o limite de horas estipulado pela Coordenação do Sistema Prisional na ordem de serviço relativo ao serviço voluntário remunerado.

Art. 5º O plantão de gabinete da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária acompanhará e auxiliará o Supervisor de Dia em todas as diligências.

Parágrafo único. O plantão de gabinete da SEAPE comunicará o advento de ocorrência de natureza grave ou relevante ao servidor escalado para o Serviço de Supervisor de Dia Ordinário e o buscará em sua residência, caso solicitado pelo Supervisor.

Art. 6º A Chefia de Gabinete poderá apresentar orientações ou ainda determinações para cumprimento pelo Supervisor de Dia, as quais estarão contidas em envelope lacrado.

Parágrafo único. O envelope mencionado no caput será entregue ao Supervisor de Dia pelo plantão de gabinete da SEAPE.

Art. 7º O Serviço de Supervisor de Dia será encerrado com a entrega do relatório e telefone móvel, constante do anexo da presente portaria, ao plantão de gabinete da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.

Parágrafo único. O Supervisor de Dia Ordinário estará dispensado de apresentar o relatório que se trata o caput caso não tenha acontecido ocorrências de natureza grave ou relevante.

Art. 8º São atribuições do Supervisor de Dia:

- I - tomar conhecimento de todas as ordens em vigor, assim que assumir o serviço;
- II - registrar, em formulário próprio (Anexo I), as alterações verificadas durante o serviço e sugerir, se for o caso, as medidas pertinentes;
- III - visitar os estabelecimentos penais, o Centro Integrado de Monitoramento Eletrônico e a Diretoria Penitenciária de Operações Especiais, conforme escala prévia ou sempre que necessário, verificando detalhadamente a regularidade dos serviços e as eventuais necessidades da unidade;
- IV - comunicar ao Secretário de Estado de Administração Penitenciária ou, em sua ausência, ao Chefe de Gabinete os fatos de natureza grave ou relevante ocorridos durante o serviço;
- V - acompanhar e inteirar-se de ocorrências envolvendo servidores do sistema prisional;
- VI - manter contato com outras autoridades, sempre que necessário ao serviço;
- VI - acompanhar e supervisionar as ordens do Gabinete da SEAPE para cumprimento de operações;
- VII - supervisionar os serviços de plantão realizados nas unidades do Sistema Penitenciário; e
- VIII - exercer outras tarefas expressamente determinadas pelo Gabinete da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.

§1º O plantão de gabinete entrará em contato com o Supervisor de Dia Ordinário para lhe repassar eventuais ordens e para obter localização de sua residência, para fins do disposto no artigo 5º, parágrafo único.

§2º O Supervisor de Dia Extraordinário deverá visitar todos os estabelecimentos penais, o Centro Integrado de Monitoramento Eletrônico e a Diretoria Penitenciária de Operações Especiais, a fim de cumprir o disposto no inciso III do caput.

§3º Durante situação extraordinária, se presente o Secretário de Estado de Administração Penitenciária ou o Chefe de Gabinete, este assumirá o controle da situação, devendo o Supervisor de Dia relatar pormenorizadamente o ocorrido.

§4º O Supervisor de Dia, ao ser comunicado sobre as ocorrências de natureza grave ou relevante, determinará as providências que entender pertinentes, além das que já tiverem sido adotadas pela autoridade ordinariamente responsável pelo caso.

§5º Recebidas as informações de que trata o parágrafo anterior, cabe ao Supervisor de Dia, se for o caso, contatar as autoridades superiores ou as que devam tomar conhecimento dos fatos ocorridos.

Art. 9º São consideradas ocorrências de natureza grave:

- I - crimes, acidentes e qualquer outro incidente envolvendo servidores do sistema penitenciário;
- II - motins e evasão de presos;
- III - incêndios de grandes proporções em áreas de densa vegetação nas proximidades de unidades penais;
- IV - ação de grupo ou organização criminosa em desfavor de servidores do sistema penitenciário ou contra estabelecimentos penais;
- V - ocorrência de morte ou de lesão corporal de natureza grave em que figure como vítima servidor do sistema penitenciário, desde que no cumprimento do dever; e
- VI - eventos de grande repercussão relacionados ao Sistema Penitenciário do Distrito Federal ou com a Penitenciária Federal de Brasília.

Art. 10. O plantão de gabinete da SEAPE manterá sob sua guarda telefone móvel, o qual será entregue ao Supervisor de Dia em condições de uso.

Art. 11. Ao Supervisor de Dia é exigido a utilização de uniforme, distintivo e armamento.

Art. 12. O Supervisor de Dia desempenhará suas funções tendo como base sala no edifício da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, devendo realizar as diligências de rotina, conforme determinação do Gabinete da SEAPE.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Revoga-se a Portaria nº 51, de 03 de março de 2021.

AGNALDO NOVATO CURADO FILHO

### ANEXO I

RELATÓRIO DO SUPERVISOR DE DIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Supervisor \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ dia:

Matrícula: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_\_ HORÁRIO DE INÍCIO: \_\_\_\_\_ HORÁRIO DE

TÉRMINO: \_\_\_\_\_

ITENS PARA CONFERÊNCIA:

( ) um aparelho celular com carregador;

( ) Viatura - Placa: \_\_\_\_\_

Intercorrências: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

Brasília, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

(assinatura e matrícula)

**PORTARIA Nº 97, DE 30 DE ABRIL DE 2021**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Os servidores lotados na unidade de plantão do gabinete da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, instituído pela Portaria nº 53, de 05 de março de 2021, devem desenvolver as seguintes atividades:

- I - segurança de dignitários da estrutura administrativa da SEAPE;
- II - escolta do Supervisor de Dia;
- III - rondas nas adjacências da sede da SEAPE e do Centro de Progressão Penitenciária quando houver necessidade e desde que sem comprometer as atividades estipuladas nos incisos I e II deste artigo; e
- IV - apoio operacional ao Centro Integrado de Monitoração Eletrônica na elaboração e execução de planos de missão para prisão de monitorando que tenha rompido dispositivo de localização e que esteja na condição de foragido.

Parágrafo único. A atividade elencada no inciso IV será executada de acordo com a demanda operacional da unidade e sem prejudicar o cumprimento dos incisos I e II do caput deste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGNALDO NOVATO CURADO FILHO

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
TRANSPORTE E MOBILIDADE**

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03, DE 03 DE MAIO DE 2021**

Dispõem sobre regras e diretrizes quanto à aprovação e autorização de uso de áreas adicionais aos quiosques com seguimento comercial no ramo de floriculturas e similares.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 106, Inciso XXVI, do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, com base na Lei nº 5.795, de 27 de dezembro de 2016, e com o objetivo de adequar e traçar diretrizes às práticas administrativas realizadas no âmbito do DER-DF, por meio de sua Diretoria de Faixas de Domínio, nas ocupações de áreas públicas às margens de rodovias integrantes do Sistema Rodoviário do Distrito Federal – SRDF, pelo seguimento de floriculturas e similares, resolve:

Art. 1º Disciplinar os procedimentos administrativos de uso/ocupação dos espaços públicos destinados aos estabelecimentos comerciais do seguimento de floriculturas e similares, dentro dos limites das faixas de domínio de rodovias do SRDF.

Art. 2º A área coberta do quiosque terá no máximo 60m², de acordo com o que prevê a Lei nº 4.257/2008.

Art. 3º Poderá ser autorizada área adicional à do quiosque estabelecido para a exposição e o cultivo de plantas e flores em geral, desde que a referida área seja visível para o público em geral, inclusive aos servidores que exercem a fiscalização das faixas de domínio do SRDF, bem como de outros Órgãos do Estado.

Art. 4º A área adicional não poderá ser coberta e nem possuir divisa edificada em alvenaria, tendo características de ocupação provisória com a utilização de materiais de fácil remoção, como cercas, alambrados e similares, não sendo permitida o uso de tapumes ou outro material que impeça a visibilidade da área explorada.

Art. 5º A área de exposição de plantas e flores utilizada pelos quiosques será de até no máximo 5 (cinco) vezes a área máxima permitida para o quiosque, ou seja até 300m² e será autorizada em caráter precário e a título oneroso na forma das legislações pertinentes, desde que haja espaço suficiente entre os quiosques estabelecidos e os fundos do mesmo, devendo ser preservada eventuais espécies arbóreas existentes na área, evitando riscos e danos ambientais, sob pena de fiscalização dos órgãos ambientais com atuação na área.

Art. 6º A área frontal dos quiosques deve estar livre e desimpedidas, visando ter distanciamento mínimo de 10m do bordo da rodovia e espaço adequado para o estacionamento de veículos e circulação de transeuntes.

Art. 7º Somente será admitida a análise de uso de área adicional aos quiosques com destinação comercial no seguimento de plantas, flores e similares, desde que seus permissionários estejam adimplentes perante o DER/DF.

Art. 8º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se todas as disposições contrárias.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04, DE 03 DE MAIO DE 2021**

Estabelece procedimentos administrativos para uso e lavratura de Auto de Infração de Trânsito (AIT) no Talão Manual (TM).

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 106, Inciso XXVI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, e sendo a autoridade de trânsito - dirigente máximo do órgão executivo rodoviário, componente do Sistema Nacional de Trânsito - conforme denominação da Lei nº 9.503/1997, resolve:

Art. 1º O Talão Manual (TM) permite o registro das informações relativas a infração de trânsito, a ser utilizado pela autoridade de trânsito ou por seus agentes designados para a lavratura do Auto de Infração de Trânsito (AIT) .

§ 1º O bloco do TM deverá ter numeração de controle e ser composto por 50 (cinquenta) AIT's.

§ 2º Cada AIT é composto por 3 (três) vias carbonadas, sendo que a 1ª via (original) deverá ser entregue na unidade encarregada de promover o cadastramento das infrações de trânsito no sistema de processamento de dados das infrações, a 2ª via deverá ser entregue ao condutor atuado - caso esteja presente, e a 3ª via deverá permanecer no TM para que seja feita auditoria.

Art. 2º Cada agente de trânsito rodoviário ou policial militar designado como autoridade de trânsito receberá somente 01 (um) TM, devendo permanecer em sua posse até que todos os autos de infração de trânsito tenham sido preenchidos, recebendo outro quando houver a devolução.

§ 1º O TM deve ser cadastrado no Sistema de Controle Operacional (SISCOP).

§ 2º O extravio do TM ou de qualquer AIT deverá ser comunicado à chefia imediata e apurado pela Corregedoria da Instituição.

§ 3º Todos os TM's deverão ser devolvidos e ficar arquivados na unidade de controle da instituição para fins de auditoria pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Art. 3º A lavratura do AIT no TM somente poderá ocorrer nas situações de:

I - indisponibilidade, defeito e/ou falha do Tabela Eletrônico (TE) fornecido pelo órgão atuador;

II - remoção de veículos pelo Código nº 001 (veículo abandonado) e/ou Código nº 002 (veículo acidentado);

III- falta e/ou problemas na impressora térmica portátil;

IV - veículo registrado com emplacamento pendente;

§ 1º O AIT cancelado por rasura deve ser transcrito para o subsequente, devidamente motivado.

§ 2º O agente de trânsito rodoviário ou policial militar deverá fazer constar em relatório o motivo pelo qual fez uso do TM.

§ 3º Os AIT's cancelados, os anulados de ofício por alguma irregularidade detectada no momento do cadastramento e os preenchidos com os Códigos 001 e 002 deverão ser cadastrados no SISCOP com as devidas observações.

§ 4º A Gerência de Controle Operacional do DER/DF e a Polícia Militar do Distrito Federal deverão implementar mecanismos de controle para recebimento do AIT preenchido e para distribuição do TM dos seus respectivos agentes da autoridade trânsito.

Art. 4º Caberá à Coordenação de Tecnologia da Informação (CTINF) propiciar meios tecnológicos e executar manutenção periódica no SISCOP, para garantir a confiabilidade das informações nele contidas.

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05, DE 03 DE MAIO DE 2021**

Regulamenta no âmbito do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER-DF, o Decreto nº 41.841, de 26 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre o teletrabalho, em caráter excepcional e provisório, para os órgãos da administração pública direta, indireta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, como medida necessária à continuidade do funcionamento da administração pública distrital, em virtude da pandemia da COVID-19 e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 106, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter a prestação dos serviços públicos essenciais e emergenciais à população do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal exerce atividade essencial e indelegável;

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 41.841, de 26 de fevereiro de 2021 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Fica regulamentado no âmbito do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER-DF, o Decreto nº 41.841, de 26 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre o teletrabalho, em caráter excepcional e provisório, para os órgãos da administração pública direta, indireta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, como medida necessária à continuidade do funcionamento da administração pública distrital, em virtude da pandemia da COVID-19 e dá outras providências.

Art. 2º Aos servidores do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, nos termos do art. 1º, § 2º do Decreto nº. 41.841, de 26 de fevereiro de 2021, não se aplica o regime de teletrabalho, de modo que deverão executar suas atribuições em regime presencial.

Art. 3º A autorização, em caráter excepcional, para realização das atividades em regime de teletrabalho, no âmbito do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, compete às chefias imediatas, nos termos do art. 1º, § 3º do Decreto nº 41.841, de 26 de fevereiro de 2021.

§ 1º Os servidores do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal poderão solicitar a realização das atividades em regime de teletrabalho nas seguintes hipóteses:

- I - acometidos por febre ou sintomas respiratórios relacionados à COVID-19;  
 II - que tenham retornado de viagem internacional, durante o período de quatorze dias, contado da data do retorno;  
 IV - aqueles responsáveis pelos cuidados de familiar diagnosticado com COVID-19.

§ 2º Fora das hipóteses descritas § 1º, a adoção de teletrabalho por servidores do DER-DF dependerá de prévia e expressa autorização do Diretor Geral do DER-DF.

Art. 4º Conforme as informações do Plano Nacional de Imunização, 28 dias após a segunda dose de ambas as vacinas administradas, a eficácia da vacina supera os 99%, de modo que os servidores já imunizados devem retornar ao trabalho presencial após o período mencionado.

Art. 5º Caberá à chefia imediata o controle de frequência do servidor e o registro do afastamento do local de trabalho para exercício das funções em regime de teletrabalho.

Art. 6º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 30 DE ABRIL DE 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 106, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, resolve: HOMOLOGAR, nos termos da Lei nº 3.648, de 04 de agosto 2005, regulamentada pelo Decreto nº 26.373, de 17 de novembro de 2005, combinado com o Art. 288, da Lei Complementar nº 840/2011, o resultado da Avaliação Final de Desempenho do Estágio Probatório relativo ao Concurso nº 01/2008-DER-DF, do servidor do Cargo de Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, na seguinte ordem: matrícula, nome, resultado final e data de ingresso: 241.836-3, MARCOS ANTÔNIO MARIANO DE OLIVEIRA, APROVADO, 16/08/2018.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

#### JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

##### DECISÃO - ATA Nº 1096

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB e, demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN nº 619/2016, responsável pelo julgamento de recursos administrativos contra penalidades aplicadas em virtude do cometimento de infrações de trânsito, em decisão do colegiado informa e dá ciência aos proprietários e/ou infratores dos veículos que nas decisões de ARQUIVAMENTO, NÃO PROVIMENTO, nos processos abaixo relacionados, poderá ser interposto RECURSO em 2ª Instância na forma dos artigos 288 e 289 do CTB, até 30 (trinta) dias da disponibilização/publicação deste edital no site do DER/DF ([www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br)) e Diário Oficial, apresentar recurso ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares - CEP 70.620-030, Brasília-DF. Esclarecemos que nas decisões de PROVIMENTO, o DER/DF, poderá recorrer junto ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br) e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br)). INFRAÇÕES: A lista das decisões está disponível em ([www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br)) O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas é: nº do processo, placa, número do auto de infração e decisão.

FAUZI NACFUR JUNIOR

Diretor Geral

### SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

#### FUNDO DISTRITAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO CÂMARA TÉCNICA

##### ATA DA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA - OCORRIDA EM 28 DE ABRIL DE 2021 LEI Nº 6.606/2020

Ao dia vinte e oito de abril do ano de dois mil e vinte e um, às oito horas, via sistema SEI, iniciou-se a Sexta Reunião Ordinária da Câmara Técnica do Conselho Administrativo e Gestor do Fundo Distrital de Desenvolvimento Rural - FDR, regido pela Lei nº 6.606, de 28 de maio de 2020. Convocados para a Reunião, id. 60543531, pelo Coordenador da Câmara Técnica José Luiz Guerra Neves, os Membros: Zilçon Roberto Vinhã - EMATER/DF; Luciana Umbelino Tiemann Barreto - EMATER/DF; Paulo Ricardo da Silva Borges - EMATER/DF e Marco Franco de Paiva Araújo - CEASA/DF. O Coordenador decidiu que a Reunião seguirá na modalidade aberta, que a assinatura nesta Ata, do membro, servirá como comprovação de sua participação na Reunião e que os Membros poderão participar e emitir pareceres até o encerramento desta Reunião. PAUTA DA REUNIÃO: ANÁLISE E DELIBERAÇÃO SOBRE FINANCIAMENTOS DE

PROJETOS DE ATIVIDADE RURAL COM RECURSOS DO FUNDO DISTRITAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - MODALIDADE CRÉDITO, propostos por: 01) JOSAFÁ XIMENES MARTINS, processo 00072-00001041/2021-49, no valor de R\$ 132.230,00 (cento e trinta e dois mil duzentos e trinta reais), com vistas a aquisição de 1 (um) veículo utilitário de carga (tipo furgão). O relator do processo, Marco Franco de Paiva Araújo, emitiu parecer FAVORÁVEL À APROVAÇÃO (id.: 60823460). Após deliberações, os demais membros participantes acompanharam o parecer do relator; 02) HELENO FONSECA LIMA, processo 00072-00002879/2020-79, no valor de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), com vista a aquisição de trator agrícola. O relator do processo, Paulo Ricardo da Silva Borges, emitiu parecer APROVANDO O PROJETO COM RESSALVA (id.:60922426) à ser cumprida pelo Técnico responsável pela elaboração do projeto. Após deliberações, os demais membros participantes acompanharam o parecer do relator; e, 03) JACÓ PAULO BONATO, processo 00072-00000963/2021-39, no valor de R\$ 169.600,00 (cento e sessenta e nove mil e seiscentos reais), com vistas a aquisição de 1 (um) trator com 65 CV de potência e 01 (um) pulverizador atomizador. O relator do processo, José Luiz Guerra Neves, emitiu parecer APROVANDO O PROJETO COM RESSALVA (id.: 60916734) à ser cumprida pelo Técnico responsável pela elaboração do projeto. Após deliberações, os demais membros participantes acompanharam o parecer do relator. Nada mais havendo a ser deliberado, o Coordenador da Câmara Técnica, agradeceu o empenho de todos no desenvolvimento dos trabalhos e deu por encerrada a Reunião, às onze horas, do dia trinta de abril, do ano de dois mil e vinte e um, do que, para constar, eu, José Luiz Guerra Neves, lavrei a presente Ata que, depois de lida foi aprovada e assinada por mim e demais presentes, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Distrito Federal e disponibilizada no SITE oficial da SEAGRI/DF para o cumprimento das formalidades legais. José Luiz Guerra Neves/SEAGRI-DF; Luciana Umbelino Tiemann Barreto/EMATER-DF; Paulo Ricardo da Silva Borges/EMATER-DF e Marcos Franco de Paiva Araújo/CEASA-DF

### SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

#### CONSELHO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL CÂMARA JULGADORA DE AUTOS DE INFRAÇÃO

##### PAUTA DA 13ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Data: 06 de maio de 2021 (quinta-feira).

Hora: A partir das 14h00min.

A Reunião será realizada por vídeo conferência, em virtude do Decreto Distrital nº 40.546, de 20 de março de 2020 e 41.842 de 26 de fevereiro de 2021, por meio do link: <https://meet.google.com/xzk-unyd-qtg>.

Caso haja interesse da parte atuada ou de seu representante legal em fazer sustentação oral durante a reunião, conforme previsto no art. 15, § 1º, do Decreto nº 38.001/2017 (Regimento Interno do CONAM) é necessário envio de email à Diretoria de Colegiados do CONAM, [conamdf@gmail.com](mailto:conamdf@gmail.com), ou protocolo da solicitação junto à Secretaria de Meio Ambiente do Distrito Federal, no Setor Bancário Norte, Edifício Wagner, 3º subsolo.

I- Ordem do dia

##### 1. PROCESSOS A SEREM JULGADOS

	PROCESSO	INTERESSADO	REPRESENTANTE LEGAL
1	0391-001647/2012	Viplan - Viação Planalto Ltda	Wagner Canhedo Azevedo Filho
2	0391-001180/2014	Marmoraria Mourão Ltda	O mesmo Retirado de pauta pela relatora
3	0391-001745/2016	Terracap — Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal	Keila Terezinha Enghardt Nery - OAB/DF nº 33.945
4	0391-001224/2016	Sarah Bahia Costa (DISTRIBUIDORA BAHIA)	O mesmo
5	0391-001181/2012	Antonio Wilson Ximenes - Me (Bar e Restaurante do Ximenes)	O mesmo
6	0391-001147/2014	Sebastiana Pereira Coelho	A mesma
7	0391-000641/2014	JC Gontijo Engenharia S/A	José Celso Gontijo Engenharia S/A
8	0391-001995/2015	Edvaldo Maciel da Silva	O mesmo
9	0391-001608/2015	Lucilene dos Anjos	A mesma
10	0391-000405/2015	Maria Gonçalves da silva	A mesma
11	0391-000047/2016	Condomínio Alto da Boa Vista	Patriquenya Bueno dos Santos - OAB/DF 31.354
12	0391-001758/2016	Companhia Urbanizadora da Novacap do Brasil -NOVACAP	Fernanda Pinheiro do Vale Lopes - Diretora Jurídica da NOVACAP - OAB/DF 43.909

13	0391-000884/2016	Maria das Graças	Maria das Graças Monteiro
14	0391-002218/2016	TAGUANORTE Madeiras e Materiais de Construção Ltda	Gaspar Geraldo Batista
15	0391-000353/2016	AC Eventos Eireli - ME	Ací Barbosa de Carvalho - Sócio Representante
16	0391-001457/2016	Geraldo Piquet Souto Maior	O mesmo Pedido de vistas pela CACI
17	0391-000146/2016	João Fernandes Ribeiro	Lorena Vilani Ferreira - Eng Florestal - CREA 22.306/D-DF
18	0391-000844/2014	Empresa Sul Americana de Montagens S.A.	João Moreira Gonçalves Junior
19	0391-000708/2016	GW Construções e Incorporações Ltda	Magda S. Ribas - Diretora Geral
20	0391-002023/2016	Cascol Combustíveis para Veículos Ltda.	Rivelino Braga P. de Souza - Diretor Presidente
21	0391-001001/2016	Premoldado Brasil Ltda	Marcos Antônio Batista Leite - Adm CRA/DF 014700
22	0391-002185/2016	VIP Materiais Para Construção	Daniilo Franco Ramos OAB/DF 56.007
23	0391-002211/2016	Antônio Carlos Osório Filho	Ana Carolina Osório OAB/DF 41.800
24	0391-001458/2016	Cascol Combustíveis Para Veículos Ltda	Rivelino Braga P. de Souza
25	0391-002704/2016 OAB/DF	SERV CAR Derivados de Petróleo Ltda	O mesmo
26	0391-000663/2016 PM/DF	Madeira Itapema Ltda	O mesmo
27	0391-002698/2016 OAB/DF	Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP	Keila Terezinha Englhart Nery - OAB/DF 33.945 Murillo Pereira da Silva Lima
28	0391-002594/2016 FAPE/DF	Cascol Combustíveis para Veículos Ltda	Rivelino Braga P. de Souza
29	0391-001567/2016 PM/DF	Elias dos Ramos Tavares	Elias dos Ramos Tavares - OAB/DF 9.449 Fabiana S. S. Tavares OAB-DF 40.027
30	0391-002272/2016 SO/DF	Marcos Cesar de Cunha	O mesmo
31	0391-001054/2016 FORUM	Cascol Combustíveis para veículos LTDA	Rivelino Braga P. de Souza
32	0391-002711/2016 SO/DF	Rosângela Maria Rabelo de Figueiredo Carvalho Kruger Martins	Luciana Ferreira da Silva Brandão - OAB/DF 25.535

## 2. PROCESSOS A SEREM DISTRIBUÍDOS

	PROCESSO	INTERESSADO	REPRESENTANTE LEGAL
1	0391-001057/2016	Cascol Combustíveis para veículos Ltda	Rivelino Braga P. de Souza
2	0391-002579/2016	Leandro Salomão Herculanô Szervinsk	Leandro Salomão Herculanô Szervinsk - OAB/DF 30.330 Hugo Ferras Rodrigues - OAB/DF 30.477
3	0391-002176/2016	Viação Pioneira Ltda.	Wanderley G. De Castro Filho - OAB/DF 8.018
4	0391-001419/2016	Diego Brito Hoffmann Hermes	Alexandre Carvalho - OAB/DF 35.428
5	0391-002576/2016	Liga de Amadores Brasileiros de Radio Emissao (LABRE)	Clino Benedito Bento Júnior
6	0391-001964/2016	Só Reparos Super Loja da Construção Ltda	Patrícia Sales lima Soares - OAB/DF 34.892
7	0391-000524/2016	Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP	Thércio Souza Silva - Diretoria Jurídica - OAB/DF 48.788 Fernanda Pinheiro do Vale Lopes - Diretoria Jurídica - OAB/DF 43.909
8	0391-001752/2016	Cascol Combustíveis para veículos Ltda	Rivelino Braga P. de Souza
9	0391-000819/2016	Condomínio Residencial Asa Branca	Francisco das Chagas Ferreira de Souza - Síndico
10	0391-002672/2016	Mairon Mânica	O mesmo

11	0391-000550/2016	Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP	Fernanda Pinheiro do Vale Lopes - Diretoria Jurídica - OAB/DF 43.909
12	0391-000025/2016	Visuplac Projetos e Mídias Urbanas	Juliano Costa Couto - OAB/DF 13.802 Oscar Karnal - OAB/DF 51.458

Brasília/DF, 29 de abril de 2021  
ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO  
Presidente da Câmara

### AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

DESPACHO Nº 35, DE 29 DE ABRIL DE 2021  
O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 22, da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, tendo em vista deliberação da Diretoria Colegiada, e o que consta do processo 00197-00000622/2021-10, resolve: APROVAR Plano Estratégico de Tecnologia da Informação - PETI, para o período de 2021 a 2025, e o Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI, para o ano de 2021, que se encontram, na íntegra, no sítio internet: <http://www.adasa.df.gov.br>, (menu - Transparência).

RAIMUNDO RIBEIRO

### SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

DESPACHO DE EXTRATO DE OUTORGA PRÉVIA  
O SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, torna pública a outorga: Outorga Prévia/SRH nº 67/2021. Mitra Arquidiocesana de Brasília, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço tubular, para fins de criação/dessedentação animal, irrigação de culturas e irrigação paisagística, localizado na SGAN 601, Módulo E, F, Casa do Clero, Plano Piloto, Brasília/DF, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá. Processo 00197-00000930/2021-37.

GUSTAVO ANTÔNIO CARNEIRO

### INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 18, DE 27 DE ABRIL DE 2021  
Altera a Instrução nº 16, de 07 de abril de 2021, que dispõe sobre eventos e utilização de espaço público para fins comerciais nas Unidades de Conservação sob Administração do Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.  
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, e com base no Decreto nº 41.901, de 12 de março de 2021, resolve:  
Art. 1º A Instrução Normativa nº 16, de 07 de abril de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:  
"Art. 26-A. Nos termos do Decreto nº 41.901, de 12 de março de 2021, fica concedida a isenção do preço público cobrado em razão da utilização de espaço nas Unidades de Conservação geridas pelo Brasília Ambiental ou pelo uso de área pública, relativamente aos fatos geradores ocorridos no período de março de 2021 até enquanto perdurar o estado de calamidade pública no Distrito Federal reconhecido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal por meio do Decreto Legislativo nº 2.284, de 02 de abril de 2020, e suas prorrogações." (NR)

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 19, DE 29 DE ABRIL 2021  
Aprova o plano de manejo da Área de Relevante Interesse Ecológico - ARIE Cruls e dá outras providências.  
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Distrital nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018;  
Considerando o disposto na Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza;  
Considerando o disposto na Lei Complementar nº 827, de 22 de julho de 2010, que instituiu o Sistema Distrital de Unidades de Conservação da Natureza;  
Considerando que a Área de Relevante Interesse Ecológico Cruls atendeu às exigências previstas no art. 25 da citada Lei Complementar nº 827, de 22 de julho de 2010, no que concerne a elaboração de seu Plano de Manejo;  
Considerando que desde a conclusão dos estudos do plano de manejo, na data de 06/01/2016, este vem sendo utilizado para a gestão da Unidade;  
Considerando o princípio da Publicidade nos atos da Administração Pública e o disposto no art. 16 do Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que estabelece que o Plano de Manejo deve estar disponível para consulta do público na sede da unidade de conservação e no centro de documentação do órgão executor;

Considerando a aprovação do plano de manejo e os pronunciamentos técnicos contidos no processo 391.000.929/2012;

Considerando a transação homologada judicialmente no âmbito do processo nº 2009.34.00.038240-0 do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que entre si pactuaram a companhia imobiliária de Brasília - TERRACAP, o Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL, a fundação Nacional do Índio - FUNAI, o Distrito Federal, o Ministério público federal e a comunidade indígena do santuário sagrado dos Pajés, resolve:

#### CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Aprovar o Plano de Manejo da Área de Relevante Interesse Ecológico Cruls, cuja a poligonal foi aprovada pelo Decreto nº 29.651, de 28 de outubro de 2008 e com as delimitações constantes em seu Anexo.

Art. 2º Disponibilizar o texto completo do Plano de Manejo da Área de Relevante Interesse Ecológico Cruls, em meio digital, na sede e no endereço eletrônico deste Instituto Brasília Ambiental.

Art. 3º Para os fins previstos nesta Instrução, entende-se por:

I – zona de uso extensivo: aquela constituída, em sua maior parte, por áreas naturais, podendo apresentar algumas alterações humanas;

II – zona de uso público: aquela onde é permitida a visitação, a recreação, a instalação de infraestrutura de lazer e apoio às atividades de visitação;

III – zona de recuperação: aquela que contém áreas alteradas e antropizadas. Esta zona é provisória, uma vez restaurada, será incorporada a uma das zonas definidas no plano de manejo;

IV – zona de uso conflitante: aquela cujos usos e finalidades estabelecidos antes da criação da unidade conflitam com os objetivos de conservação da área protegida. São áreas ocupadas por empreendimentos de utilidade pública, como linhas de transmissão, antenas, torres, captação de água, dispositivos de drenagem pluvial, estradas, cabos óticos e outros. Esta zona tem por objetivo contemporizar a situação existente, estabelecendo procedimentos que minimizem os impactos sobre a unidade de conservação, ao permitir a respectiva manutenção e operação da infraestrutura;

V – zona de sobreposição: aquela que contém áreas ocupadas por uma ou mais etnias indígenas, superpondo partes da unidade de Conservação. São áreas subordinadas a um regime especial de regulamentação, sujeitas à negociação caso a caso entre a etnia, a Fundação Nacional do Índio – FUNAI e o Órgão Gestor. As atividades na área deverão seguir um protocolo de ações conjuntas a ser firmado entre Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, o Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL e a Fundação Nacional do Índio – FUNAI voltadas à gestão ambiental e territorial da área, com vistas à preservação ambiental.

#### CAPÍTULO II - DAS NORMAS GERAIS DE MANEJO

Art. 4º Ficam estabelecidas as seguintes normas gerais de manejo da Área de Relevante Interesse Ecológico Cruls:

I - todas as pesquisas realizadas dentro da unidade de conservação deverão seguir as normas legais vigentes e mesmo aquelas que não impliquem em coleta de material biológico deverão solicitar autorização ao Brasília Ambiental;

II - toda edificação e construção no interior da unidade de conservação deverão ser precedidas de anuência do Brasília Ambiental;

III – o manejo de fauna e flora deverá ser precedido de autorização do Brasília Ambiental;

IV - não será permitida dentro da ARIE a execução de obras, empreendimentos ou adoção de práticas e técnicas que acarretem na degradação da qualidade ambiental;

V - é permitida a implantação de infraestrutura para pesquisa, educação ambiental, manejo, monitoramento e controle ambiental em qualquer zona, mediante autorização do Brasília Ambiental;

VI - a reintrodução de espécies da fauna e da flora somente será admitida mediante autorização do Brasília Ambiental;

VII - a manutenção de obras de infraestrutura como redes de energia elétrica, captação de água, rede de esgoto e drenagem deverão ser objeto de acompanhamento do Brasília Ambiental e autorizadas mediante parecer;

VIII - não será admitida dentro da unidade de conservação a adoção de técnicas e/ou práticas agropecuárias ou de obras de engenharia que acarretem a aceleração dos processos erosivos, perda de fertilidade natural dos solos, poluição ou degradação dos recursos hídricos;

IX - serão admitidas ações de proteção do solo sempre que necessárias e precedidas de projeto, estudos, autorizações e acompanhamento dos órgãos competentes;

X – não serão admitidos novos avanços e ampliações de atividades irregulares e ilegais na UC.

#### CAPÍTULO III - DO ZONEAMENTO AMBIENTAL

Art. 5º Fica estabelecido o zoneamento ambiental composto por 5 (cinco) zonas de manejo, a saber:

I - Zona de Uso Extensivo;

II -Zona de Uso Público;

III - Zona de Recuperação;

IV - Zona de Uso Conflitante;

V - Zona de Sobreposição.

Parágrafo único. As zonas de manejo estabelecidas neste artigo estão configuradas no mapa de zoneamento ambiental da Área de Relevante Interesse Ecológico Cruls, que constitui o Anexo I desta Instrução.

Art. 6º A Zona de Uso Extensivo tem como objetivo geral proteger a fitofisionomia do cerrado, bem como o habitat da fauna, garantindo a conexão com demais áreas naturais, permitindo o uso público, o lazer e a prática de educação ambiental.

§1º O objetivo do manejo é a manutenção de um ambiente natural, com o mínimo impacto humano, podendo oferecer acesso ao público para fins de contemplação, de lazer e educação ambiental.

§2º Ficam estabelecidas as seguintes normas para a Zona de Uso Extensivo:

I - a visitação será permitida desde que em áreas estruturadas para receber o público;

II - não será permitida a entrada de pessoas e animais para descarte de material;

III - não será permitido o uso de madeira, lenha, etc. para construção e demais usos;

IV - o tráfego de veículos será permitido apenas para manutenção da infraestrutura de uso público.

Art. 7º A Zona de Uso Público tem por objetivo geral promover um espaço que associa em um mesmo local, cultura, educação ambiental e lazer para a população do Distrito Federal, admitindo a infraestrutura e os serviços de apoio ao visitante.

§1º O objetivo do manejo é incentivar a visitação e a recreação, disciplinando a instalação de infraestrutura de lazer e apoio às atividades de visitação, bem como os serviços de apoio ao visitante.

§2º Ficam estabelecidas as seguintes normas para a Zona de Uso Público:

I - a visitação será permitida em horários pré-definidos;

II - não será permitida a entrada de animais;

III - não será permitido o uso do espaço para outros fins que não os constantes no caput deste artigo;

IV - o tráfego de veículos será permitido apenas para manutenção da infraestrutura de uso público e para a visitação.

Art. 8º A Zona de Recuperação tem por objetivo geral a recuperação da paisagem natural do cerrado sentido restrito.

§1º O objetivo do manejo é ampliar as áreas de conservação, contemplando capacitações e trocas de experiência para restauração de novas áreas.

§2º Ficam estabelecidas as seguintes normas para a Zona de Recuperação:

I - a recuperação poderá ser feita mediante implantação de Projeto de Recuperação de Área Degradada (PRAD), naturalmente, ou através de outras medidas de contenção dos impactos que causam o dano ambiental;

II - a visitação será permitida desde que em áreas estruturadas para receber o público;

III - não será permitida a entrada de pessoas e animais para descarte de material;

IV - não será permitido o uso de madeira, lenha, etc. para construção e demais usos;

V - o tráfego de veículos será permitido apenas para a atividade de recuperação da área.

Art. 9º A Zona de Uso Conflitante tem por objetivo geral contemporizar a situação existente, estabelecendo procedimentos que minimizem os impactos sobre a unidade de conservação ao permitir a respectiva manutenção e operação da infraestrutura.

§1º O objetivo do manejo é permitir o acesso e a eventual manutenção da infraestrutura para atendimento de serviços de energia elétrica e esgoto, com o mínimo impacto e intervenção sobre a vegetação de cerrado.

§2º Ficam estabelecidas as seguintes normas para a Zona de Uso Conflitante:

I - o acesso será permitido para as intervenções e manutenções necessárias, devendo ser previamente comunicado e autorizado pelo Brasília Ambiental;

II - o tráfego de veículos será permitido apenas para manutenção dos serviços públicos;

III - o serviço periódico, como o corte de vegetação em área de servidão ou abertura de valas no solo, deverá ser feito dentro de cronograma a ser previamente estabelecido entre o responsável pela manutenção e o Brasília Ambiental;

IV - não será permitida a visitação nestas áreas;

V - não será permitida a entrada de pessoas e animais para descarte de material.

Art. 10. A Zona de Sobreposição tem por objetivo garantir a posse permanente da Comunidade Indígena do Santuário Sagrado dos Pajés, conforme transação homologada judicialmente no processo n.º 2009.34.00.038240-0 do Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Art. 11. Os dispositivos de controle morfológico da ARIE Cruls são os seguintes:

I - taxa de ocupação - TO = 5%;

II - afastamentos e recuos - AF = 20,00m;

III - coeficiente de Aproveitamento - CA = 0,1;

IV - altura Máxima da Edificação - H = 12,00m;

a) a altura máxima da edificação será contada a partir da cota de soleira. A definição da cota de soleira deverá ser efetuada no ponto médio de cada área destinada à construção;

b) caixa d'água, casa de máquinas ou outros equipamentos técnicos poderão, eventualmente, ultrapassar a altura máxima permitida em até 3,00m desde que devidamente justificados em memorial descritivo de projeto;

c) é permitido construir mirante, torre ou castelo d'água devidamente justificados por motivos técnicos;

V - taxa de Permeabilidade - TP = 90%.

#### CAPÍTULO IV - DOS PROGRAMAS E DAS AÇÕES DE MANEJO

Art. 12. Ficam propostos os seguintes programas e ações de manejo a serem progressivamente desenvolvidos e aplicados pelos gestores da Área de Relevante Interesse Ecológico Cruls:

I - Programa de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais: possui como objetivo proteger a fauna e a flora existente na ARIE Cruls contra os efeitos da degradação ambiental decorrentes da incidência de fogo sobre a cobertura vegetal de Cerrado e indicar as principais ações, recursos logísticos, materiais e humanos necessários à prevenção e combate aos incêndios florestais;

II - Programa de Recuperação de Área Degradada: possui como objetivo estabelecer diretrizes e metas, além de métodos e prazos de execução para a recuperação das áreas degradadas situadas na ARIE Cruls;

III - Programa de Proteção e Fiscalização: o objetivo é a fiscalização como instrumento de coibir ações predatórias e de degradação ambiental;

IV - Programa de Consolidação Territorial: os objetivos principais são os de estabelecer a câmara de conciliação para solução da ocupação indígena e retirar os carroceiros e todo o material armazenado por eles;

V - Programa de Uso Público: possui como objetivo sensibilizar a população de Brasília, estudantes da rede pública e privada, universitários, na conservação e proteção da unidade de conservação para os recursos naturais e culturais.

Art. 13. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Revoga-se a Instrução Normativa nº 03, de 29 de março de 2019.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO DOS SANTOS

#### ANEXO I



#### ANEXO II

Tabela 1: Áreas e percentuais do Zoneamento Ambiental da ARIE Cruls

Zona	Área (ha)	Área(%)
Uso Extensivo	11,87	25,60
Uso público	2,40	4,36
Recuperação	5,33	9,68
Uso Conflitante	7,49	13,60
Sobreposição	27,97	50,80
Total	55,06	100

#### ATA SUCINTA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL

##### APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO ESTUDO RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA – RIVI PARA PARCELAMENTO DE SOLO URBANO EMPREENHIMENTO: MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A

Aos vinte dias do mês de abril de 2021, por meio de evento remoto com transmissão ao vivo pelo Canal do Youtube do Brasília Ambiental, o INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, realizou a Audiência Pública VIRTUAL de apresentação e discussão do ESTUDO RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA – RIVI para PARCELAMENTO DE SOLO URBANO, referente ao licenciamento ambiental do empreendimento denominado MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A, localizado no Quinhão 13 da Fazenda Santa Rita na Região Administrativa de Santa Maria-RA XIII. PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL: 00391-00004660/2019-95, TIPO DE LICENÇA: LICENÇA PRÉVIA, TIPO DE ATIVIDADE: PARCELAMENTO DE SOLO URBANO, INTERESSADO/EMPREENDEDOR: MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A. Empresa Responsável pela Elaboração do Estudo/Relatório: ECOTECH TECNOLOGIA AMBIENTAL E CONSULTORIA LTDA. A Audiência Pública foi aberta pela Chefe de Assessoria de Consulta e Distribuição da SULAM, NATÁLIA DOS ANJOS, às 18h30 mim, o qual presidiu a Audiência e iniciou com as boas vindas e apresentação do novo formato da Audiência Pública realiza em formato virtual, com base na Instrução Normativa nº 27, de 06 de agosto de 2020, e na Resolução nº 494, de 11 de agosto de 2020, em virtude das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus estabelecidas pelo Governo do Distrito Federal. Após as palavras iniciais e apresentação dos principais pontos do regulamento da audiência pública virtual, tais como formato, canais de participação remoto, foi dada a palavra ao Coordenador do RIVI, ANDRÉ LUIZ DA SILVA MOURA para a apresentação da exposição técnica do estudo. Respeitando o tempo previsto, a exposição técnica abordou os principais pontos dos estudos, o diagnóstico ambiental da área do empreendimento, sua proposta de projeto e implantação, seus aspectos e impactos ambientais e por fim as medidas mitigadoras propostas. Finalizada a exposição, foi respeitado o intervalo de quinze minutos, conforme o formato proposto. Após o intervalo, a audiência foi retomada pela presidente da mesa, onde ocorreu a leitura de questionamentos e suas devidas respostas por parte da empresa responsável pelo estudo ambiental. A palavra foi retomada pela presidente para o encerramento da audiência, que ocorreu as 19h14 mim. O vídeo da audiência pública fica disponível no canal do Youtube do Brasília Ambiental para poder ser acessado posteriormente, bem como as instruções para participação após o encerramento da audiência, dentro do prazo de dez dias. Respeitado o prazo de dez dias, não foram encaminhadas novas contribuições e participações sobre a audiência pública. As instruções relativas aos canais de transmissão e respectivos procedimentos para acesso foram divulgadas previamente, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias de antecedência da data de realização da audiência pública, no endereço eletrônico [www.ibram.df.gov.br](http://www.ibram.df.gov.br) e ficam disponíveis após o encerramento da Audiência Pública para aqueles que quiserem acessar posteriormente. Os estudos e a documentação podem ser acessados por meio do endereço eletrônico [www.ibram.df.gov.br](http://www.ibram.df.gov.br). A ata sucinta deverá ser anexada ao processo de licenciamento ambiental e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal e no site do BRASÍLIA AMBIENTAL, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de realização da audiência pública. A ata completa deverá ser anexada ao processo de licenciamento e publicada no site do BRASÍLIA AMBIENTAL, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de realização da audiência pública. A Audiência pública transcorreu de maneira adequada e de acordo com o regulamento. CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, Presidente.

## SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

## INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04, DE 03 DE MAIO DE 2021

Delega competência aos titulares da Diretoria Adjunta, Diretoria de Administração e Finanças, Diretoria Técnica, Diretoria de Limpeza Urbana, Unidade de Auditoria Interna, Procuradoria Jurídica e Gerência de Contabilidade para prática de atos administrativos e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto 35.972, de 04 de novembro de 2014, considerando também a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e, considerando o previsto no Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e observado o artigo 14, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, recepcionada pelo Distrito Federal na forma da Lei nº 2.834, de 07 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao Diretor-Adjunto do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, para a prática dos seguintes atos administrativos:

- I - constituir comissões e grupos de trabalho;
  - II - encaminhar processos a outros órgãos e entidades;
  - III - suspender as férias de servidor, por necessidade do serviço;
  - IV - afastar preventivamente servidor que responda a processo disciplinar, quando solicitado pela respectiva comissão;
  - V - aprovar a marcação e remarcação de férias dos servidores lotados no Gabinete da Presidência;
  - VI - autorizar o abono de ponto previsto no art. 151 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, relativamente aos servidores lotados na presidência;
  - VII - atestar as folhas de frequência dos servidores lotados na presidência;
  - VIII - requerer prorrogações de prazo acerca de ações de controle dos órgãos de controle interno e externo;
  - IX - encaminhar respostas das diretorias da autarquia em relação a questionamentos originários de ações de controle da Controladoria-Geral do Distrito Federal, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, do Ministério Público e de outros órgãos relativos às áreas de atuação do SLU;
  - X - encaminhar respostas das diretorias da autarquia aos órgãos e entidades do GDF e responder pedidos de reiteração quanto à adoção de providências, acerca de matérias de atuação do SLU;
  - XI - instaurar processo e constituir comissões de sindicância, de processo disciplinar, de responsabilização de fornecedores, de tomada de contas especial e de instrução prévia, de apuração de acidentes em serviços e de acumulação de cargos e empregos;
  - XII - solicitar liberação, alteração de recursos orçamentários e créditos adicionais;
  - XIII - encaminhar pedido de exoneração de servidor público efetivo, a pedido ou de ofício;
  - XIV - solicitar a realização de concurso público, após estudo de dimensionamento de força de trabalho;
  - XV - praticar os demais atos de administração inerentes ao Gabinete da Presidência;
  - XVI - definir e encaminhar aos órgãos competentes do Distrito Federal, planos e propostas orçamentárias anuais e plurianuais do SLU;
  - XVII - realizar consultas jurídicas à Procuradoria-Geral do Distrito Federal.
- Art. 2º Delegar competência ao Diretor de Administração e Finanças para praticar os seguintes atos administrativos:
- I - ordenar despesas ou a sua anulação, bem como praticar todos os atos previstos no art. 30 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010;
  - II - designar pregoeiros e membros de comissão de licitação;
  - III - dar posse e exercício aos servidores;
  - IV - autorizar:
    - a) remoção, reversão, reintegração, recondução, disponibilidade, aproveitamento e substituição;
    - b) afastamento para participar de competição desportiva;
    - c) afastamento para participar de eventos de capacitação ou de programa de pós-graduação no país;
    - d) afastamento para frequência em curso de formação;
    - e) afastamento do país de servidores quando o período de afastamento for inferior a 15 (quinze) dias, incluído o tempo necessário ao deslocamento;
    - f) o deslocamento de servidor, no território nacional, com ônus total ou limitado para o SLU;
    - g) a ampliação de jornada de trabalho, na forma da legislação, mediante comprovação de disponibilidade orçamentária;

- h) redução de carga horária, nos casos previstos em lei;
  - i) a utilização de serviços de telefonia móvel e de internet móvel em atividades institucionais, técnicas ou operacionais, permanentes ou temporárias.
- V - conceder:
- a) horário especial;
  - b) licenças previstas no art. 130 da Lei Complementar nº 840/2011, exceto aquelas previstas nos incisos II, VII, IX e X;
  - c) afastamento para exercício de mandato eletivo;
  - d) readaptação funcional nos limites descritos no laudo médico;
  - e) a conversão da licença-prêmio por assiduidade em pecúnia;
- VI - conceder indenizações, gratificações, adicionais, auxílios e benefícios conforme a legislação vigente, mediante comprovação de disponibilidade orçamentária;
- VII - declarar vacância de cargo efetivo em caso de falecimento;
- VIII - declarar vacância do cargo efetivo na situação de posse em outro cargo inacumulável;
- IX - exonerar servidor público efetivo, a pedido ou de ofício;
- X - reconhecer dívidas de exercício anterior relativas a pessoal;
- XI - homologar resultado de estágio probatório;
- XII - averbar o tempo de serviço e de contribuição;
- XIII - alterar e/ou retificar a concessão da vantagem pessoal denominada quintos/décimos;
- XIV - autorizar suprimento de fundos;
- XV - designar executor de contratos e convênios e de outros ajustes;
- XVI - instituir comissão de inventário patrimonial e designação dos respectivos membros;
- XVII - instituir comissão de inventário de material e designação dos respectivos membros;
- XVIII - autorizar dispensa de licitação enquadrada no art. 24, inciso I e II, da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da ratificação pelo Diretor-Presidente;
- XIX - firmar contrato, termo aditivo e apostilamento quando o valor do ajuste não superar 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso I, do art. 23, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, observando a legislação vigente;
- XX - autorizar a repetição de licitação fracassada ou deserta;
- XXI - autorizar adesão a atas de registro de preços gerenciadas pelo SLU;
- XXII - solicitar adesão a atas de registro de preços gerenciadas por outros órgãos e entidades do Distrito Federal;
- XXIII - responder como responsável pelo Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica, referente ao CNPJ do SLU, junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil.
- Art. 3º Delegar competência aos Diretores para constituir comissões e grupos de trabalho na sua área de atuação.
- Art. 4º Delegar competência ao Diretor Técnico para praticar os seguintes atos administrativos:
- I - encaminhar respostas sobre demandas relacionadas à Pandemia do Coronavírus para SES/DF e outros órgãos do GDF, desde que relacionados à segurança em saúde, com exceção de respostas aos órgãos de controle interno e externo, policiais, Defensoria Pública e Ministério Público;
  - II - encaminhar respostas sobre demandas relacionadas à cooperativas, com exceção de respostas aos órgãos de controle interno e externo, policiais, Defensoria Pública e Ministério Público;
  - III - aprovar projetos básicos e termos de referência na sua área de atuação.
- Art. 5º Delegar competência ao Diretor de Limpeza Urbana para praticar os seguintes atos administrativos:
- I - aprovar e firmar cada Termo de Doação de agregado triturado proveniente dos resíduos da construção civil na URE/SLU e de Composto Orgânico de Lixo (COL), obtido por meio do processo de compostagem dos resíduos orgânicos domiciliares, apresentando resumo de doações mensais para conhecimento do Presidente;
  - II - encaminhar respostas sobre demandas relacionadas ao Projeto Papa-Entulho (PEV), semienterrado (Papa Lixo) e Lixeiras, com exceção de respostas aos órgãos de controle interno e externo, policiais, Defensoria Pública e Ministério Público;
  - III - encaminhar respostas sobre demandas de fiscalização e apoio relacionadas ao DF-Legal, com exceção de respostas aos órgãos de controle interno e externo, policiais, Defensoria Pública e Ministério Público;
  - IV - aprovar projetos básicos e termos de referência na sua área de atuação.
- Art. 6º Fica delegada competência ao titular da Auditoria Interna com vistas ao acompanhamento das Comissões de Sindicância, de Processo Administrativo Disciplinar, de responsabilização de fornecedores, de Tomada de Contas Especial, de Apuração de Acidentes em Serviços, de Acumulação de Cargos e Empregos, com vistas a fornecer subsídios técnicos necessários ao Diretor-Adjunto e ao Diretor-Presidente.

Parágrafo único. A delegação prevista neste artigo se estende à adoção de medidas administrativas internas anteriores à instauração da tomada de contas especial, conforme normatização expedida pela Controladoria-Geral do Distrito Federal na forma do art. 8º do Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016.

Art. 7º Fica delegada competência ao titular da Procuradoria Jurídica para praticar os seguintes atos administrativos:

I - prestar informações à Procuradoria-Geral do DF para subsidiar a defesa do Distrito Federal em juízo;

II - declarar que determinado procedimento administrativo se enquadra nos parâmetros e pressupostos de parecer referencial e que foram seguidas as orientações jurídicas uniformizadas no instrumento paradigma.

Art. 8º Delegar competência ao Gerente de Contabilidade, da Diretoria de Administração e Finanças para realizar consultas e alterações cadastrais junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 9º A presente delegação de competência é extensiva ao (a) respectivo (a) substituto (a), quando no exercício legal da função.

Art. 10. As competências delegadas nesta Instrução Normativa não podem ser objeto de subdelegação.

Art. 11. Sem prejuízo da validade desta Instrução Normativa, poderão ser avocados em qualquer oportunidade, no todo ou em parte, pelo Diretor-Presidente do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, as competências aqui delegadas.

Art. 12. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Instrução nº 44, de 11 de fevereiro de 2019.

SILVIO DE MORAIS VIEIRA

## TRIBUNAL DE CONTAS

### SECRETARIA DAS SESSÕES

#### ACÓRDÃO Nº 136/2021

Ementa: Tomada de Contas Anual dos Ordenadores de Despesa e demais responsáveis da Administração Regional do Guará - RA X, referente ao exercício de 2017. Contas julgadas regulares com ressalva. Quitação. Determinações de providências corretivas.

Processo TCDF: 00600-00003785-2020-56-e

Nome/Função/Período: Luiz Carlos Delfino do Nascimento Júnior, Administrador Regional, de 17.10 a 31.12.17; André Brandão Peres, Administrador Regional, de 1º.1 a 16.10.17; Carlos Allan Aguiar Dupin, Administrador Regional substituto, de 11 a 20.9.17 e Coordenador Geral, de 27.10 a 31.12.17; Eliane Rodrigues Cunha, Coordenadora de Administração Geral, de 25.7 a 26.10.17 e Administradora Regional substituta, de 26 a 29.12.17 e Leandro Barbosa de Lima, Coordenador de Administração Geral, de 1º.1 a 24.7.17 e Coordenador de Administração Geral substituto, de 21.9 e 22.9.17.

Relator: Conselheiro Paiva Martins.

Órgão/Jurisdicionada: Administração Regional do Guará - RA X.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCD: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Síntese das impropriedades apuradas: 1) Relatório de Contas nº 56/2019-DICIG/COICA/SUBCI/CGDF (e-doc 9FBADF14- e): subitem 2.1 - elevada quantidade de programas de trabalho sem execução; 2) no Relatório Contábil Anual (e-doc 057DC372-e); a) ATIVO: 113811300 - CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE CESSÃO DE ÁREAS PÚBLICAS; b) PASSIVO: 218820109 ISS RETENÇÃO; c) ATOS POTENCIAIS: 711410100 — Depósito de Cauções em Espécie; 3) no Relatório de Inventário Anual de Bens Móveis nº 31/2017 (e-doc 437BC6C6-e, fls. 72/73): a) Bens Não Localizados — Código 031.96.00.00.00 SisGepat; b) Bens em Tomada de Contas Especial/TCE - Código 031.99.00.00.00 SisGepat; c) bens sem tombamento (plaquetas extraviadas); d) bens do ICS; e) condições de guarda e uso dos bens patrimoniais; f) bens ociosos - deverão ser registrados no SisGepat, no código específico — 031.95.00 Bens Ociosos; g) a transferência de responsabilidade pela guarda e uso dos bens patrimoniais aos titulares dos órgãos usuários deverá ser realizada através de Termo de Guarda e Responsabilidade - TGR; 4) no Relatório de Inventário Anual de Bens Imóveis nº 31/2017 (e-doc 437BC6C6-e, fls. 74/78): a) edificações/obras que não foram encontradas; b) bens imóveis não incorporados; 5) no Relatório de Inspeção nº 09/2019 - DINTI/COLES/SUBCI/CGDF (e-doc F1815D1D-e): a) subitem 1.1 - relatório de execução contratual sem o detalhamento das tarefas executadas pelos reeducandos; b) subitem 1.2 - ausência de registros dos deslocamentos realizados pelo reeducando; c) subitem 1.3 - ausência de critérios formais para avaliação dos reeducandos, bem como ausência de avaliações de desempenho periódicas; d) subitem 1.4 - utilização do reeducando para desempenhar tarefas distintas da sua especialização; e) subitem 1.5 - inconsistências entre as informações das folhas de ponto e as memórias de pagamento dos reeducandos; f) subitem 1.6 - ausência de preposto durante a fase de execução do contrato e vinculação do reeducando ao executor do contrato.

Determinações (LC/DF nº 1/94, art. 19): aos responsáveis, ou a quem lhes haja sucedido nos respectivos cargos, a adoção das medidas necessárias a prevenir a ocorrência de falhas similares.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, Conselheiro PAIVA MARTINS, com fundamento nos arts. 17, inciso II, 19 e 24, inciso II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, julgar regulares com ressalva as contas em apreço e dar quitação aos responsáveis indicados, com as determinações de providências apontadas, para correção daquelas impropriedades/falhas identificadas.

ATA da Sessão Ordinária nº 5250, de 14 de abril de 2021.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Anilcéia Machado, Paulo Tadeu, Inácio Magalhães Filho, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCD: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Presidente

JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

Conselheiro Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

#### ACÓRDÃO Nº 137/2021

Ementa: Tomada de Contas Anual dos Ordenadores de Despesa e demais responsáveis da Administração Regional do Guará - RA X, referente ao exercício de 2017. Contas julgadas regulares. Quitação plena aos responsáveis.

Processo TCDF: 00600-00003785-2020-56-e

Nome/Função/Período: Fernando Vitor Passos, Coordenador de Administração Geral Substituto, de 3 a 12.4.17, de 31.5 a 2.6.17 e Gilcely de Oliveira Vitor Gomes, Coordenadora de Administração Geral Substituta, de 13 a 22.1.17, de 11 a 20.9.17 e de 27.11 a 6.12.17.

Relator: Conselheiro Paiva Martins.

Órgão/Jurisdicionada: Administração Regional do Guará - RA X.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCD: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, Conselheiro Paiva Martins, com fundamento nos arts. 17, inciso I, e 24, inciso I, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5250, de 14 de abril de 2021.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Anilcéia Machado, Paulo Tadeu, Inácio Magalhães Filho, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCD: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Presidente

JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

Conselheiro Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

#### ACÓRDÃO Nº 138/2021

Ementa: Tomada de Contas Anual dos Ordenadores de Despesa e demais responsáveis da Controladoria-Geral do DF, referente ao exercício de 2017. Contas julgadas regulares com ressalva. Quitação. Determinações de providências corretivas.

Processo TCDF: 00600-00009435-2020-01-e

Nome/Função/Período: Henrique Moraes Ziller, Controlador Geral, de 1º.1 a 31.12.17; Fabricio Fernando Carpaneda Silva, Ordenador de Despesas, de 1º.1 a 31.12.17 e Josemary Peixoto Dantas, Ordenadora de Despesas Substituta, de 17 a 19.4.17, de 3 a 14.7.17, de 21 a 22.9.17, de 9 a 26.10.17, de 15 a 21.12.17 e de 26 a 29.12.17.

Relator: Conselheiro Paiva Martins.

Órgão/Jurisdicionada: Controladoria Geral do DF.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCD: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Síntese das impropriedades apuradas no Relatório Contábil Anual - SEF - 2017: 1) saldos nas contas: ATIVO: 113830900 - Créditos a Receber por Reembolso de Salário Maternidade; PASSIVO, 211110102 - Salários, Remunerações e Benefícios (provisão); 211110103 - Décimo Terceiro Salário (provisão); 211110104 - Férias (provisão);

211110105 – Licença Prêmio (provisão); 213110155 – Fornecedores de Serviços (provisão); 213119802 – Fornecedores de Serviços (Ex. anterior); 218810110 – Pensão Alimentícia, 218810199 – Outros Consignatários, 218820101 – PSSS - Vencimentos e Vantagens, 218820201 – Valores Retidos a Outros Órgãos do GDF, 218830102 – INSS Servidores Celetistas, 218924400 - Valores a Devolver para o GDF; ATOS POTENCIAIS, 711410100 – Depósitos de Cauções em Espécie, 711430400 – Controle de Estoque Interno – Almoxarifado (e diferença de R\$74,49 de acordo com a conta 115610000) e 712310000 – Contratos com Terceiros; 2) nas contas Restos a Pagar Processados e Não Processados, existiam, em, 31 de março de 2017, saldos de exercícios anteriores (2016); 3) divergência no saldo da conta 123000000 – Imobilizado, entre o SIGGO e o SISGEPAT, no valor de R\$ 71.956,00.

Determinações (LC/DF nº 1/94, art. 19): aos responsáveis, ou a quem lhes haja sucedido nos respectivos cargos, a adoção das medidas necessárias a prevenir a ocorrência de falhas similares.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, Conselheiro PAIVA MARTINS, com fundamento nos arts. 17, inciso II, 19 e 24, inciso II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, julgar regulares com ressalva as contas em apreço e dar quitação aos responsáveis indicados, com as determinações de providências apontadas, para correção daquelas impropriedades/falhas identificadas.

ATA da Sessão Ordinária nº 5250, de 14 de abril de 2021.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Anilcéia Machado, Paulo Tadeu, Inácio Magalhães Filho, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

PAULO TADEU VALE DA SILVA  
Presidente

JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS  
Conselheiro Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA  
Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 139/2021

Ementa: Acompanhamento de Gestão Fiscal. Leis publicadas em 2018. Criação ou aumento de despesa de pessoal. Audiência. Improcedência das razões de justificativas, com aplicação de multa

Processo TCDF: 21125/2018-e

Nome/Função/Período: Ricardo de Sousa Ferreira, Subsecretário de Administração Geral (Ordenador de Despesas) e, na data de assinatura da Declaração de Impacto Orçamentário-Financeiro, Secretário de Estado Interino, da então Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do DF.

Relator: Conselheiro Paiva Martins.

Revisor: Manoel Paulo de Andrade Neto.

Órgão/Jurisdicionada: Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes (integrante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania – SEJUS/DF, nos termos do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019).

Unidade Técnica: Secretaria de Macroavaliação da Gestão Pública.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: inobservância dos dispositivos legais que compõem os quesitos Q.1, 3, 5, 6, 9, 10.1, 10.2 e 13, detalhados no quadro abaixo, especialmente dos arts. 16, 17 e 21 da LRF e do art. 169 da Constituição Federal.

Quesito	Item de Verificação	Critérios não atendidos
1	Comprovação da existência de prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.	>CF/88, art. 169, § 1º, I; >LC 101, art. 21, I; >LODF, art.157, § 1º, II; >LDO 2018 (Lei 5950/17), art. 49, II, "c"; >Decreto nº 33234/11, art. 4º, IX, "b"; >Decisão nº 1633/05, II, "b"; >Decisão nº 1964/16, II, "a".

3	Apresentação da estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes.	>LC 101, art.16, I, art. 17, §1º, e art. 21, I; >Decreto nº 33234/11, art. 4º, I; >Decisão nº 1633/05, II, "e".
5	Premissas e metodologia de cálculo utilizadas no cálculo da estimativa do impacto orçamentário-financeiro.	>LC 101, art.16, § 2º e art. 21, I; >Decisão nº 1964/16, II, "b.2".
6	Informação sobre a origem dos recursos necessários para o custeio da despesa a ser acrescida.	>LC 101, art. 17, § 1º, e art. 21, I; >LDO 2018 (Lei 5950/17), art. 49, II, "d"; >Decisão nº 1633/05, II, "f"; >Decisão nº 1964/16, II, "d".
9	Comprovação das possíveis fontes de compensação dos efeitos financeiros nos exercícios seguintes, pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesas.	>LC 101, art. 17, § 4º, e art. 21, I; >Decreto nº 33234/11, art. 4º, IX, "e"; >Decisão nº 1633/05, II, "h"; >Decisão nº 1964/16, II, "e.2".
10	Declaração do ordenador da despesa.	10.1. Quanto à adequação orçamentária e financeira com a LOA 2018; >LC 101, art.16, II, § 1º, I; e art. 21, I; >LDO 2018 (Lei 5950/17), art. 49, II, "b" e §§ 1º >Decreto 33234/11, art. 4º, IX, "b"  10.2. Quanto à compatibilidade com o PPA 2016-2019 e com a LDO 2018. >LC 101, art.16, II, § 1º, II; e art. 21, I; >LDO 2018 (Lei 5950/17), art. 49, II, "b" e §§ 1º >Decreto 33234/11, art. 4º, IX, "a".
13	Observância da vedação quanto à expedição de ato nos últimos cento e oitenta dias do mandato do titular do respectivo Poder ou órgão.	>LC 101, art.21, § único; >Decisão nº 1.633/05, II, "i".

Valor da multa aplicada ao responsável: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, Conselheiro Paiva Martins, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Complementar do TCDF nº 1, de 9 de maio de 1994, aplicar ao responsável a multa acima indicada.

ATA da Sessão Ordinária nº 5250, de 14 de abril de 2021.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Anilcéia Machado, Paulo Tadeu, Inácio Magalhães Filho, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

PAULO TADEU VALE DA SILVA  
Presidente

JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS  
Conselheiro Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA  
Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

## ACÓRDÃO Nº 140/2021

Ementa: Tomada de Contas Anual dos responsáveis pela então Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação - SEGETH. Exercício de 2017. Contas julgadas regulares. Quitação plena aos responsáveis.

Processo TCDF: 00600-00004917-2020-67-e

Nome/Função/Período: Thiago Teixeira de Andrade, Secretário de Estado, de 1º.1 a 31.12.17; Fabiano de Andrade Lima, Subsecretário de Administração Geral, de 1º.1 a 3.4.17; Mariana Miranda Pinheiro Del Vecchio, Subsecretária de Administração Geral, de 7.4 a 31.12.17 e Jaqueline Monteles Aguiar, Subsecretária de Administração Geral, de 14.9 a 26.10.17.

Relator: Conselheiro Inácio Magalhães.

Órgão/Jurisdicionada: Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação – SEGETH.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do VOTO proferido pelo Relator, Conselheiro Inácio Magalhães Filho, com fundamento nos arts. 17, inciso I e 24, inciso I, da Lei Complementar do DF n.º 01, de 9 de maio de 1994, julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5250, de 14 de abril de 2021.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Anilcéia Machado, Paulo Tadeu, Inácio Magalhães Filho, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Presidente

INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Conselheiro Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

## ACÓRDÃO Nº 141/2021

Ementa: Tomada de Contas Anual dos ordenadores de despesas e demais responsáveis pela Administração Regional do Jardim Botânico – RA XXVII. Exercício de 2018. Contas julgadas regulares. Quitação plena aos responsáveis.

Processo TCDF: 00600-00009434-2020-59-e

Nome/Função/Período: Marcos Ribeiro de Azevedo, Administrador Regional Substituto, de 15.6 a 2.7.18 e Antônio Mendes dos Reis Filho, Administrador Regional Interino, de 4.7 a 5.7.18.

Relator: Conselheiro Inácio Magalhães.

Órgão/Jurisdicionada: Administração Regional do Jardim Botânico – RA XXVII.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do Voto proferido pelo Relator, Conselheiro Inácio Magalhães Filho, com fundamento nos arts. 17, inciso I e 24, inciso I, da Lei Complementar do DF n.º 01, de 9 de maio de 1994, julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5250, de 14 de abril de 2021.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Anilcéia Machado, Paulo Tadeu, Inácio Magalhães Filho, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Presidente

INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Conselheiro Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador do Ministério Público junto à Corte

## ACÓRDÃO Nº 142/2021

Ementa: Tomada de Contas Anual dos ordenadores de despesas e demais responsáveis pela Administração Regional do Jardim Botânico – RA XXVII. Exercício de 2018. Contas julgadas regulares com ressalvas. Quitação aos responsáveis. Recomendações de providências corretivas.

Processo TCDF: 00600-00009434-2020-59-e

Nome/Função/Período: Alessandro Fabrício Clemente Paiva, Administrador Regional Interino, de 1º.1 a 6.4.18; Arlênio de Oliveira Mineu, Administrador Regional Interino, de 9.4 a 14.6.18 e Cleidson Félix Almeida, Coordenador de Administração Geral Interino, de 1º.1 a 26.9.18.

Relator: Conselheiro Inácio Magalhães.

Órgão/Jurisdicionada: Administração Regional do Jardim Botânico – RA XXVII.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: falhas apontadas no Relatório Contábil Anual – Exercício 2018 (e-DOC 457849E8-e) nos itens 1. Ativo – Saldos a regularizar, 2. Passivo – Obrigações pendentes de regularização e 3. Atos potenciais – Conta Contratos com terceiro com saldo a regularizar; no Relatório SEI-GDF n.º 28/2019 –SEFP/SUCON/COPAT/GAPAM (e-DOC 4A8880CA-e) no subitem 1.1 – Bens não localizados” e no Relatório SEI-GDF n.º 14/2019 – SEFP/SUCON/COPAT/GAPAI (e-DOC FD9541CE-e) nos subitens 1.1. Quanto às edificações/mobiliário urbano que eventualmente se encontram em mau estado de conservação e 1.2. Quanto aos terrenos que se encontram sem demarcação e/ou sem placa indicativa de propriedade do imóvel.

Determinações (LC/DF n.º 01/1994, art. 19): determinação aos atuais ordenadores de despesas, e demais responsáveis pela Administração Regional do Jardim Botânico – RA XXVII, a adoção de medidas corretivas visando à prevenção de outras impropriedades semelhantes no futuro.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do Voto proferido pelo Relator, Conselheiro Inácio Magalhães Filho, com fundamento nos arts. 17, inciso II, 19 e 24, inciso II, da Lei Complementar do DF n.º 01, de 9 de maio de 1994, julgar regulares com ressalvas as contas em apreço e dar quitação aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5250, de 14 de abril de 2021.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Anilcéia Machado, Paulo Tadeu, Inácio Magalhães Filho, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Presidente

INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Conselheiro Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador do Ministério Público junto à Corte

## ACÓRDÃO Nº 143/2021

Ementa: Tomada de Contas Anual dos ordenadores de despesas e demais responsáveis pela Administração Regional do Jardim Botânico – RA XXVII. Exercício de 2018. Contas julgadas regulares com ressalvas. Quitação aos responsáveis. Recomendações de providências corretivas.

Processo TCDF: 00600-00009434-2020-59-e

Nome/Função/Período: Nilton Reis Batista Júnior, Administrador Regional, de 6.7 a 31.12.18 e Marta Matos Martins, Coordenadora de Administração Geral, de 27.9 a 31.12.18.

Relator: Conselheiro Inácio Magalhães.

Órgão/Jurisdicionada: Administração Regional do Jardim Botânico – RA XXVII.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: falhas apontadas no Relatório de Auditoria n.º 14/2020 – DACIG/COAUC/SUBCI/CGDF (e-DOC 43A60993-e) nos subitens 1.1 – Ausência de comprovação de necessidades na aquisição de cadeiras, 1.2 – Ausência de pesquisa de mercado quando da aquisição de cadeiras e 2.1 – Elevada quantidade de programas de trabalho sem execução; no Relatório Contábil Anual – Exercício 2018 (e-DOC 457849E8-e) nos itens 1. Ativo – Saldos a regularizar, 2. Passivo – Obrigações pendentes de regularização e 3. Atos potenciais – Conta Contratos com terceiro com saldo a regularizar; no Relatório SEI-GDF n.º 28/2019 –SEFP/SUCON/COPAT/GAPAM

(e-DOC 4A8880CA-e) no subitem 1.1 – Bens não localizados” e no Relatório SEI-DF n.º 14/2019 – SEFP/SUCON/COPAT/GAPAI (e-DOC FD9541CE-e) nos subitens 1.1. Quanto às edificações/mobiliário urbano que eventualmente se encontram em mau estado de conservação e 1.2. Quanto aos terrenos que se encontram sem demarcação e/ou sem placa indicativa de propriedade do imóvel.

Determinações (LC/DF n.º 01/1994, art. 19): determinação aos atuais ordenadores de despesas, e demais responsáveis pela Administração Regional do Jardim Botânico – RA XXVII, a adoção de medidas corretivas visando à prevenção de outras impropriedades semelhantes no futuro.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do Voto proferido pelo Relator, Conselheiro Inácio Magalhães Filho, com fundamento nos arts. 17, inciso II, 19 e 24, inciso II, da Lei Complementar do DF n.º 01, de 9 de maio de 1994, julgar regulares com ressalvas as contas em apreço e dar quitação aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária n.º 5250, de 14 de abril de 2021.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Anilcéia Machado, Paulo Tadeu, Inácio Magalhães Filho, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Presidente

INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Conselheiro Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 144/2021

Ementa: Tomada de Contas Especial para apurar possíveis irregularidades resultantes da Carta Convite n.º 01/2010, que trata da construção de cobertura metálica na quadra poliesportiva da Escola Classe do Varjão. Citação. Procedência parcial da defesa. Contas julgadas irregulares, sem imputação de débito. Aplicação de multa. Decisão n.º 1672/20 e Acórdão n.º 132/20. Recolhimento. Quitação.

Processo TCDF: 7584/2015-e

Nome/Função/Período: Margarete Barboza Gomes, Executora do Contrato de Execução de Obras n.º 001/2010-RA-XXII.

Relator: Conselheiro Manoel de Andrade.

Órgão/Jurisdicionada: Administração Regional do Varjão – RA XXIII.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Síntese da irregularidade: Falha no acompanhamento e fiscalização do Contrato de Execução de Obras n.º 001/2010-RA-XXII, celebrado entre a Administração Regional do Varjão e a empresa Tozzete Construtora e Incorporadora Ltda., para construção de cobertura metálica na quadra poliesportiva da Escola Classe do Varjão, propiciando a execução irregular desse contrato e a efetivação de pagamentos indevidos, em afronta ao art. 13, inciso II, e §3º, inciso I, e art. 16 do Decreto n.º 16.098/94, o que contribuiu para a configuração de dano ao erário.

Valor da multa aplicada: R\$ 1.739,12 (mil setecentos e trinta e nove reais e doze centavos).

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando o que consta do processo e as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, em dar à responsável acima indicada em face do recolhimento da multa que lhe foi imposta pela Decisão n.º 1672/20 e Acórdão 132/20, conforme art. 28 da LC n.º 01/94 c/c o art. 216 do RI/TCDF.

ATA da Sessão Ordinária n.º 5250, de 14 de abril de 2021.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães Filho, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Presidiu a sessão, durante o julgamento deste processo, o Vice-Presidente, Conselheiro Inácio Magalhães Filho.

INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Presidente da Sessão

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Conselheiro Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 145/2021

Ementa: Tomada de Contas Especial. Imputação de débito. Recolhimento. Quitação à responsável.

Processo TCDF: 27493/2016-e

Nome/Função/Período: Ilza Maria das Graças Barros, então servidora da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF.

Relator: Conselheiro Renato Rainha.

Órgão/Jurisdicionada: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando o que consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público de Contas do Distrito Federal, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator deste feito, em dar quitação à responsável indicada, com fundamento no art. 28 da Lei Complementar n.º 1/1994, em decorrência do pagamento do débito que lhe foi imputado por meio da Decisão n.º 792/2020 e do Acórdão n.º 081/2020.

ATA da Sessão Ordinária n.º 5250, de 14 de abril de 2021.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Anilcéia Machado, Paulo Tadeu, Inácio Magalhães Filho, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Presidente

ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

Conselheiro Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 146/2021

Ementa: Tomada de Contas Anual/ 2004. Contas julgadas regulares, com ressalvas. Quitação aos responsáveis. Determinação de providências corretivas.

Processo TCDF: 5418/2006-e

Nome/Função/Período: José Ricardo de Moraes Verano, Diretor de Apoio Operacional, de 16.7 a 17.10.04, e de 23.10 a 31.12.04 e Vatanábio Brandão Souza, Diretor de Apoio Operacional – responsável no período de 8.7 a 15.7.04.

Relatora: Conselheira Anilcéia Machado.

Órgão/Jurisdicionada: Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais – SUCAR.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: no subitem 2.1.2 - Autorização de Show sem a Observância da Legislação do Relatório de Auditoria n.º 46/2005. Recomendações (LC/DF n.º 1/94, art. 19): determinar aos dirigentes da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal que adotem as medidas necessárias à correção da impropriedade descrita no Relatório de Auditoria n.º 46/2005, de modo a prevenir a ocorrência de outra semelhante no futuro.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação e a conclusão emitidas pelo Ministério Público que atua junto ao Tribunal, nos termos do Parecer n.º 182/2021-G4P/ML, do Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima, e do que mais consta do processo, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pela Relatora, com fundamento nos arts. 17, inciso II, 19 e 24, inciso II, da Lei Complementar do DF n.º 1, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares com ressalva, as contas em apreço e dar quitação aos responsáveis indicados, com a recomendação de providência necessária para correção da impropriedade apontada.

ATA da Sessão Ordinária n.º 5250, de 14 de abril de 2021.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Anilcéia Machado, Paulo Tadeu, Inácio Magalhães Filho, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Presidente

ANILCÉIA LUZIA MACHADO

Conselheira Relatora

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

## SEÇÃO II

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 29 DE ABRIL DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Ordem de Serviço nº 01, de 13 de janeiro de 2016, republicado no DODF nº 87, de 09 de maio de 2016, página 07, e o que consta no processo 00141-00001474/2020-15 protocolo SEI 60566210, resolve:

Art. 1º Designar PAULO FERREIRA DE MOURA, matrícula 91.297-2, Técnico de Planejamento Urbano e Regional, Executor Titular, dos serviços contratados com a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, CNPJ nº 00.082.024/0001-37, na prestação dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços para as dependências do CONSUMIDOR na unidade de consumo localizadas na Praça Sul em frente ao CONIC - número de inscrição: 789085-1 e Eixo Monumental-Praça do Buriti- número de inscrição 4339533, obedecendo a Legislação vigente.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ILKA TEODORO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 29 DE ABRIL DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, e o que consta no processo 00141-00001488/2020-21, protocolo SEI 58846009, resolve:

Art. 1º Designar PAULO FERREIRA DE MOURA, matrícula 91.297-2, Técnico de Planejamento Urbano e Regional, Executor Titular, dos serviços contratados com a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, CNPJ nº 00.082.024/0001-37, na prestação dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços para as dependências do CONSUMIDOR na unidade de consumo localizada nos banheiros públicos localizados na Praça Central do Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 05, Asa Sul - Inscrição 165815-8, obedecendo a Legislação vigente.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ILKA TEODORO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 29 DE ABRIL DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e o que consta no processo 00141-00003218/2020-54, protocolo SEI 60775501, resolve: DESIGNAR RAPHAELLA MERCALDO DOS SANTOS RIBEIRO, matrícula 1.700.098-X, Assessor Técnico, do Gabinete, Símbolo CC-02, para substituir VICTOR BATISTA MAIA CHAVES, matrícula 1.690.799-X, Gerente, da Gerência de Licenciamento Eventual, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, Símbolo CC-08, no período de 26 de abril a 05 de maio de 2021, em virtude de férias regulamentares do Titular.

ILKA TEODORO

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I

## RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 06, de 02 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 25, de 05 de fevereiro de 2021, página 44, o ato de concessão de Abono de Permanência da servidora MARLENY NASCIMENTO OLIVEIRA, matrícula 1400986-2, ONDE SE LÊ: "...com base na Emenda Constitucional nº 41/2003 - Regra Geral, combinada com o artigo 45 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008...", LEIA-SE: "...com base no artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008..."

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE  
INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 30 DE ABRIL DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 - Regimento Interno das Administrações Regionais, combinado com a Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar, em caráter excepcional, o Processo de Sindicância instituída por meio da Ordem de Serviço nº 13, de 20 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 50, de 16/03/2020, para no prazo de 30 (trinta) dias, dar continuidade à apuração dos fatos apontados nos autos do processo 00306-00000382/2020-25.

Art. 2º Designar para membro da Comissão CLOVIS RODRIGUES DO NASCIMENTO, matrícula 1.700.913-8, em substituição a CÉLIO ANTÔNIO CARVALHO, matrícula 175.536-6, e ALESSANDRO ALVES MORAES, matrícula 1.701.122-1, em substituição a SÉRGIO LUIS XAVIER SANS, matrícula 99.125-2.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIVÂNIA JORGE DA SILVA GURGEL

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

## RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 31, de 25 de Abril de 2013, publicada no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 27, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a servidora MARIA ALICE ROCHA MACIEL, matrícula 92153-X, Analista de Planejamento e Gestão Urbana, ONDE SE LÊ: "...referente ao 2º quinquênio do período de 07.01.2006 a 05.05.2011...", LEIA-SE: "...referente ao 2º quinquênio do período de 01.07.2006 a 29.10.2011..."

Na Ordem de Serviço nº 71, de 06 de outubro de 2016, publicada no DODF nº 192, de 10 de outubro de 2016, pag. 36, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a servidora MARIA ALICE ROCHA MACIEL, matrícula 92153-X, Analista de Planejamento e Gestão Urbana, ONDE SE LÊ: "...referente ao 3º quinquênio do período de 06.05.2011 a 03.05.2016...", LEIA-SE "...referente ao 3º quinquênio do período de 30.10.2011 a 28.10.2016..."

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA  
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 194, DE 30 DE ABRIL DE 2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00013787/2021-63, resolve: DESIGNAR DOUGLAS FERREIRA DO AMARAL, matrícula 1.430.686-7, para substituir ANA PAULA DELGADO DE LIMA, matrícula 214.367-4, Subsecretária, Símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, nos períodos de 22/03/2021 a 26/03/2021 e de 27/03/2021 a 23/04/2021, por motivo de licença médica do titular e, a partir da vigência deste ato, em todos os seus impedimentos e afastamentos legais.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 195, DE 30 DE ABRIL DE 2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no processo 00040-00042326/2020-17, resolve: DESIGNAR ROBSON MENDONÇA DE MELO, matrícula 274.620-4, para substituir DIÓGENES HADA, matrícula 278.098-4, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Projetos Especiais, da Coordenação de Análise de Compras, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em todos os seus impedimentos e afastamentos legais.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

## DESPACHOS DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 03 de maio de 2021

Processo: 00220-00000947/2021-96. Interessado: MARCO ALEXANDRE AVELAR PIRES. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a cessão do servidor MARCO ALEXANDRE AVELAR PIRES, matrícula 1.443.035-5, Técnico Administrativo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo de Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a" e §4º, 153, I e II, 154, parágrafo único, II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e nos arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§1º e 2º e 21, §4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 00410-00002436/2018-58. Interessada: LINDAMIRA GOMES DA SILVA. Assunto: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO. AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a prorrogação da disposição da servidora LINDAMIRA GOMES DA SILVA, matrícula 24.292-6, Agente de Portaria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 15/07/2021 a 31/12/2022. III - FIM DETERMINADO: atuar no Núcleo de Atendimento de Veículos de Sobradinho. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e nos arts. 3º, 4º, 7º, §4º e 21, §4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VI - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 00151-00000350/2021-58. Interessado: FELLIPE DIENER FONSECA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR. AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor FELLIPE DIENER FONSECA, matrícula 239.995-4, Técnico de Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração Geral, do Arquivo Público do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a" e §4º, 153, I e II, 154, parágrafo único, II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e nos arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§1º e 2º e 21, §4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

PROCESSO: 00220-00000947/2021-96. INTERESSADO: MARCO ALEXANDRE AVELAR PIRES. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR. AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor MARCO ALEXANDRE AVELAR PIRES, matrícula nº 1.443.035-5, Técnico Administrativo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo de Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a" e §4º, 153, I e II, 154, parágrafo único, II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e nos arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§1º e 2º e 21, §4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 04025-00001185/2021-85. Interessada: MARIA ALTAIR VILANOVA VIANA NETA VALENTIM. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA. AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora MARIA ALTAIR VILANOVA VIANA NETA VALENTIM, matrícula 173.044-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Assessora, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a" e §4º, 153, I e II, 154, parágrafo único, II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e nos arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§1º e 2º e 21, §4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal para as providências pertinentes.

Processo: 04027-00000067/2021-01. Interessada: MARISA FERREIRA DE SOUSA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA. AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, em caráter excepcional, a cessão de MARISA FERREIRA DE SOUSA, matrícula 83.077-1, Técnica de Gestão de Resíduos Sólidos, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Assessora, da Diretoria de Projetos, da Coordenação de Formação, Desenvolvimento e Fortalecimento da Família, da Secretaria Extraordinária da Família do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, §§ 3º e 4º, 153, I e II, 154, parágrafo único, II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e nos arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, parágrafo único, 20, §§1º e 2º e 21, §4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

#### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 132, DE 30 DE ABRIL DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE

ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria SEFP nº 42, de 28 de janeiro de 2019, e o contido no processo 00040-00015365/2021-22; resolve: CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade a JOSÉ RENATO RICARTE DOS SANTOS, matrícula 32.425-6, no cargo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019.

NAIARA TAVARES DOMINGOS

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 19, DE 03 DE MAIO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e conforme processo 00413-00002049/2021-32, resolve: DESIGNAR GUSTAVO DE CARVALHO ARAÚJO, matrícula 277.697-9, ocupante do cargo de Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa, para substituir o Diretor, da Diretoria Jurídica, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF, em seus afastamentos ou impedimentos legais e vacância do cargo.

NEY FERRAZ JÚNIOR

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 350, DE 20 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19/12/2018, c/c art. 9º da Lei nº 2.676, de 12/01/2001;

Considerando os programas de residência médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação, regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal pela Portaria nº 493, de 07/09/2020, publicada no DODF nº 184, de 28/09/2020, bem como suas retificações e/ou alterações e de acordo com a Lei nº 6.455, de 26/12/2019, publicada no DODF nº 246, de 26/12/2019, e

Considerando o Processo Seletivo Regular para Preceptores de Ensino dos Programas de Residência Médica, Seleção 2021/1, no período de 1º/03/2021 até 28/02/2024, objeto do Edital nº 49, de 23/11/2020, publicado no DODF nº 225, de 1º/12/2020, págs. 61 a 64, e sua retificação, disposta no Edital de Retificação nº 53, de 03/12/2020, publicada em 10/12/2020, bem como da Portaria nº 139, de 26/02/2021, publicada no DODF nº 39, de 1º/03/2021, Processo 00060-00114446/2021-30, resolve:

Art. 1º Designar RITA DE CASSIA CALDAS PESSOA, matrícula 1.440.491-5, para a atividade de Supervisora do Programa de Residência Médica em Radiologia e Diagnóstico por Imagem da COREME HRT, para o período de 02/03/2021 até 28/02/2024.

Art. 2º Designar CAMILA CAROLINA DA SILVA, matrícula 0.186.178-6, para a atividade de Supervisora suplente do Programa de Residência Médica em Radiologia e Diagnóstico por Imagem da COREME HRT, para o período de 02/03/2021 até 28/02/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 353, DE 20 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19/12/2018, c/c art. 9º da Lei nº 2.676, de 12/01/2001,

Considerando os programas de residência médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação, regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal pela Portaria nº 493, de 07/09/2020, publicada no DODF nº 184, de 28/09/2020, bem como suas retificações e/ou alterações e de acordo com a Lei nº 6.455, de 26/12/2019, publicada no DODF nº 246, de 26/12/2019, e

Considerando o Processo Seletivo Regular para Preceptores de Ensino dos Programas de Residência Médica, Seleção 2021/1, no período de 1º/03/2021 até 28/02/2024, objeto do Edital nº 49, de 23/11/2020, publicado no DODF nº 225, de 1º/12/2020, págs. 61 a 64, e sua retificação, disposta no Edital de Retificação nº 53, de 03/12/2020, publicada em 10/12/2020, bem como da Portaria nº 139, de 26/02/2021, publicada no DODF nº 39, de 1º/03/2021, Processo 04016-00024156/2021-09, resolve:

Art. 1º Designar JULIANA DE MENESES, matrícula 0.199.210-4, para a atividade de Supervisora do Programa de Residência Médica em Endoscopia da COREME HBDF, para o período de 04/03/2021 até 28/02/2024.

Art. 2º Designar RODRIGO AIRES DE CASTRO, matrícula 1.440.266-1, para a atividade de Supervisor suplente do Programa de Residência Médica em Endoscopia da COREME HBDF, para o período de 04/03/2021 até 28/02/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

## PORTARIA Nº 354, DE 20 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19/12/2018, c/c art. 9º da Lei nº 2.676, de 12/01/2001,

Considerando os programas de residência médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação, regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal pela Portaria nº 493, de 07/09/2020, publicada no DODF nº 184, de 28/09/2020, bem como suas retificações e/ou alterações e de acordo com a Lei nº 6.455, de 26/12/2019, publicada no DODF nº 246, de 26/12/2019, e

Considerando o Processo Seletivo Regular para Preceptores de Ensino dos Programas de Residência Médica, Seleção 2021/1, no período de 1º/03/2021 até 28/02/2024, objeto do Edital Nº 49, de 23/11/2020, publicado no DODF nº 225, de 1º/12/2020, págs. 61 a 64, e sua retificação, disposta no Edital de Retificação Nº 53, de 03/12/2020, publicada em 10/12/2020, bem como da Portaria nº 139, de 26/02/2021, publicada no DODF nº 39, de 1º/03/2021, processo 00064-00000860/2021-50, resolve:

Art. 1º Designar JULE ROUSE DE OLIVEIRA GONÇALVES SANTOS, matrícula 1.442.001-5, para a atividade de Supervisora do Programa de Residência Médica em Medicina de Emergência da COREME SES, para o período de 02/03/2021 até 28/02/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

## PORTARIA Nº 355, DE 20 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19/12/2018, c/c art. 9º da Lei nº 2.676, de 12/01/2001,

Considerando os programas de residência médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação, regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal pela Portaria nº 493, de 07/09/2020, publicada no DODF nº 184, de 28/09/2020, bem como suas retificações e/ou alterações e de acordo com a Lei nº 6.455, de 26/12/2019, publicada no DODF nº 246, de 26/12/2019, e

Considerando o Processo Seletivo Regular para Preceptores de Ensino dos Programas de Residência Médica, Seleção 2021/1, no período de 1º/03/2021 até 28/02/2024, objeto do Edital Nº 49, de 23/11/2020, publicado no DODF nº 225, de 1º/12/2020, págs. 61 a 64, e sua retificação, disposta no Edital de Retificação Nº 53, de 03/12/2020, publicada em 10/12/2020, bem como da Portaria nº 139, de 26/02/2021, publicada no DODF nº 39, de 1º/03/2021, Processo 00060-00098854/2021-37, resolve:

Art. 1º Designar VINICIUS XIMENES MURICY DA ROCHA, matrícula 1.678.224-0, para a atividade de Supervisor do Programa de Residência Médica em Medicina Preventiva e Social da COREME SES, para o período de 1º/03/2021 até 28/02/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

## PORTARIA Nº 356, DE 20 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19/12/2018, c/c art. 9º da Lei nº 2.676, de 12/01/2001,

Considerando os programas de residência médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação, regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal pela Portaria nº 493, de 07/09/2020, publicada no DODF nº 184, de 28/09/2020, bem como suas retificações e/ou alterações e de acordo com a Lei nº 6.455, de 26/12/2019, publicada no DODF nº 246, de 26/12/2019, e

Considerando o Processo Seletivo Regular para Preceptores de Ensino dos Programas de Residência Médica, Seleção 2021/1, no período de 1º/03/2021 até 28/02/2024, objeto do Edital Nº 49, de 23/11/2020, publicado no DODF nº 225, de 1º/12/2020, págs. 61 a 64, e sua retificação, disposta no Edital de Retificação Nº 53, de 03/12/2020, publicada em 10/12/2020, bem como da Portaria nº 139, de 26/02/2021, publicada no DODF nº 39, de 1º/03/2021, Processo 04016-00024181/2021-84, resolve:

Art. 1º Designar LIVIA JACARANDÁ DE FARIA, matrícula 0.137.666-7, para a atividade de Supervisora do Programa de Residência Médica em Terapia Intensiva Pediátrica da COREME SES, para o período de 1º/03/2021 até 28/02/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

## PORTARIA Nº 357, DE 20 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19/12/2018, c/c art. 9º da Lei nº 2.676, de 12/01/2001,

Considerando os programas de residência médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, credenciados pela Comissão Nacional

de Residência Médica do Ministério da Educação, regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal pela Portaria nº 493, de 07/09/2020, publicada no DODF nº 184, de 28/09/2020, bem como suas retificações e/ou alterações e de acordo com a Lei nº 6.455, de 26/12/2019, publicada no DODF nº 246, de 26/12/2019, e

Considerando o Processo Seletivo Regular para Preceptores de Ensino dos Programas de Residência Médica, Seleção 2021/1, no período de 1º/03/2021 até 28/02/2024, objeto do Edital Nº 49, de 23/11/2020, publicado no DODF nº 225, de 1º/12/2020, págs. 61 a 64, e sua retificação, disposta no Edital de Retificação Nº 53, de 03/12/2020, publicada em 10/12/2020, bem como da Portaria nº 139, de 26/02/2021, publicada no DODF nº 39, de 1º/03/2021, Processo 00064-00000863/2021-93, resolve:

Art. 1º Designar NABILLA NEVES FROTA SOUZA, matrícula 1.658.620-4, para a atividade de Supervisora do Programa de Residência Médica em Clínica Médica da COREME SES, para o período de 02/03/2021 até 28/02/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

## PORTARIA Nº 360, DE 20 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19/12/2018, c/c art. 9º da Lei nº 2.676, de 12/01/2001,

Considerando os programas de residência médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação, regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal pela Portaria nº 493, de 07/09/2020, publicada no DODF nº 184, de 28/09/2020, bem como suas retificações e/ou alterações e de acordo com a Lei nº 6.455, de 26/12/2019, publicada no DODF nº 246, de 26/12/2019, e

Considerando o Processo Seletivo Regular para Preceptores de Ensino dos Programas de Residência Médica, Seleção 2021/1, no período de 1º/03/2021 até 28/02/2024, objeto do Edital Nº 49, de 23/11/2020, publicado no DODF nº 225, de 1º/12/2020, págs. 61 a 64, e sua retificação, disposta no Edital de Retificação Nº 53, de 03/12/2020, publicada em 10/12/2020, bem como da Portaria nº 139, de 26/02/2021, publicada no DODF nº 39, de 1º/03/2021, Processo 00060-00123536/2021-11, resolve:

Art. 1º Designar VIVIANE CRISTINA ULIANA PETERLE, matrícula 0.152.938-2, para a atividade de Coordenadora da COREME HRL, para o período de 1º/03/2021 até 28/02/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

## PORTARIA Nº 361, DE 22 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, AURO VIEIRA DE PAIVA JUNIOR, da Carreira de MEDICO, cargo de MEDICO-MEDICINA EMERGENCIA, 3ª Classe, Padrão I, matrícula 16886429, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado(a) no(a) HOSPITAL REGIONAL DA CEILANDIA - GERENCIA DE EMERGENCIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 1º de fevereiro de 2021, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme processo 00060-00047265/2021-91.

OSNEI OKUMOTO

## PORTARIA Nº 362, DE 22 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, CLAUDIO OSMAR DA SILVA, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de Técnico em Saúde - TÉCNICO DE ENFERMAGEM, 3ª Classe, Padrão IV, matrícula 16822978, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAUDE CENTRO-SUL - NUCLEO DE HOTELARIA EM SAUDE, declarando vago o referido cargo, a contar de 19 de março de 2021, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme processo 00060-00131624/2021-97.

OSNEI OKUMOTO

## PORTARIA Nº 363, DE 22 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: DECLARAR VACÂNCIA da Carreira de Assistência Pública à Saúde, cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por ROSANGELA ALVES DOS SANTOS, matrícula 01351184, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL - UNIDADE BASICA DE SAUDE N.1 DE SANTA MARIA, a contar de 26 de janeiro de 2021, nos termos do artigo 50, inciso V, da Lei Complementar nº 840/2011, conforme processo 00060-00183101/2021-26.

OSNEI OKUMOTO

## PORTARIA Nº 364, DE 22 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, CRISTINA CRUVINEL FREITAS, da Carreira de Assistência Pública à Saúde, cargo de Especialista em Saúde - Fisioterapeuta, 3ª Classe, Padrão I, matrícula 16843622, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL - NUCLEO DE SAÚDE FUNCIONAL, declarando vago o referido cargo, a contar de 23 de março de 2021, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme processo 00060-00137104/2021-98.

OSNEI OKUMOTO

## PORTARIA Nº 365, DE 22 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: DECLARAR VACÂNCIA da Carreira de Assistência Pública à Saúde, cargo de Auxiliar em Saúde - AOSD-LAVAND.HOSPITALAR, NA-17, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por MARIA PAULA SILVA RAIOL, matrícula 01285343, lotado(a) no(a) HMIB - NUCLEO DE ATIVIDADES GERAIS E MANUTENCAO PREDIAL, a contar de 29 de março de 2021, nos termos do artigo 50, inciso V, da Lei Complementar nº 840/2011, conforme processo 00060-00168548/2021-75.

OSNEI OKUMOTO

## PORTARIA Nº 366, DE 22 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, ENEIAS NASCIMENTO CUNHA, da Carreira de Assistência Pública à Saúde, cargo de Especialista em Saúde - ADMINISTRADOR, 2ª Classe, Padrão IV, matrícula 14386739, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado(a) no(a) ADMC - GERENCIA DE ACOMPANHAMENTO DE CONT DE FORNEC E DE ALUGUEIS, declarando vago o referido cargo, a contar de 01 de abril de 2021, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme processo 00060-00152850/2021-10.

OSNEI OKUMOTO

## PORTARIA Nº 367, DE 22 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, ADRIANO CASQUEIRO DE ARAUJO, da Carreira de Assistência Pública à Saúde, cargo de Técnico em Saúde - Técnico Laboratório - Hematologia E hemoterapia, 3ª Classe, Padrão VII, matrícula 16604040, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL - NUCLEO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 30 de novembro de 2020, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme processo 00060-00521214/2020-53.

OSNEI OKUMOTO

## PORTARIA Nº 368, DE 22 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19/12/2018, c/c art. 9º da Lei nº 2.676, de 12/01/2001,

Considerando os programas de residência médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação, regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal pela Portaria nº 493, de 07/09/2020, publicada no DODF nº 184, de 28/09/2020, bem como suas retificações e/ou alterações e de acordo com a Lei nº 6.455, de 26/12/2019, publicada no DODF nº 246, de 26/12/2019, e

Considerando o Processo Seletivo Regular para Preceptores de Ensino dos Programas de Residência Médica, Seleção 2021/1, no período de 1º/03/2021 até 28/02/2024, objeto do Edital Nº 49, de 23/11/2020, publicado no DODF nº 225, de 1º/12/2020, págs. 61 a 64, e sua retificação, disposta no Edital de Retificação Nº 53, de 03/12/2020, publicada em 10/12/2020, bem como da Portaria nº 139, de 26/02/2021, publicada no DODF nº 39, de 1º/03/2021, processo 00064-00000301/2021-40, resolve:

Art. 1º Dispensar JOSEANE BROSTEL FIGUEIREDO, matrícula 1.675.618-5, da atividade de Supervisora e Preceptora do Programa de Residência Médica em Clínica Médica da COREME SES, a partir de 21/01/2021.

Art. 2º Designar NABILIA NEVES FROTA SOUZA, matrícula 0.154.240-0, para a atividade de Supervisor do Programa de Residência Médica em Clínica Médica da COREME SES, para o período de 21/01/2021 até 28/02/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

## PORTARIA Nº 369, DE 23 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais disposta no artigo 509, inciso IX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, publicado no DODF nº 241, de 20/12/2018, resolve: DETERMINAR o retorno à lotação de origem (Superintendência da Região de Saúde Sudoeste), nesta Secretaria de Estado de Saúde, das 05 horas da carga horária cedidas ao Hospital da Criança de Brasília José Alencar, da servidora RAQUEL SOUZA PASSOS, matrícula 157.812-X, Médico Gastroenterologista Pediatra, a contar de 1º de fevereiro de 2021.

OSNEI OKUMOTO

## PORTARIA Nº 370, DE 23 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, VICTOR SANTOS ARAUJO, da Carreira de MEDICO, cargo de MEDICO-MEDICINA EMERGENCIA, 3ª Classe, Padrão I, matrícula 17011450, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado(a) no(a) HOSPITAL REGIONAL DE SAMAMBAIA - GERENCIA DE EMERGENCIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 01 de abril de 2021, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme processo 00060-00154974/2021-21.

OSNEI OKUMOTO

## PORTARIA Nº 371, DE 23 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições, que lhe confere o inciso IX, art. 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19/12/2018, considerando os programas de residência médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação, e regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, pela Portaria nº 493, de 08/07/2020, publicada no DODF nº 184, de 28/09/2020; e considerando o Processo Seletivo de Preceptores de Ensino para os Programas de Residência Médica - 2021/1, objeto do Edital nº 49, de 23/11/2020, publicado no DODF nº 225 de 1º/12/2020, e conforme processo 00060-00102450/2021-55, resolve:

Art. 1º Dispensar, nos termos do art. 73, IV, do Anexo I, da Portaria nº 493/2020, a servidora SYLVIA MARIA LEITE FREIRE, matrícula 190.396-9, da atividade de preceptoria do Programa de Residência Médica em Infectologia Pediátrica da COREME HMIB, a contar de 24/03/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

## PORTARIA Nº 372, DE 23 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016, e demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Alterar Comissão Permanente no âmbito da Diretoria de Tomada de Contas Especial (DITCE), da Unidade Setorial de Correição Administrativa (USCOR), da Controladoria Setorial desta Secretaria de Estado de Saúde, denominada "1ª CPTCE", que passa a ser composta pelos servidores VÂNIA MONTEIRO GUEDES DOS SANTOS MOURA, matrícula 1.673.009-7, Presidente; MILLENA LOUZEIRO MACIEL, matrícula 1.680.834-7, Membro e NAYARA CHRYS FERNANDES, matrícula 1.677.759-X, Membro; tendo como suplentes dos titulares designados, pela ordem: ANDRÉ FARIAS PESSOA, matrícula 183.580-7, Membro; BIANCA CRISTINE GAZETA DOS SANTOS, matrícula 153.814-4, Membro; FABRÍCIO ORNELAS MACHADO, matrícula 1.439.654-4, Membro; , Membro; IVANILSON LIMA DA SILVA, matrícula 1.442.903-9, Membro; PATRICIANA ABADIA RIBEIRO, matrícula 1.440.415-X, Membro; RACHEL KREIMER RAIZER SERRATE, matrícula 1.672.914-5, Membro; SÉLIA PINHEIRO DINIZ, matrícula 134.507-9, Membro; VÂNIA FRANÇA DE ALMEIDA RODRIGUES, matrícula 140.202-1, Membro; devendo a servidora MILLENA LOUZEIRO MACIEL, matrícula 1.680.834-7, atuar como Presidente Suplente nos eventuais impedimentos legais da titular.

Art. 2º Alterar Comissão Permanente no âmbito da Diretoria de Tomada de Contas Especial (DITCE), da Unidade Setorial de Correição Administrativa (USCOR), da Controladoria Setorial desta Secretaria de Estado de Saúde, denominada "7ª CPTCE", que passa a ser composta pelos servidores: NAYARA CHRYS FERNANDES, matrícula 1.677.759-X, Presidente; VÂNIA MONTEIRO GUEDES DOS SANTOS MOURA, matrícula 1.673.009-7, membro; MILLENA LOUZEIRO MACIEL, matrícula 1.680.834-7, Membro tendo como suplentes dos titulares designados, pela ordem: ANDRÉ FARIAS PESSOA, matrícula 183.580-7, Membro; BIANCA CRISTINE GAZETA DOS SANTOS, matrícula 153.814-4, Membro; FABRÍCIO ORNELAS MACHADO, matrícula 1.439.654-4, Membro; IVANILSON LIMA DA SILVA, Matrícula 1.442.903-9, Membro; PATRICIANA ABADIA RIBEIRO, Matrícula 1.440.415-X, Membro; RACHEL KREIMER RAIZER SERRATE, matrícula 1.672.914-5, Membro; SÉLIA PINHEIRO DINIZ, matrícula 134.507-9, Membro; VÂNIA FRANÇA DE ALMEIDA RODRIGUES, matrícula 140.202-1, Membro; devendo a servidora VÂNIA MONTEIRO GUEDES DOS SANTOS MOURA, matrícula 1.673.009-7, atuar como Presidente Suplente nos eventuais impedimentos legais da titular.

Art. 3º Alterar Comissão Permanente no âmbito da Diretoria de Tomada de Contas Especial (DITCE), da Unidade Setorial de Correição Administrativa (USCOR), da Controladoria Setorial desta Secretaria de Estado de Saúde, denominada "13ª CPCTCE", que passa a ser composta pelos servidores: MILLENA LOUZEIRO MACIEL, matrícula 1.680.834-7, Presidente; VÂNIA MONTEIRO GUEDES DOS SANTOS MOURA, Matrícula 1.673.009-7, membro; NAYARA CHRYS FERNANDES, matrícula .1677.759-X, Membro tendo como suplentes dos titulares designados, pela ordem: ANDRÉ FARIAS PESSOA, matrícula 183.580-7, Membro; BIANCA CRISTINE GAZETA DOS SANTOS, matrícula 153.814-4, Membro; FABRÍCIO ORNELAS MACHADO, matrícula 1.439.654-4, Membro; IVANILSON LIMA DA SILVA, matrícula 1.442.903-9, Membro; PATRICIANA ABADIA RIBEIRO, matrícula 1.440.415-X, Membro; RACHEL KREIMER RAIZER SERRATE, matrícula 1.672.914-5, Membro; SÉLIA PINHEIRO DINIZ, matrícula 134.507-9, Membro; VÂNIA FRANÇA DE ALMEIDA RODRIGUES, matrícula 140.202-1, Membro; devendo a servidora NAYARA CHRYS FERNANDES, matrícula 1.677.759-X, atuar como Presidente Suplente nos eventuais impedimentos legais da titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

**PORTARIA Nº 373, DE 23 DE ABRIL DE 2021**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19/12/2018, c/c artigo 9º da Lei nº 2.676, de 12/01/2001,

Considerando os programas de residência em áreas profissionais de saúde que têm como instituição executora, a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional e em Área Profissional de Saúde do Ministério da Educação, regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal pela Portaria nº 493, de 07/09/2020, publicada no DODF nº 184, de 28/09/2020, anexo II, bem como suas retificações e/ou alterações e de acordo com a Lei nº 6.455, de 26/12/2019, publicada no DODF nº 246, de 26/12/2019,

Considerando o Processo Seletivo Regular para Preceptores de Ensino dos Programas de Residência em Área Profissional de Saúde, Seleção 2021/2, no período de 1º/03/2021 até 28/02/2024, objeto do Edital nº 02, de 06/01/2021, publicado no DODF nº 06, de 11/01/2021, págs. 45-48, com resultado final homologado pelo Edital nº 11, de 1º/03/2021, publicado no DODF nº 54, de 22/03/2021, e conforme designação de Preceptores em Áreas Profissionais de Saúde pela Portaria SES nº 208, de 1º/03/2021, publicada no DODF nº 54, de 22/03/2021, processo 00064-00002741/2020-51, resolve:

Art. 1º Designar JACQUELINE RAMOS DE ANDRADE ANTUNES GOMES, matrícula 1.440.540-7, para atividade de Coordenadora do Programa de Residência Multiprofissional em Enfermagem em Centro Cirúrgico da COREMU SES, para o período de 1º/03/2021 até 28/02/2024.

Art. 2º Designar JARDEL FRANCO E SILVA ANCHIETA, matrícula 1.440.135-5; MARCELO MOREIRA CORGOZINHO, matrícula 1.672.972-2; RAQUEL ELISA DE ALMEIDA, matrícula 1.435.249-4; ALEXANDRA ISABEL DE AMORIM LINO, matrícula 159.438-9; RAQUEL BARCELLOS MARQUES SCHIFFER, matrícula 1.684.495-5; MIRCE MEIRE GONÇALVES DE SOUSA WILK, matrícula 1.435.189-7; TANIELA MARQUEZ DE PAULA, matrícula 171.218-7; KATHIANE MAGALHÃES MENDES, matrícula 1.671.161-0; BRUNO LEONARDO SOARES NERY, matrícula 1.682.703-1; para as atividades de tutoria do Programa de Residência Multiprofissional em Enfermagem em Centro Cirúrgico da COREMU SES, para o período de 1º/03/2021 até 28/02/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

**PORTARIA Nº 374, DE 23 DE ABRIL DE 2021**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19/12/2018, c/c artigo 9º da Lei nº 2.676, de 12/01/2001,

Considerando os programas de residência em áreas profissionais de saúde que têm como instituição executora, a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional e em Área Profissional de Saúde do Ministério da Educação, regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal pela Portaria nº 493, de 07/09/2020, publicada no DODF nº 184, de 28/09/2020, anexo II, bem como suas retificações e/ou alterações e de acordo com a Lei nº 6.455, de 26/12/2019, publicada no DODF nº 246, de 26/12/2019,

Considerando o Processo Seletivo Regular para Preceptores de Ensino dos Programas de Residência em Área Profissional de Saúde, Seleção 2021/2, no período de 1º/03/2021 até 28/02/2024, objeto do Edital nº 02, de 06/01/2021, publicado no DODF nº 06, de 11/01/2021, págs. 45-48, com resultado final homologado pelo Edital nº 11, de 1º/03/2021, publicado no DODF nº 54, de 22/03/2021, e conforme designação de Preceptores em Áreas Profissionais de Saúde pela Portaria SES nº 208, de 1º/03/2021, publicada no DODF nº 54, de 22/03/2021, Processo 00064-00001292/2021-12, resolve:

Art. 1º Designar NAYARA DA SILVA LISBOA, matrícula 1.435.447-0, para a atividade de Coordenadora da Comissão de Residência Multiprofissional em Área Profissional da Saúde da SES-DF, para o período de 1º/03/2021 até 28/02/2024.

Art. 2º Designar HELICÍNIA GIORDANA ESPÍNDOLA PEIXOTO, matrícula 0.145.760-8, para a atividade de Vice-Coordenadora da Comissão de Residência Multiprofissional em Área Profissional da Saúde da SES-DF, para o período de 1º/03/2021 até 28/02/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

**PORTARIA Nº 375, DE 26 DE ABRIL DE 2021**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, BRENDA DE LUCENA COSTA DAMASCENA, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de AOSD - FARMÁCIA, Classe Especial, Padrão I, matrícula 16866509, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE - GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA Nº 6 DE SAMAMBAIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 06 de abril de 2021, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme processo 00060-00158314/2021-10.

OSNEI OKUMOTO

**PORTARIA Nº 376, DE 26 DE ABRIL DE 2021**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho DE 2018, publicado no DODF nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, JULIANA MAURER EHLERT, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de ESPECIALISTA EM SAÚDE - PSICOLOGO, 3ª Classe, Padrão I, matrícula 16801547, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CAPS I, declarando vago o referido cargo, a contar de 01 de outubro de 2020, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme processo 00060-00415653/2020-28.

OSNEI OKUMOTO

**PORTARIA Nº 377, DE 26 DE ABRIL DE 2021**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme processo 00060-00016289/2021-06, resolve:

CESSAR o EFEITO da Portaria nº 37, de 12 de janeiro de 2021, o ato que designou o ARTUR FELIPE SIQUEIRA DE BRITO, matrícula 1.672.082-2, para substituir o Secretário Adjunto de Gestão, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, símbolo CPE 01, em seus afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR MÁRIO HENRIQUE FURTADO ROCHA DE SOUSA, matrícula 1.701.148-5, ocupante do cargo de Subsecretário de Infraestrutura em Saúde, símbolo CPE 02, SIGH 55004993, Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para substituir o Secretário Adjunto de Gestão, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ARTUR FELIPE SIQUEIRA DE BRITO, matrícula 1.672.082-2, símbolo CPE 01, em seus afastamentos e impedimentos legais.

OSNEI OKUMOTO

**PORTARIA Nº 380, DE 27 DE ABRIL DE 2021**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19/12/2018, c/c art. 9º da Lei nº 2.676, de 12/01/2001,

Considerando os programas de residência médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação, regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal pela Portaria nº 493, de 07/09/2020, publicada no DODF nº 184, de 28/09/2020, bem como suas retificações e/ou alterações e de acordo com a Lei nº 6.455, de 26/12/2019, publicada no DODF nº 246, de 26/12/2019, e

Considerando o Processo Seletivo Regular para Preceptores de Ensino dos Programas de Residência Médica, Seleção 2021/1, no período de 1º/03/2021 até 28/02/2024, objeto do Edital Nº 49, de 23/11/2020, publicado no DODF nº 225, de 1º/12/2020, págs. 61 a 64, e sua retificação, disposta no Edital de Retificação Nº 53, de 03/12/2020, publicada em 10/12/2020, bem como da Portaria nº 139, de 26/02/2021, publicada no DODF nº 39, de 1º/03/2021, processo 00060-00150866/2021-80, resolve:

Art. 1º Designar CLOVES MOREIRA FILHO, matrícula 142.676-1, para a atividade de preceptor do Programa de Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia da COREME HRT, a contar da data de publicação desta Portaria até 28/02/2024.

Art. 2º Designar CATIA ISUMI MIYASE, matrícula 1.441.938-6, para a atividade de preceptor do Programa de Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia da COREME HRT, a contar da data de publicação desta Portaria até 28/02/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

**PORTARIA Nº 381, DE 27 DE ABRIL DE 2021**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19/12/2018, c/c art. 9º da Lei nº 2.676, de 12/01/2001,

Considerando os programas de residência médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação, regulamentados no âmbito da

Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal pela Portaria nº 493, de 07/09/2020, publicada no DODF nº 184, de 28/09/2020, bem como suas retificações e/ou alterações e de acordo com a Lei nº 6.455, de 26/12/2019, publicada no DODF nº 246, de 26/12/2019, e

Considerando o Processo Seletivo Regular para Preceptores de Ensino dos Programas de Residência Médica, Seleção 2021/1, no período de 1º/03/2021 até 28/02/2024, objeto do Edital Nº 49, de 23/11/2020, publicado no DODF nº 225, de 1º/12/2020, págs. 61 a 64, e sua retificação, disposta no Edital de Retificação Nº 53, de 03/12/2020, publicada em 10/12/2020, bem como da Portaria nº 139, de 26/02/2021, publicada no DODF nº 39, de 1º/03/2021, processo 00060-00531571/2020-20, resolve:

Art. 1º Designar MIGUEL FERNANDO FERREIRA DA SILVA, matrícula 152.658-8, para a atividade de preceptoria do Programa de Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia da COREME HRL, a contar da data de publicação desta Portaria até 28/02/2024.

Art. 2º Designar EDUARDO HENRIQUE CHIOVATO ABDALA, matrícula 193.023-0, para a atividade de preceptoria do Programa de Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia da COREME HRL, a contar da data de publicação desta Portaria até 28/02/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

**PORTARIA Nº 383, DE 27 DE ABRIL DE 2021**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 39.133, DE 15 DE JUNHO DE 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, LETICIA MEZZONATO ALMEIDA PINTO, da Carreira de MÉDICO, cargo de Médico da Família e Comunidade, 3ª Classe, Padrão IV, matrícula 16813332, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL - GERÊNCIA DE REGULAÇÃO DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, declarando vago o referido cargo, a contar de 08 de março de 2021, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme processo 00060-00108951/2021-45.

OSNEI OKUMOTO

**PORTARIA Nº 384, DE 27 DE ABRIL DE 2021**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 39.133, DE 15 DE JUNHO DE 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, THIAGO JOSE NUNES BEZERRA, da Carreira de Assistência Pública à Saúde, cargo de Técnico em Saúde - TÉCNICO DE ENFERMAGEM, 3ª Classe, Padrão VI, matrícula 16709713, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado(a) no(a) HMIB - UNIDADE DE PEDIATRIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 03 de março de 2021, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme processo 00060-00104352/2021-52.

OSNEI OKUMOTO

**PORTARIA Nº 385, DE 27 DE ABRIL DE 2021**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114, de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, RENARD FERNANDES DIAS, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de MEDICO-MEDICINA EMERGENCIA, 3ª Classe, Padrão I, matrícula 16879279, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE - UPA RECANTO DAS EMAS, declarando vago o referido cargo, a contar de 14 de outubro de 2020, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme processo 04016-00075108/2020-90.

OSNEI OKUMOTO

**PORTARIA Nº 397, DE 29 DE ABRIL DE 2021**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme processo 00060-00052962/2020-82, resolve:

CESSAR O EFEITO da Portaria nº 192, de 26 de março de 2020, que designou o servidor RAPHAEL GAMA DE REZENDE, matrícula 0198243-5, para substituir o Diretor da Diretoria Executiva do Fundo de Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR WANDERLUCYA ARAUJO PEREIRA CARVALHO, matrícula 1443450-4, ocupante do cargo de Diretora, símbolo CNE-07, da Diretoria de Contabilidade, da Diretoria Executiva do Fundo de Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para substituir o Diretor da Diretoria Executiva do Fundo de Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

OSNEI OKUMOTO

**PORTARIA Nº 397, DE 29 DE ABRIL DE 2021**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme processo 00060-00052962/2020-82, resolve:

CESSAR O EFEITO da Portaria nº 192, de 26 de março de 2020, que designou RAPHAEL GAMA DE REZENDE, matrícula 0198243-5, para substituir o Diretor da Diretoria Executiva do Fundo de Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR WANDERLUCYA ARAUJO PEREIRA CARVALHO, matrícula 1443450-4, ocupante do cargo de Diretora, símbolo CNE-07, da Diretoria de Contabilidade, da Diretoria Executiva do Fundo de Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para substituir o Diretor da Diretoria Executiva do Fundo de Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

OSNEI OKUMOTO

**SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA EM SAÚDE**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 26 DE ABRIL DE 2021**

O SUBSECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos incisos II e IX, art. 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e

Considerando a necessidade de estimular a adoção de práticas de governança e gestão das contratações com foco no planejamento, estabelecer mecanismos para assegurar a utilização eficiente de recursos públicos, mitigar riscos e fomentar a transparência na gestão das contratações da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho (GT) para consolidação das demandas relativas às necessidades de projetos e obras, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, integrado pelos representantes das áreas a seguir relacionadas:

I. Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde – SINFRA, que o coordenará.

MEIRE FONSECA DE OLIVEIRA - matrícula 1.443.911-5;

FLÁVIA PERPETUA BARBOSA - matrícula 1.432.915-8;

KAREN DE OLIVEIRA CONFORTE - matrícula 1.690.121-5;

SÔNIA JACIARA NETO PONTES - matrícula 1.682.957-3;

II. Subsecretaria de Planejamento em Saúde – SUPLANS

PAULYANE APARECIDA DE PAULA CARVALHAIS RIBEIRO - matrícula 173.636-1;

GRACIELA PAULI GIL CARDOSO - matrícula 1.436.904-4;

III. Subsecretaria de Logística em Saúde – SULOJ;

NEUZIMAR GONÇALVES DA SILVA - matrícula 172.441-X;

IV. Subsecretaria de Assistência à Saúde – SAIS

MICHELLE LUCAS NOGUEIRA COELHO DE OLIVEIRA - matrícula 1.439.520-7

ALINNE MARIANO RAMOS ARRUDA - matrícula 198.447-0

ANA MARIA ARAUJO SILVA DE BARROS - matrícula 139.544-0

V. Subsecretaria de Vigilância à Saúde – SVS

LUCIANA VEIGA DE CASTRO CABRERO - matrícula 1.443.765-1;

TEREZA LUIZA DE SOUZA PEREIRA - matrícula 1.657.743-4;

VI. Complexo Regulador do Distrito Federal

MATHEUS JOSÉ DE MEDEIROS - matrícula 1.688.218-0;

Art. 2º São entregas do GT:

I. consolidação das demandas referente a obras – construção, reforma e ampliação existentes na Secretaria de Saúde Distrito Federal;

II. fluxos dos processos de solicitação de reforma, construção e ampliação;

III. matriz de priorização para projetos e obras;

IV. ferramenta e a sistemática de monitoramento das obras.

§ 1º O coordenador do GT designará o Secretário-Executivo dentre os membros do grupo.

§ 2º O coordenador do GT poderá solicitar a participação de especialistas e representantes de outros setores e órgãos, para assessoramento técnico aos trabalhos.

Art. 3º A Subsecretaria de Planejamento prestará o apoio administrativo necessário aos trabalhos do GT.

Art. 4º O GT se reunirá, em caráter ordinário, semanalmente e, em caráter extraordinário, sempre que convocado por seu coordenador.

§ 1º As reuniões do GT serão, preferencialmente, presenciais.

§ 2º O quórum de deliberação é de maioria simples.

Art. 5º A participação no GT será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 6º O prazo para conclusão dos trabalhos é de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, prorrogável por igual período, com justificativa fundamentada.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO HENRIQUE FURTADO ROCHA DE SOUSA

**SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 87, DE 03 DE MAIO DE 2021**

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

CONCEDER Licença Paternidade, nos termos do artigo 150 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, a: GUSTAVO ROSA DINIZ - matrícula:1675076-4, Médico(a) Ortopedista e Traumatologista, a ausentar-se do serviço no período de 03/04/2021 a 10/04/2021, pelo nascimento de pelo nascimento de sua filha Giovanna Rangel Diniz, em 03/04/2021, conforme processo 00060-00159714/2021-42.

CONCEDER Prorrogação de Licença Paternidade, nos termos do Decreto nº 37669 de 29 de setembro de 2016, a: GUSTAVO ROSA DINIZ - matrícula:1675076-4, Médico(a) Ortopedista e Traumatologista, a ausentar-se do serviço no período De 11/04/2021 A 02/05/2021, Pelo Nascimento De Pelo Nascimento De Sua Filha Giovanna Rangel Diniz, em 03/04/2021, conforme processo 00060-00159714/2021-42.

CONCEDER Auxílio Natalidade de DANIELA VIEIRA DOS SANTOS – matrícula 1658259-4, Técnico(a) em Enfermagem, pelo nascimento de sua filha Liz Vieira Curado, em 11/04/2021, conforme processo 00060-00198164/2021-87.

CONCEDER Auxílio Natalidade de GUSTAVO ROSA DINIZ - matrícula 1675076-4, Médico(a) Ortopedista e Traumatologista, pelo nascimento de sua filha Giovanna Rangel Diniz, em 03/04/2021, conforme processo 00060-00159738/2021-00.

ELZILEIDE ALBUQUERQUE E SILVA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 88, DE 03 DE MAIO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio, por assiduidade, nos termos do artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, condicionado o período de gozo aos critérios da administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos, aos servidores: PAULO ROBERTO SADY, matrícula: 01353462, 05 quinquênio: 26/12/2015 a 25/12/2020, processo 061.033.057/2000; VONEIDE DE OLIVEIRA LIMA, matrícula: 01988921, 03 quinquênio: 13/12/2015 a 10/12/2020, processo 278.000.002/2016; ADRIANE TAVARES RAMBO, matrícula: 01985744, 02 quinquênio: 23/12/2015 a 09/01/2021, processo 278.000.109/2016; CASSIA FRANCO MACIEL DE OLIVEIRA, matrícula 0147040X, 03 quinquênio: 10/12/2015 a 07/12/2020, processo: 278.000.111/2010; CAMILA ALVES BORGES, matrícula 01985663, 02 quinquênio: 15/12/2015 a 12/12/2020, processo: 278.000.111/2016; CARLOS ALBERTO SOARES DE OLIVEIRA, matrícula 01989502, 02 quinquênio: 09/12/2015 a 27/01/2021, processo: 278.000.112/2016; CRISTIANA FALCAO DE OLIVEIRA, matrícula: 01989316, 02 quinquênio: 15/12/2015 26/12/2020 278.000.115/2016; DANIELA DE ALMEIDA REGO, matrícula: 01988824, 02 quinquênio: 13/12/2015 10/12/2020 278.000.116/2016; DOMINGOS MARTINS DA SILVA, matrícula: 01992732, 02 quinquênio: 08/01/2016 05/01/2021 278.000.117/2016; DORILENE A. DA SILVA RIBEIRO, matrícula: 01993526, 02 quinquênio: 09/12/2015 06/12/2020 278.000.118/2016; GIRLENE ALVES MONTEIRO DA SILVA, matrícula: 01996312, 02 quinquênio: 29/01/2016 26/01/2021 278.000.119/2016; MARIA AUGUSTA ALVES SOUSA, matrícula: 01397524, 04 quinquênio: 05/11/2015 02/11/2020 278.000.121/2012; OZAIRA JOSE PEREIRA CARDIA, matrícula 01992139, 02 quinquênio: 15/12/2015 17/12/2020 278.000.122/2016 ; SONIA RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula 01990780, 02 quinquênio: 09/12/2015 06/12/2020 278.000.123/2016; ROSINARA FERRAZ SABINO, matrícula 01399446, 03 quinquênio: 30/10/2010 28/10/2015; 04 29/10/2015 09/12/2020 278.000.207/2009; TATIANE LEMOS, matrícula: 01399179, 04 quinquênio: 07/12/2015 28/12/2020 278.000.215/2011; LAETITIA PLAISANT COUTINHO, matrícula: 01399217, 03 quinquênio: 01/11/2010 30/10/2015; 04 quinquênio: 31/10/2015 12/11/2020 278.000.223/2013; FRANCISCA MONTEIRO GRANGEIRO, matrícula: 01399810, 04 quinquênio: 21/12/2015 18/12/2020 278.000.229/2009; EDINEI GOMES PEREIRA, matrícula: 01349058, 05 quinquênio: 18/01/2015 16/01/2020 278.000.245/2015; FERNANDA TILDE SANTOS SILVA, matrícula: 01514377, 02 quinquênio: 15/08/2010 13/08/2015; 03 quinquênio: 14/08/2015 09/11/2020 278.000.265/2011; ROSEMEIRE APARECIDA DE SOUSA, matrícula: 01995553, 02 quinquênio: 15/12/2015 12/12/2020 278.000.341/2016; CARMEN HELENA DE MELO, matrícula: 01399640, 04 quinquênio: 15/11/2015 12/11/2020 278.000.422/2010; CARLA RAQUEL DE MORAIS, matrícula: 01928015, 02 quinquênio: 11/12/2015 15/12/2020 278.000.438/2015; OSMAR BRAGA DA SILVA, matrícula: 01398563, 04 quinquênio: 07/11/2015 03/01/2021 278.000.486/2009; JOSE ANDRE BARBOSA, matrícula: 01399020, 04 quinquênio: 16/11/2015 13/12/2020 278.000.489/2009; VALQUIRIA ALVES DE OLIVEIRA, matrícula: 01399071, 04 quinquênio: 13/11/2015 10/11/2020 278.000.489/2009; ERIALDO AURELIO DE OLIVEIRA, matrícula: 01398229, 04 quinquênio: 29/11/2015 26/11/2020 278.000.492/2009; MARTHA BRANDAO MOREIRA, matrícula: 01931822, 02 quinquênio: 09/09/2015 01/12/2020 278.000.492/2015; KENNIA V. SILVA SARAIVA ROCHA, matrícula: 01397788, 04 quinquênio: 14/11/2015 20/12/2020 278.000.510/2013; ANGELA GRACIANE MARTINS DA SILVA, matrícula: 01398180, 04 quinquênio: 16/11/2015 13/11/2020 278.000.510/2014; RODRIGO MARCELO GUEVARA GUERRA, matrícula: 01400339, 04 quinquênio: 05/01/2016 01/02/2021 278.000.615/2012; SILVAN DA SILVA FARIAS, matrícula 01983849, 02 quinquênio: 18/07/2005 16/07/2010; 03 quinquênio: 17/07/2010 19/07/2015; 04 quinquênio: 20/07/2015 17/07/2020 278.000.667/2016; HERBERTE IVO PINHO, matrícula: 01929836, 02 quinquênio: 29/07/2015 05/11/2020 278.000.673/2015; KEDYA SILVA CHAVES DE OLIVEIRA, matrícula 01399039, 04 quinquênio: 12/11/2015 18/01/2021 278.000.706/2010; MARIA DAS GRACAS GOMES, matrícula: 01400088, 04 quinquênio: 27/12/2015 23/01/2021 278.000.721/2014; ALESSANDRA DE CASTRO GALVAO, matrícula: 01397672, 04 quinquênio: 05/11/2015 02/11/2020 278.000.726/2010; VERA LUCIA JOSE DA FONSECA, matrícula: 01398393, 04

quinquênio: 13/11/2015 10/11/2020 278.000.731/2010; CELIA PERES MONTEIRO LUNA, matrícula: 01397990, 04 quinquênio: 06/11/2015 03/11/2020 278.000.738/2013; DOURIVAL FERREIRA SILVA, matrícula: 01400894, 03 quinquênio: 28/12/2010 26/12/2015; 04 quinquênio: 27/12/2015 24/12/2020 278.000.775/2009; MARILENE FERREIRA DE ARAUJO, matrícula: 01399268, 04 quinquênio: 13/11/2015 10/11/2020 278.000.776/2009; GELSIONE BELARMINA DOS SANTOS, matrícula: 01399330, 04 quinquênio: 19/11/2015 27/11/2020 278.000.784/2013; SILVIA LOPES ROQUETE FILHA, matrícula: 01398385, 04 quinquênio: 13/11/2015 10/11/2020 278.000.785/2009; LUANA MARA GOMES DE OLIVEIR, matrícula: 01986058, 02 quinquênio: 06/12/2015 03/12/2020 278.000.852/2015; ANA PAULA DA SILVA, matrícula: 0199431X, 02 quinquênio: 09/12/2015 03/01/2021 278.000.879/2015; MARIA A. PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula: 01993275, 02 quinquênio: 15/12/2015 13/12/2020 278.000.881/2015; MAURA HELENA PEREIRA, matrícula: 0198831X, 02 quinquênio: 19/12/2015 17/01/2021 279.001391/2015; MONICA CRISTINA MONTEIRO LIMA, matrícula: 01989162, 02 quinquênio: 13/12/2015 09/01/2021 00060-00190747/2021-60; BERENICE BATISTA VIEIRA, matrícula: 01517775, 03 quinquênio: 27/08/2015 a 22/11/2020, processo 00060-00020009/2019-31; KELCIO RODRIGUES DE FARIA, matrícula: 01389807, 04 quinquênio: 01/08/2015 a 28/08/2020, processo 00060-00192498/2021-47; SILVANIA BARBOSA DE SOUZA, matrícula 16721837, 01 quinquênio: 28/09/2015 a 25/09/2020, matrícula 00060-00192536/2021-61; KENIA NUNES DA COSTA BRITO, matrícula: 01739050, 02 quinquênio: 11/01/2014 30/10/2020 processo 00060-00192611/2021-94; JULIANE P. V. FREITAS GUEDES, matrícula: 16721829, 01 quinquênio: 07/10/2015 a 16/10/2020, processo 00060-00192621/2021-20; CYNARA DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula: 16722493, 01 quinquênio: 16/10/2015 a 13/10/2020, processo 00060-00192627/2021-05; MARINETE DA SILVA ROCHA OLIVEIRA, matrícula: 01836609, 04 quinquênio: 16/11/2015 a 13/11/2020, processo 00060-00192632/2021-18; LINDOMAR NUNES SANTANA, matrícula: 01795627, 02 quinquênio: 01/01/2015 a 24/12/2020, processo 00060-00192639/2021-21; ALESSANDRA SANTOS SOUZA, matrícula: 01995170, 02 quinquênio: 15/12/2015 a 12/12/2020, processo: 00060-00192645/2021-89; KAROLINE DE LIMA CANDIDO NOGUEIRA, matrícula: 1659990X, 02 quinquênio: 13/12/2015 a 10/12/2020, processo 00060-00192652/2021-81; SAYARA VIANNA NUNES, matrícula: 16848209, 01 quinquênio: 14/12/2010 a 12/12/2015; 01 quinquênio: 13/12/2015 a 10/12/2020, processo 00060-00192654/2021-70.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade o (a) servidor (a): IOLANDA DE LIMA EVANGELISTA BRAGA, matrícula nº 0128090-2, com fundamento no Art. 40 §§ 3º e 4º, inciso III, 8º e 17, da CRFB, na redação das Emendas Constitucionais nº 41/03 e nº 47/05; artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08 e artigo 57 da Lei nº 8.213/91, a contar de 22/10/2016, conforme processo 00060-00524347/2019-48. LUCELIA ANTONIO DE OLIVEIRA, matrícula 0134157-X, com fundamento no Art. 40 §§ 3º e 4º, inciso III, 8º e 17, da CRFB, na redação das Emendas Constitucionais nº 41/03 e nº 47/05; artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08 e artigo 57 da Lei nº 8.213/91, a contar de 14/05/2020, conforme processo 00060-00272537/2020-16. LUIS CARLOS PINTO MUNIZ JUNIOR, matrícula nº 0135603-8, com fundamento no Art. 40 §§ 3º e 4º, inciso III, 8º e 17, da CRFB, na redação das Emendas Constitucionais nº 41/03 e nº 47/05; artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08 e artigo 57 da Lei nº 8.213/91, a contar de 22/06/2020, conforme processo 00060-00067438/2020-14. KIYOMI ITO AOKI, matrícula 0131906-X, com fundamento no Art. 40 §§ 3º e 4º, inciso III, 8º e 17, da CRFB, na redação das Emendas Constitucionais nº 41/03 e nº 47/05; artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08 e artigo 57 da Lei nº 8.213/91, a contar de 09/01/2017, conforme processo 00060-00385338/2020-69. EDINEI GOMES PEREIRA, matrícula 0134905-8, com fundamento no Art. 40 §§ 3º e 4º, inciso III, 8º e 17, da CRFB, na redação das Emendas Constitucionais nº 41/03 e nº 47/05; artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08 e artigo 57 da Lei nº 8.213/91, a contar de 10/07/2020, conforme processo 00060-00039131/2020-15. NOELLY MOTA MAGRO, matrícula 0135485-X, com fundamento no Art. 40 §§ 3º e 4º, inciso III, 8º e 17, da CRFB, na redação das Emendas Constitucionais nº 41/03 e nº 47/05; artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08 e artigo 57 da Lei nº 8.213/91, a contar de 28/12/2020, conforme processo 00060-00333753/2020-37. MARIA JANDIRA DE ARAUJO FLEURI, matrícula 0134832-9, com fundamento no Art. 40 §§ 3º e 4º, inciso III, 8º e 17, da CRFB, na redação das Emendas Constitucionais nº 41/03 e nº 47/05; artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08 e artigo 57 da Lei nº 8.213/91, a contar de 10/12/2020, conforme processo 00060-00388081/2020-05.

ELZILEIDE ALBUQUERQUE E SILVA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 89, DE 03 DE MAIO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): FRANCISCA MONTEIRO GRANGEIRO, 139981-0, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 731 dias, ou seja, 2 anos e 1 dia, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do DF, no período de 15 de setembro de 1997 a 15 de setembro de 1999, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 278.000229/2001. AGDA FERREIRA LIMA NAKATA, 159302-1, Médico(a) - Ginecologista e Obstetra, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 903 dias, ou seja, 2 anos,

5 meses e 23 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 02 de agosto de 2004 a 21 de janeiro de 2007, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 278.000251/2017.

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 24 de 25 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 38, de 26 de fevereiro de 2021, pg. 24, o ato que averbou o tempo de contribuição do(a) servidor(a) TATIANE RIBEIRO PACHECO, 1688507-4, AOSD-ORT. GESSO, Secretaria de Estado de Saúde.

ELZILEIDE ALBUQUERQUE E SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 90, DE 03 DE MAIO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: CONCEDER Licença Prêmio aos servidores abaixo relacionados, nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruído a ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, matrícula 14326507, Processo: 279.000.739/2016, 2º - 28/03/2016 a 04/04/2021; MANOELA M. DE MENDONÇA GIGANTE, matrícula 01537520, Processo: 00060-00165103/2021-33, 3º - 20/03/2016 a 17/04/2021; LORENNÁ CARLLA DE LIMA E SILVA, matrícula 0163108X, Processo: 279.000.270/2013, 2º - 10/05/2012 a 08/05/2017; ; DEUSENITA RIOS DE SOUSA matrícula 1388525, processo 00060-00371178/2019-37, 4º - 16/05/2015 a 14/05/2020; NAYARA DAMAZIO CHAVEIRO VILELA matrícula 1674957X, processo 00060-00527339/2020-97, 1º - 20/04/2016 a 18/04/2021; ELDA FERREIRA DOS SANTOS FONSECA matrícula 01401459, processo 279.000.542/2008, 4º - 08/03/2016 a 05/04/2021; SANDOVAL FELICÍSSIMO DINIZ matrícula 0154294X, processo 279.000.417/2011, 3º - 03/04/2016 a 01/04/2021; PATRICIA MACEDO DOS SANTOS matrícula 01304747, processo 061.042.628/1996, 6º - 23/01/2016 a 05/04/2021; CLAUDIA BARBOSA BERNARDES matrícula 01362038, processo 279.000.057/2001, 5º - 23/01/2016 a 30/03/2021; REJANE DA SILVA BARBOSA matrícula 01530569, processo 279.000.604/2011, 3º - 28/01/2016 a 05/04/2021; ; LINA ZAIDA ROSALES MERIDA matrícula 01404067, processo 279.000.631/2007, 4º - 03/04/2016 a 01/04/2021; SILVANIA FERREIRA DA SILVA matrícula 01542060, processo 279.000.912/2011, 3º - 03/04/2016 a 01/04/2021; ALESSANDRO DOMENICO BRUNO CRAPIS matrícula 01543237, processo 279.000.418/2011, 3º - 03/04/2016 a 01/04/2021; EDGARD SANTOS MAESTRO matrícula 01544233, processo 279.000.420/2011, 3º - 03/04/2016 a 01/04/2021; FABIANA VALERIA LOPES DE SOUSA matrícula 01405845, processo 279.000.918/2007, 4º - 06/04/2016 a 04/04/2021; ELDBER MIRANDA CARMO matrícula 01543288, processo 279.000.253/2016, 3º - 07/04/2016 a 05/04/2021; WLADIMIR QUERUBINO FERREIRA matrícula 01543814, processo 279.001.630/2016, 3º - 07/04/2016 a 05/04/2021; RODOLFO ARCHANJO DE SOUZA EMÍDIO matrícula 01544071, processo 279.000.602/2011, 3º - 07/04/2016 a 05/04/2021; ANA M. CANTANHEDE MELONIO MACARIO matrícula 0154456X, processo 279.000.913/2011, 3º - 07/04/2016 a 05/04/2021; MOEMA MENDES MELO DE ARAUJO matrícula 14329131, processo 279.000.664/2016, 2º - 08/04/2016 a 10/04/2021; ADRIANA CRISTINA MACIEL NOGUEIRA matrícula 1432928X, processo 278.000.416/2016, 2º - 08/04/2016 a 20/04/2021; EDGAR DA SILVA SANTOS matrícula 14329352, processo 278.000.415/2016, 2º - 08/04/2016 a 06/04/2021; NAYANA L. R. FERREIRA PINTO matrícula 14329662, processo 279.000.718/2016, 2º - 06/04/2016 a 04/04/2021; GUANACIRA SANTOS SANTANA matrícula 01307614, processo 061.036.079/1997, 6º - 09/04/2016 a 07/04/2021; JANAINA DE AMORIM VIANA matrícula 01404520, processo 279.000.973/2008, 4º - 09/04/2016 a 07/04/2021; MARCELO DE MELO ANDRADE COURA matrícula 01406108, processo 279.000.080/2007, 4º - 09/04/2016 a 07/04/2021; FLAVIO JOSE SOARES matrícula 01537423, processo 279.000.601/2012, 3º - 11/04/2016 a 11/04/2021; MARIA ADELAIDE DA SILVA matrícula 01218417, processo 061.036.085/1992, 5º - 14/04/2016 a 12/04/2021; DANIELA NUNES PASSOS DOS REIS matrícula 01993380, processo 279.000.730/2016, 2º - 14/04/2016 a 13/04/2021; EDYLAINÉ IBIAS CARDOSO DA SILVA matrícula 0135986X, processo 279.000.050/2001, 5º - 16/04/2016 a 14/04/2021; REISLA NOGUEIRA GONTIJO matrícula 01542230, processo 279.000.205/2014, 3º - 07/04/2016 a 08/04/2021; CARMEN CAROLINA MONTE VICENTE matrícula 01531891, processo 279.000.729/2011, 3º - 06/02/2016 a 14/03/2021; RAFAEL ANTONIO DE ALMEIDA matrícula 01928279, processo 00060-00197963/2021-36, 2º - 30/08/2015 a 27/08/2020; JULIANA FERREIRA DAMASCENO matrícula 16736907, processo 00060-00163809/2021-61, 1º - 22/02/2016 a 19/02/2021; GILMAR CARDOSO DOS SANTOS matrícula 01721992, processo 00060-00198197/2021-27, 2º - 12/11/2013 a 10/11/2018; KELLY FABIANA ALMEIDA TAVARES matrícula 01490079, processo 279.000.957/2014, 3º - 05/08/2014 a 18/08/2019; NAYANE THAIS PIRES LAGO matrícula 16712994, processo 00060-00134363/2021-67, 1º - 24/07/2015 a 21/07/2020; ELAINE ALVES DE MELO matrícula 1671167X, processo 00060-00134364/2021-10, 1º - 24/07/2015 a 21/07/2020; ; WALTER GAIA SOUTO matrícula 16733924, processo 00060-00161758/2021-32, 1º - 18/02/2016 a 15/02/2021; VICTOR HUGO TEIXEIRA DA CRUZ matrícula 16712307, processo 00060-00336316/2020-75, 1º - 24/07/2015 a 21/07/2020; ALINE VERÍSSIMO ALEXANDRIA matrícula 16712110, processo 00060-00196160/2021-64, 1º - 24/07/2015 a 21/07/2020; EDINEIA DE OLIVEIRA BARBOSA matrícula 16712331, processo 00060-00188247/2021-68, 1º - 24/07/2015 a 21/07/2020; ANA CAROLINA PIRES GONTIJO matrícula 16722825, processo 00060-00189546/2021-10, 1º - 02/04/2013 a 31/03/2018; FELIPE UCHOA BRITO matrícula 16733436, processo 00060-00180467/2021-43, 1º - 18/02/2016 a 15/02/2021; IRANI CARDOSO DE BARROS matrícula 01255800, processo 061.036.057/1996, 6º - 06/06/2010 a 04/07/2015, 7º - 05/07/2015 a 02/07/2020.

ELZILEIDE ALBUQUERQUE E SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 91, DE 03 DE MAIO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

CONCEDER LICENÇA PATERNIDADE, conforme Decreto 37.669 de 29 de setembro de 2016: DIEGO LIMA ROCHA- matrícula. 16886577, dependente: Marcos Antonio Silva Neto, nascido (a) em 31/03/2021, período de afastamento 31/03/2021 a 06/04/2021 e a sua prorrogação pelo período de 23 dias a contar do dia subsequente ao do término da Licença; LUIS HENRIQUE ALMEIDA PRADO DE OLIVEIRA- matrícula. 0142548-X, dependente: Pedro Luís de Jesus Almeida Prado de Oliveira, nascido (a) em 04/04/2021, período de afastamento 04/04/2021 a 10/04/2021 e a sua prorrogação pelo período de 23 dias a contar do dia subsequente ao do término da Licença; HUMBERTO HONORIO DA SILVA- matrícula. 0180379-4, dependente: Heitor Honório da Silva Costa, nascido (a) em 13/04/2021, período de afastamento 13/04/2021 a 19/04/2021 e a sua prorrogação pelo período de 23 dias a contar do dia subsequente ao do término da Licença; MARCOS VINICIUS FERNANDES PEREIRA - matrícula.1440880-5, dependente: Maria Beatriz Figueredo Fernandes, nascido (a) em 10/04/2021, período de afastamento 10/04/2021 a 16/04/2021 e a sua prorrogação pelo período de 23 dias a contar do dia subsequente ao do término da Licença.

CONCEDER O ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade a IRANI CARDOSO DE BARROS - matrícula 0125580-0, SRSNO, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a partir de 06/05/2017. Processo 00060-00104805/2021-41.

CONCEDER O ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado 25 anos de serviço em condições especiais prejudiciais à saúde ou integridade física, em área insalubre, e optado por permanecer em atividade a MARIA APARECIDA FRANCISCO MACIEL GONCALVES, matrícula 132315-6, SRSNO, com fundamento no Artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, e nº 47/2005, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, e artigo 57 da Lei nº 8.213/1991, a partir de 18/11/2019. Processo 00060-00458834/2019-13.

CONCEDER AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do art. 96, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011: ALINE KELLY MACEDO SANTANA FIGUEIREDO, matrícula 01964550, pelo nascimento de seu (a) filho (a) Beatriz Macedo Marques em 26/02/2021; MARCOS VINICIUS FERNANDES PEREIRA, matrícula 1440880-5, pelo nascimento de seu (a) filho (a) Maria Beatriz Figueredo Fernandes em 10/04/2021; TATIANE ANDRADE SANTOS, matrícula 14353032, pelo nascimento de seu (a) filho (a) Gabriel Santos Pereira em 19/04/2021.

ELZILEIDE ALBUQUERQUE E SILVA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 22 de setembro de 1999, publicada no DODF nº 185 de 24 de setembro de 1999, pag. 26, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora GILDETE MACHADO DA COSTA SOUZA, matrícula 135670-4, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, HRP. ONDE SE LÊ "...4.458 dias, ou seja, 12 anos, 2 meses e 18 dias, prestados ao INSS, no período de 1º de fevereiro de 1983 a 16 de abril de 1995..." LEIA-SE "...4.440 dias, ou seja, 12 anos e 4 meses, prestados ao INSS, no período de 1º de fevereiro de 1983 a 16 de abril de 1995...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo 061.045.190/1999

Na Ordem de Serviço de 25 de fevereiro de 2002, publicada no DODF nº 39 de 27 de fevereiro de 2002, pag. 33, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora FRANCISCA MONTEIRO GRANGEIRO, matrícula 139.981-0, Auxiliar de Enfermagem, HRPL. ONDE SE LÊ: "... 3.811 dias, ou seja, 10 anos, 5 meses e 11 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 15 de abril 1986 a 24 de janeiro de 1988, 2 de abril 1988 a 5 de dezembro de 1988, 6 de dezembro de 1988 a 31 de agosto de 1989, 11 de setembro de 1989 a 9 de dezembro de 1989, 10 de dezembro de 1989 a 28 de dezembro de 1991, 2 de maio de 1992 a 7 de março de 1994, 13 de julho de 1994 a 22 de outubro de 1994, 2 de janeiro de 1995 a 6 de maio de 1995, 12 de março de 1997 a 30 de agosto de 1997 e 15 de setembro de 1997 a 15 de setembro de 1999, contados somente para fins de aposentadoria..." LEIA-SE "... 3.080 dias, ou seja, 8 anos, 5 meses e 10 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 15 de abril de 1986 a 24 de janeiro de 1988, 02 de abril de 1988 a 05 de dezembro de 1988, 06 de dezembro de 1988 a 31 de agosto de 1989, 11 de setembro de 1989 a 09 de dezembro de 1989, 10 de dezembro de 1989 a 28 de dezembro de 1991, 02 de maio de 1992 a 07 de março de 1994, 13 de julho de 1994 a 22 de outubro de 1994, 02 de janeiro de 1995 a 06 de maio de 1995 e 12 de março de 1997 a 30 de agosto de 1997, contados somente para fins de aposentadoria...". Retificada a fim de corrigir quantidade de dias e períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 278.000229/2001.

Na Ordem de Serviço de 16 de maio de 2012, publicada no DODF nº 98 de 21 de maio de 2012, pag. 37, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor MARIA LOPES DOS SANTOS, 133.159-0, AOSD - Lavand. Hospitalar, HRP. ONDE SE LÊ "... 858 dias, ou seja, 2 anos, 4 meses e 8 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de e 13 de outubro de 1987 a 16 de fevereiro de 1990, contados somente para fins de

aposentadoria..." LEIA-SE ... 854 dias, ou seja, 2 anos, 4 meses e 4 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de e 13 de outubro de 1987 a 16 de fevereiro de 1990, contados somente para fins de aposentadoria". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 278.000.390/2012.

Na Ordem de Serviço nº 73 de 20 de junho de 2016, publicada no DODF nº 116, segunda-feira, 20 de junho de 2016, página 57, o ato que concedeu licença prêmio a NAYANA L. R. FERREIRA PINTO matrícula 14329662, processo 279.000.718/2016, ONDE SE LÊ: "... 1º - 08/04/2011 A 07/04/2016...", LEIA-SE: "...1º - 08/04/2011 a 05/04/2016..."

Na Ordem de Serviço nº 63, de 08 de abril de 2021, publicada no DODF nº 66, de 09 de abril de 2021, página 30, o ato que concedeu licença prêmio a JADENILZA MARIA DE ELIAS, matrícula 01402315, processo 279.000.177/2006, ONDE SE LÊ: "...3º - 07/03/2016 a 05/03/2021...", LEIA-SE: "...4º - 07/03/2016 a 05/03/2021..."

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 716, DE 30 DE ABRIL DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta no uso da atribuição prevista na Portaria nº. 708, de 02 de julho de 2018, resolve: AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): ROSANGELA FERREIRA DO NASCIMENTO, 0.199.058-6, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 6.993 dias, ou seja, 19 anos, 1 mês e 28 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 03 de janeiro 1992 a 02 de março de 1999, 05 de março de 1999 a 10 de janeiro de 2008, 11 de janeiro de 2008 a 17 de março de 2008, 01 de abril de 1990 a 28 de fevereiro de 1991, 01 de maio de 1991 a 30 de junho de 1991, 01 de agosto de 2008 a 31 de janeiro de 2009 e 01 de junho de 2009 a 31 de outubro de 2010, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00174029/2021-46. KELLY MONTEIRO CLEMENTE LOPES, 1.673.505-6, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 4.046 dias, ou seja, 11 anos, 1 mês e 1 dia, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 01 de março de 2001 a 04 de novembro de 2004, 01 de agosto de 2005 a 31 de dezembro de 2005, 23 de julho de 2007 a 31 de outubro de 2007, 01 de dezembro de 2007 a 02 de março de 2010, 27 de abril de 2010 a 20 de dezembro de 2010, 08 de março de 2012 a 15 de janeiro de 2016, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00180950/2021-28. KELCIE SIMONE LACERDA BENEVIDES, 0.138.562-3, Enfermeira, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 980 dias, ou seja, 2 anos, 8 meses e 10 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 01 de abril de 1997 a 03 de março de 1998 e 29 de junho de 1998 a 10 de abril de 2000, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00134787/2019-15.

FLÁVIA CÁRITAS GONDIM

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 157, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme processo 00060-00007094/2021-67, resolve:

Art. 1º Designar os membros sob a coordenação do primeiro, para comporem o Grupo de trabalho do Projeto de Planificação na Região de Saúde Sul: LUCIMIR HENRIQUE PESSOA MAIA, Superintendente da Região de Saúde Sul, matrícula: 0145146-4; REGIANE COSTA MARTINS DOS REIS, Diretora Regional de Atenção Primária, matrícula: 17.122-1; RAQUEL GABRIELLE OLIVEIRA DE LIMA, Gerente de Planejamento, Monitoramento e Avaliação da DIRAPS, matrícula 1432799-6; GISELE OLIVEIRA GARCÊS, Gerente de áreas Programáticas/DIRAPS, matrícula: 168211-6; ; LUCIANA MARA DA SILVA CAIXETA, Diretora Regional de Atenção Secundária, matrícula: 14431602; MARCELO ALVES SCHEFFER, Supervisor da Policlínica do Gama, matrícula: 16867262; KEYLA MARIA BARBOSA SOARES, Enfermeira, matrícula: 1294458; CÉLIA MARIA PIRES, Técnica de Enfermagem, matrícula: 139.888-1.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIMIR HENRIQUE PESSOA MAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 261, DE 24 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, a vista do contido no art. 13, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, e conforme o Processo SEI nº 00060-00149143/2020-57, resolve:

Art. 1º Dispensar RACHEL LYNE SUSSUARANA DE SOUSA, matrícula 1694.825-4, cargo Médica Pediatra, de atuar como Responsável Técnico Assistência - RTA, da Pediatra do Ambulatório da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Dispensar BEATRICE MARIA VIEGAS ALMEIDA SANTIAGO HENRIQUES, matrícula 0169862-1, cargo Médica Pediatra, de atuar como Responsável Técnico Assistencial - RTA, do Núcleo de Banco de Leite Humano, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 3º Designar RACHEL LYNE SUSSUARANA DE SOUSA, matrícula 1694.825-4, Médica Pediatra, para atuar como Responsável Técnico Assistencial - RTA, do Núcleo de Banco de Leite Humano, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIMIR HENRIQUE PESSOA MAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 446, DE 30 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso II, alínea "b", da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme processo 00060-00199165/2021-49, resolve:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, por assiduidade ao servidor (a) FLAVIO SOUSA LIMA, matrícula 198.469-1, ocupante do cargo efetivo de TECNICO ADMINISTRATIVO, lotado(a) na(o) NGPAPS/GP/DA/SRSSU/SES, 1º Quinquênio, período: 16/12/2010 a 14/12/2015, requerimento: FLAVIO SOUSA LIMA, matrícula 198.469-1, ocupante do cargo efetivo de TECNICO ADMINISTRATIVO, lotado(a) na(o) NGPAPS/GP/DA/SRSSU/SES, 2º Quinquênio, período: 15/12/2015 a 12/12/2020, requerimento: JONATAS GOMES LISBOA, matrícula 198.241-9, ocupante do cargo efetivo de TECNICO ADMINISTRATIVO, lotado(a) na(o) NGPAPS/GP/DA/SRSSU/SES, 1º Quinquênio, período: 01/12/2020 a 29/11/2015, requerimento: JONATAS GOMES LISBOA, matrícula 198.241-9, ocupante do cargo efetivo de TECNICO ADMINISTRATIVO, lotado(a) na(o) NGPAPS/GP/DA/SRSSU/SES, 2º Quinquênio, período: 30/11/2015 a 27/03/2021, requerimento: JEOVANI BRAUNAS RODRIGUES, matrícula 134.048-4, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) na(o) GSAP06/UBS6-GAM/SRSSU/GAMA, 5º Quinquênio, período: 28/02/2016 a 07/03/2021, requerimento: ANA ROSA NOGUEIRA DUARTE, matrícula 1.432.983-2, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) na(o) GSAP01/UBS1-SM/DIRAPS/SRSSU/SANTA MARIA, 2º Quinquênio, período: 06/04/2016 a 16/04/2021, requerimento: ATILAS VANDERSON FERREIRA, matrícula 1.433.118-7, ocupante do cargo efetivo de TECNICO ADMINISTRATIVO, lotado(a) na(o) GSAP01/UBS1-GAM/DIRAPS/GAMA, 2º Quinquênio, período: 06/04/2016 a 04/04/2021, requerimento: RAQUEL GABRIELLE OLIVEIRA DE LIMA SOUZA, matrícula 1.432.799-6, ocupante do cargo efetivo de TECNICO ADMINISTRATIVO, lotado(a) na(o) GPMA/DIRAPS/SRSSU, 2º Quinquênio, período: 06/04/2016 a 04/04/2021, requerimento: SILVANA RAMOS QUINAN DA SILVA, matrícula 182.050-8, ocupante do cargo efetivo de CIRURGIAO DENTISTA, lotado(a) na(o) GSAP01/UBS1-SM/SRSSU, 2º Quinquênio, período: 10/09/2014 a 11/09/2019, requerimento: FERNANDA DE OLIVEIRA BRASILINO, matrícula 198.445-4, ocupante do cargo efetivo de TECNICO ADMINISTRATIVO, lotado(a) na(o) GSAP06/UBS6-SM/DIRAPS/SRSSU/SANTA MARIA, 2º Quinquênio, período: 15/12/2015 a 12/12/2020, requerimento: ANTONIA CHAVES DOS SANTOS QUEIROZ, matrícula 184.410-5, ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, lotado(a) na(o) GSAP03/UBS3-SM/DIRAPS/SRSSU/SANTA MARIA, 2º Quinquênio, período: 26/11/2014 a 16/12/2019, requerimento: ANA CRISTINA MARTINS HAYNE FERREIRA, matrícula 1.673.496-3, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO, lotado(a) na(o) GSAP06/SRSSU/GAMA, 3º Quinquênio, período: 22/02/2016 a 20/02/2021, requerimento: EDILSON NUNES DE SANTANA, matrícula 130.675-8, ocupante do cargo efetivo de TECNICO ADMINISTRATIVO, lotado (a) na(o) GSAP04-GAM/UBS4/ SRSSU/GAMA, 6º Quinquênio, período: 26/03/2016 a 24/03/2021, processo 0061-033.232/1996; ROSANGELA APARECIDA BENICIO CHAGAS, matrícula 140.083-5, ocupante do cargo efetivo de AOSD SERVIÇOS GERAIS, lotado (a) na(o) GSAP03- GAM/UBS3/ SRSSU/GAMA, 4º Quinquênio, período: 30/12/2015 a 27/12/2020, processo 0275-000.219/2006;

RETIFICAR na Ordem de Serviço Nº 28 de 23 de março de 2006, publicada no DODF Nº. 66, página 20, de 04 de abril de 2006, no que se refere à licença-prêmio da servidora ROSANGELA APARECIDA BENICIO CHAGAS, matrícula 140.083-5, ONDE SE LÊ: "...1º Quinquênio, período: 02/01/2000 a 01/01/2006...", LEIA-SE: "... 1º Quinquênio, período: 02/01/2001 a 31/12/2005, processo 0275-000.219/2006, ratificando-se os demais dados."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 1º de junho de 2011, publicada no DODF Nº. 110, página 27, de 08 de junho de 2011, no que se refere à licença-prêmio da servidora ROSANGELA APARECIDA BENICIO CHAGAS, matrícula 140.083-5, ONDE SE LÊ: "...2º Quinquênio, período: 02/01/2006 a 01/01/2011...", LEIA-SE: "...2º Quinquênio, período: 01/01/2006 a 30/12/2010, processo 0275-000.219/2006, ratificando-se os demais dados..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 15 de fevereiro de 2016, publicada no DODF Nº. 40, página 41, de 1 de março de 2016, no que se refere à licença-prêmio da servidora ROSANGELA APARECIDA BENICIO CHAGAS, matrícula 140.083-5, ONDE SE LÊ: "...3º Quinquênio, período: 02/01/2011 a 01/01/2016...", LEIA-SE: "...3º Quinquênio,

período: 31/12/2010 a 29/12/2015, processo 0275-000.219/2006, ratificando-se os demais dados...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 24 de agosto de 2016, publicada no DODF Nº. 169 de 06 de setembro de 2016, no que se refere à licença-prêmio da servidora RAQUEL GABRIELE OLIVEIRA DE LIMA, matrícula 1.432.799-6, ONDE SE LÊ: "...1º Quinquênio, período: 08/04/2011 a 07/04/2016...", LEIA-SE: "... 1º Quinquênio, período: 08/04/2011 a 05/04/2016, requerimento, ratificando-se os demais dados...".

LUCIMIR HENRIQUE PESSOA MAIA

## CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 121, DE 30 DE ABRIL DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, decide:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com a servidora PATRÍCIA PEREIRA DA SILVA, matrícula 143.061-0, conforme as cláusulas contidas no processo 00060-00383448/2020-96 por fatos ocorridos no SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP6-TAG, no mês de maio de 2020.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional do servidor, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 122, DE 30 DE ABRIL DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, decide:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com a servidora CAROLINE ARRUDA BOMFIM, matrícula 151.554-3 conforme as cláusulas contidas no processo 00060-00376363/2020-51 por fatos ocorridos no SES/HMIB/DAS/GIR/NGINT, no mês de março de 2020.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional do servidor, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 123, DE 30 DE ABRIL DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, decide:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com a servidora MARINEUSA APARECIDA BUENO, matrícula 145.458-7 conforme as cláusulas contidas no processo 00060-00410156/2020-33 por fatos ocorridos no SES/SUGEP/CIGEC/DIPMAT, no mês de janeiro de 2020.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional do servidor, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 124, DE 30 DE ABRIL DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, decide:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com a servidora MARIA DE LOURDES FERNANDES LIMA, matrícula 144.426-3 conforme as cláusulas contidas no processo 00060-00376373/2020-97 por fatos ocorridos no SES/SRSC/DA/GP/NCE, no mês de janeiro de 2020.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional do servidor, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

## COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 136, DE 29 DE ABRIL DE 2021

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 464 subseção IV do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018.

Considerando a necessidade desta SES/DF em responder ao crescente aumento de servidores infectados pelo novo Coronavírus;

Considerando a Portaria Nº 332, de 20 de maio de 2020, publicada no DODF Nº 111, de 16 de junho de 2020, página 29, conforme processo 00060-00206253/2020-23, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê local de monitoramento à saúde dos servidores no enfrentamento ao COVID-19 no âmbito da SES-DF.

Parágrafo Único: O objetivo do Comitê é de normatizar, monitorar e direcionar a implementação de estratégias que visem a integração de ações de prevenção, atenção e de vigilância à saúde dos servidores que laboram no enfrentamento da Covid-19.

Art. 2º Caberá aos Comitês Locais:

I - Elaborar o Plano de trabalho, à nível local em consonância com o do comitê central;

II - Executar as atividades e metas previstas no Plano de Trabalho;

III - Monitorar a existência e disponibilidade de Equipamentos de Proteção Individual EPI's, a nível local, bem como emitir relatórios semanais que subsidiem a tomada de decisão no nível central;

IV - Executar as ações voltadas à capacitação dos servidores para contenção da disseminação da Covid-19 entre os profissionais, sobre a responsabilidade técnica do Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar em conjunto com a Gerência de Enfermagem;

V - Monitorar o quantitativo de profissionais acometidos pela COVID-19;

VI - Apresentar semanalmente ao Comitê Central relatório situacional referente à saúde dos servidores acometidos pela COVID-19, bem como a oferta de EPI's e atividades preventivas desenvolvidas.

Art. 3º O Comitê local de monitoramento à saúde dos servidores no enfrentamento à COVID-19 será composto por servidores dos setores a seguir relacionados, sob a coordenação da Diretora-Geral do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal: JOSEANE GOMES FERNANDES VASCONCELLOS, matrícula 173.938-7, da Diretoria-Geral do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal; PALOMA APARECIDA CARVALHO, matrícula 157.387-X, Diretoria-Geral do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal; CAMILA VIEIRA HIRATA ALMEIDA, matrícula 1440487-7, da Central Estadual de Transplantes/CRDF; GABRIELA RIBEIRO CHRISTMANN, matrícula 1.435.671-6, da Diretoria de Regulação da Atenção Ambulatorial e Hospitalar - DIRAAH/CRDF; ROBERTA DE LIMA PORTELA, matrícula 151.237-4, da Diretoria Administrativa/CRDF; WALTER LUDWIG ARMIN SCHROFF, matrícula 1.441.953-X, da Diretoria do SAMU/CRDF; VANESSA ROCHA DA SILVA, matrícula 183.626-9, da Gerência de Atendimento Pré-Hospitalar Móvel - GAPHM/SAMU/CRDF; RENATA GRATAO ESTRELA, matrícula 1.436.741-6, do Núcleo de Assistência Farmacêutica - NUASF/SAMU/CRDF; FABIANA CUNHA DE OLIVEIRA ABADIA, matrícula 179526-0, do Núcleo de Vigilância Epidemiológica - NVEP/CRDF; HELENICE DE CÁSSIA ALEXANDRINO DE MACEDO, matrícula 1.658.481-3, do Núcleo de Controle de Infecção - NCI/CRDF; ARLINDA DANTAS DE MORAIS, matrícula 1.676.139-1, do Núcleo de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho - NSHMT/GP/DA/CRDF; LUCIANA FERNANDES EMERY, matrícula 151.231-5, Assessora Técnica da Diretoria-Geral do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE GOMES FERNANDES VASCONCELLOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 137, DE 30 DE ABRIL DE 2021

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 13º, da Portaria nº. 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149, de 07 de Agosto de 2018, resolve: HOMOLOGAR, nos termos do Decreto nº 34.023/2012, a conclusão da apuração do Acidente de Serviço ocorrido com o(a) servidor(a) NAIR CRISTINA MARIANO SANTOS DUARTE, Matrícula 146.087-0, constante no Processo 00060-00148478/2019-14, conforme Laudo Médico Recursal nº 002/2021 da GPSS/DISPSS/SUBSAUDE/SEQUALI/SEEC e Ata de Confirmação da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidente em Serviço, designada pela Ordem de Serviço nº 13 de 11 de Setembro de 2018, publicado no DODF nº 182, de 24 de Setembro de 2018.

JOSEANE GOMES FERNANDES VASCONCELLOS

## FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 28 DE ABRIL DE 2021

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 1º, inciso V, alínea "h", da Instrução nº 02, de 08 de fevereiro de 2011, publicada no DODF de 09 de fevereiro de 11, no art. 3º do Decreto nº 39.002/2018, publicado no DODF de 25 de abril

de 2018, e a Instrução nº 27, de 12 de novembro de 2020, processo 00064-00000871/2021-30, resolve:

Art. 1º Designar como Executores do Contrato nº 13/2021, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para manutenção de extintores de incêndio da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS, os servidores HEMERSON RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 02742012, como titular, e ALOÍSIO SANDRO ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 1410385, como substituto.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

AMILCAR BARBOSA CINTRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

### SECRETARIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 77, DE 30 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 321, de 25 de setembro de 2019, e com fundamento na Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, e na Portaria nº 145, de 09 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento remunerado para estudos da servidora da Carreira Magistério Público, sem prejuízo de seu salário, no 1º semestre de 2021, HELEN FERNANDA BARBOSA BATISTA, matrícula 230.474-0, para cursar Doutorado em Saúde Coletiva, na Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ, na cidade do Rio de Janeiro, a contar de 03/05/2021 até 31/03/2025, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo 00080-00223746/2020-53).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

### CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 104, DE 03 DE MAIO DE 2021

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, página 35, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Disciplinar e constituir Comissão, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do processo 00080.00116218/2019-13.

Art. 2º Designar MARIA VALCILENE DO NASCIMENTO JUNIOR, matrícula 175.213-8, Professor de Educação Básica; CLAUDIA REGINA DE SOUZA SALDANHA, matrícula 202.358-X, Professor de Educação Básica; ALINE RAMOS MARQUES MARANGON, matrícula 39.300-2, Professor de Educação Básica; respectivamente Presidente e Vogais, como Vogal Suplente, MARIA HELENA PEREIRA, matrícula 48.305-2, Professor de Educação Básica, e como Presidente Suplente, nos eventuais impedimentos do titular, CLAUDIA REGINA DE SOUZA SALDANHA, matrícula 202.358-X.

Art. 3º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 105, DE 03 DE MAIO DE 2021

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, página 35, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Disciplinar e constituir Comissão, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do processo 082.004422/1989.

Art. 2º Designar CAMILA LOPES GOMES EMERICK, matrícula 206.950-4, Professor de Educação Básica; EDNA MARTINS DA SILVA, matrícula 26.406-7, Professor de Educação Básica; DAIANE CONCEIÇÃO MAURO NEVES DOREA, matrícula 30.041-1, Professor de Educação Básica; respectivamente Presidente e Vogais, como Vogal Suplente, REGINA JULIA DOS REIS CAIRUS, matrícula 300.325-6, Professor de Educação Básica, e como Presidente Suplente, nos eventuais impedimentos do titular, EDNA MARTINS DA SILVA, matrícula 26.406-7.

Art. 3º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 106, DE 03 DE MAIO DE 2021

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, página 35, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Disciplinar e constituir Comissão, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do processo 080.013496/2016.

Art. 2º Designar EDNA MARTINS DA SILVA, matrícula 26.406-7, Professor de Educação Básica; DAIANE CONCEIÇÃO MAURO NEVES DOREA, matrícula 30.041-1, Professor de Educação Básica; CAMILA LOPES GOMES EMERICK, matrícula 206.950-4, Professor de Educação Básica; respectivamente Presidente e Vogais, como Vogal Suplente, REGINA JULIA DOS REIS CAIRUS, matrícula 300.325-6, Professor de Educação Básica, e como Presidente Suplente, nos eventuais impedimentos do titular, DAIANE CONCEIÇÃO MAURO NEVES DOREA, matrícula 30.041-1.

Art. 3º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 56, DE 22 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, VI, da Portaria nº 100, de 28 de agosto de 2020, publicada no DODF nº 166 de 1º de setembro de 2020, e diante do preceituado nos arts. 24 a 28 do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Sindicância visando a apuração de suposto acidente em Serviço referente a CLAITON MEDEIROS RODRIGUES, Assessor da Coordenação de Planejamento, Monitoramento e Controle da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, matrícula 1.698.001-8, conforme consta do processo 00050-00003203/2021-12.

Art. 2º Designar para compor a Comissão de Sindicância Ten-Cel. THIAGO PALÁCIO JOHN, matrícula 1.700.892-1; Cap. JOSÉ ARNALDO DINIZ, matrícula 1.702.775-6; e 1º Ten. GILSON DO NASCIMENTO SANTANA, matrícula 1.656.670-X, respectivamente, Presidente e Vogais.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos, com elaboração do relatório final.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON RODRIGUES NEVES

## POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 28 DE ABRIL DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista os Docs. SEI/GDF 60807589, 60807194, DOU Nº 75, Seção 2, de 23 de abril de 2021, página 38 e o DODF nº 74, de 22 de abril de 2021, página 23, resolve: ALTERAR a situação de agregado ao respectivo Quadro, a contar de 23 de abril de 2021, da Major GIZELA LUCY TEIXEIRA BARROS, matrícula 50.834/9, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, constante na Portaria de 19 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 40, de 26 de fevereiro de 2019, página 29, passando a constar como à disposição do Ministério da Justiça e Segurança Pública, para exercer função de natureza policial militar, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, mantendo-se a condição de agregado.

MÁRCIO CAVALCANTE DE VASCONCELOS

PORTARIA DE 29 DE ABRIL DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI/GDF 60721927, resolve: REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 19 de abril de 2021, o Tenente-Coronel MARCUS VINÍCIUS DA SILVA ANTUNES - matrícula. 50.479/3, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e o artigo 7º, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, por ter retornado da Casa Militar do Distrito Federal.

MÁRCIO CAVALCANTE DE VASCONCELOS

PORTARIAS DE 30 DE ABRIL DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI/GDF 60812233 e o DODF Nº 73, Seção II Página 33, de 20 de abril de 2021, resolve: REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 20 de abril de 2021, o Coronel MARCONDES RUPERTO SOUZA DAS CHAGAS matrícula 50.335/5, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e o artigo 7º, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, por ter retornado da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

MÁRCIO CAVALCANTE DE VASCONCELOS

## PORTARIAS DE 30 DE ABRIL DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI/GDF 60866449 e o DODF nº 73, Seção II Página 33, de 20 de abril de 2021, resolve: REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 20 de abril de 2021, o Tenente-Coronel CLEBER XAVIER DE OLIVEIRA matrícula 50.593/5, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e o artigo 7º, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, por ter retornado da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

MÁRCIO CAVALCANTE DE VASCONCELOS

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL  
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

## PORTARIA Nº 183, DE 30 DE ABRIL DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo 054.001.152/2004, resolve: REFORMAR, ex-officio, a contar do dia 10 de setembro de 2020, o 3º SGT PM ODIR DOS SANTOS COELHO, matrícula 07.539/6 da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b" da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64 da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

## PORTARIA Nº 184, DE 30 DE ABRIL DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o que consta do processo 054.000.016/2009 resolve: REFORMAR, ex-officio a contar do dia 25 de fevereiro de 2020 o 1º SGT PM RR CARLOS CARIZZI NETO, matrícula 07.571/X da Polícia Militar do Distrito Federal na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b" da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984 na redação do artigo 64 da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I e 4º da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

## DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

## PORTARIA Nº 116, DE 30 DE ABRIL DE 2021

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso XXX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Dispensar, conforme Ofício nº 08/2021 - PMDF/CCS/SAI, da Comissão Central de Executores, o 3º SGT QPPMC FABRÍCIO WAGNER PIRES DA SILVA, matrícula 195.911/5, da Função de 3º Membro, DESIGNANDO para tal função o SD QPPMC BRUNO CORDEIRO RODRIGUES, matrícula 732.968/7, referente ao Contrato nº 14/2021, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa AIRES TURISMO LTDA, nos autos do processo 00054-00021950/2021-11.

Art. 2º A comissão passa a ser composta pelos seguintes membros: 2º SGT QPPMC UBIRAJARA NATALINO DE SOUZA LIMA, matrícula 22.581/9, na Função de Presidente, 3º SGT QPPMC EGUINALDO JOSÉ DE SOUZA JUNIOR, matrícula 72.828/4, na Função de 1º Membro, 3º SGT QPPMC WILLIAM CORDOVIL JUNIOR, matrícula 74.042/X, na Função de 2º Membro e o SD QPPMC BRUNO CORDEIRO RODRIGUES, matrícula 732.968/7, na Função de 3º Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

## PORTARIA DE 29 DE ABRIL DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve: AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 23 de março de 2021, o Maj. QOBM/Comb. CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS, matrícula 2909939, nos termos do art. 78, § 1º, alínea "a", §§ 2º, 3º e 7º; e art. 79, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por ter sido nomeado para exercer o Cargo de Chefe da Brigada de Salvamento e Combate a Incêndio, da Presidência da República - PR, conforme tomado público na página 03, da Seção 02, do DOU nº 56, de 24 de março de 2021, Ofício nº 233/2021/CAF/DGES/SE/GSI/PR, de 25 de março de 2021 e processo 00428-0000473/2021-74.

WILLIAM AUGUSTO FERREIRA BOMFIM

## CONTROLADORIA

## PORTARIA DE 22 DE ABRIL DE 2021

O CONTROLADOR, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 5º da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020 e art. 76, inciso XI, do Regimento Interno do CBMDF, aprovado pela Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, que implica na adoção dos atos previstos no art. 2º, inciso I, do Decreto Distrital nº 37.096/2016, que define procedimentos para instrução e instauração de Tomada de Contas Especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal c/c o art. 22, §1º, inciso II, da Instrução Normativa nº 4, de 21 de dezembro de 2016, da Controladoria Geral do Distrito Federal, que estabelece normas de instrução, organização e processamento de Tomadas de Contas Especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 90 (noventa) dias, apurar os fatos, identificar a responsabilidade civil e quantificar o dano causado ao erário, relacionado aos autos do Processo n.º 00053-00041321/2017-50, que tratam de possível irregularidade no uso do sistema de saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, por parte de ex-esposa do militar já qualificado nos autos, contrariando o preceituado no art. 34 da Lei Federal nº 10.486/2002.

Art. 2º Designar o 2º Ten. QOBM/Comb. DOUGLAS HENRIQUE MELO CAMPOS, matr. 3001858, para realizar os trabalhos inerentes a presente Tomada de Contas Especial.

Art. 3º O Tomador de Contas ora nomeado fica desde logo autorizado a executar os atos necessários ao deslinde processual, devendo todas as Unidades do CBMDF prestar as informações que lhes for requerida.

Art. 4º O Tomador de Contas deverá contatar com a Seção de Processos Administrativos de Responsabilidade Civil por danos ao Erário da Corregedoria do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, preferencialmente pelo telefone 3901 6048 ou comparecer na Corregedoria, localizada no SIA Trecho 6, Lotes 25/35, Edifício Excellence Business Center, 1º Andar (Prédio da Defesa Civil), no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da publicação desta Portaria, para formalizar o recebimento dos autos.

Art. 5º A Corregedoria do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal deverá acompanhar e controlar os procedimentos administrativos inerentes a presente Tomada de Contas Especial.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO FARIA BARCELOS

## POLÍCIA CIVIL

## PORTARIA DE 22 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e de acordo com o processo 00052-00002744/2019-44, resolve: INTERROMPER, a pedido, a Licença para tratar de Interesses Particulares de ROBERTO ZANDONAIDE NOGUEIRA DE ARAUJO, Agente de Polícia, matrícula 57.531-3, a partir de 10/03/2021.

ROBSON CÂNDIDO DA SILVA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## INSTRUÇÃO Nº 381, DE 30 DE ABRIL DE 2021(\*)

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR SANDRO MACHADO LEVI, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 196.253-1, para substituir JAIME PEREIRA DE FREITAS JÚNIOR, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 250.717-X, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Expedição de Placa de Veículo - NUPLAV, da Gerência de Controle de Veículo - GERVEI, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - DIRCONV, do DETRAN/DF, no período de 10 a 29/05/2021, por motivo de o titular substituir o gerente da GERVEI, nos termos dos processos 00055-00003822/2021-68 e 00055-00022291/2021-11.

ANDERSON MOURA E SOUSA

(\*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 81, de 03 de maio de 2021, página 52.

## INSTRUÇÃO Nº 384, DE 30 DE ABRIL DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando a necessidade manter os sistemas de informação do DETRAN/DF e, consequentemente, o regular atendimento ao cidadão, resolve:

Art. 1º Instituir Equipe de Trabalho, vinculada à Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (DIRTEC/DG/DETRAN-DF), no prazo de 60 (sessenta) dias, elaborar estudo destinado a contratação de empresas especializadas para fornecimento de vídeo wall para sala de monitoramento daquela Diretoria.

Art. 2º A Equipe de Trabalho será composta pelos seguintes servidores: Integrante Requisitante: FÁBIO JACINTO BARRETO DE SOUZA, matrícula 251.240-8 (DIRTEC); Integrante Técnico: ISRAEL BARBOSA FRITZ, matrícula 993-8 (DIRTEC/GERSIN); Integrante Administrativo: ELAINE NOGUEIRA DA SILVA, matrícula 251.247-5 (GAB/DG).

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.  
ANDERSON MOURA E SOUSA

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

PORTARIA Nº 77, DE 28 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 59, inciso XIII, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Reinstaurar, sem prejuízo dos trabalhos realizados anteriormente, o Processo Disciplinar – PAD nº 06/2018 instaurado pela Instrução nº 168, de 17 de outubro de 2018, publicado no DODF nº 200, de 19 de outubro de 2018, para apuração das responsabilidades pela possível falta do dever de vigilância em relação aos valores arrecadados no Sistema de Bilhetagem Automática - SBA, em 15/07/2014, nos termos da Nota Técnica SEI-GDF nº 21/2018 - DFTRANS/CONT/UCOR (ID/SEI 12809629), além de outras irregularidades conexas relatadas no processo 0098-001413/2015.

Art. 2º Designar SAMUEL QUINTILIANO MOREIRA, matrícula 266.414-4, GILBERTO CAMPOS FERRAZ, matrícula 174.566-2, e ÉLVIS CÁSSIO DE SOUZA, matrícula 01804898, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão.

Art. 3º Designar GILBERTO CAMPOS FERRAZ, matrícula 174.566-2, para atuar como presidente nas ausências do Titular.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 26 DE ABRIL DE 2021 (\*)

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12-01-2017, resolve:

Art. 1º Designar GERALDO JACINTO DA SILVA FILHO, matrícula 0220.756-7 - ELI CÂMARA, matrícula 0190.050-1, ALESSANDRO RIBEIRO DE SOUZA, matrícula 024.2425-8, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão para proceder ao Termo de Recebimento Definitivo dos serviços objeto do Contrato Nº 038/2020, celebrado entre o DER/DF e a empresa MPA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, tendo em vista a conclusão da obra.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 78, de 28 de Abril de 2021, página 50.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 03 DE MAIO DE 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12-01-2017, resolve:

Art. 1º Designar PAULO ROBERT SANTOS MACHADO, matrícula 0197601-X, ELI CÂMARA, matrícula 0190.050-1 e SANDRA SANTOS MARTINS, matrícula 0184476-8, para sob a presidência do primeiro, proceder o Termo de Recebimento Definitivo dos serviços objeto do Contrato Nº 037/2020, celebrado entre o DER/DF e a empresa ARP ENGENHARIA LTDA, tendo em vista a conclusão da obra.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 03 DE MAIO DE 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12-01-2017, resolve:

Art. 1º Instituir comissão especial e permanente composta por ADHEMAR CAVALCANTE MENDES FILHO matrícula nº 197.466-1, PEDRO ALEXANDRE LIMA FERREIRA, matrícula nº 221.496-2, MARCELO FERREIRA DE PAULA, matrícula nº 197.799-7, EDYENE PATRICIA DE PAULA, matrícula nº 197.453-X, IURY OLIVEIRA FAGUNDES, matrícula nº 224.482-9, DANIEL PERES RODRIGUES, matrícula nº 197.505-6, e ANDERSON BRAZ DA SILVA BEZERRA, matrícula nº 224.302-4, para, sob a presidência do primeiro e vice-presidência do segundo, promover a

realização de estudo e a elaboração de procedimentos operacionais, assim como a posterior análise dos processos administrativos de veículos clonados/dublês, referentes às infrações de trânsito aplicadas pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal (DER/DF).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

## SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 97, DE 03 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: CONCEDER Gratificação de Titulação, nos termos do Art. 25 da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, a JÚLIO CÉSAR MACHADO LIMA, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, matrícula 224.332-6, observando-se a seguinte ordem: título, percentual, data de concessão, processo SEI-GDF. Os efeitos financeiros retroagem à data do requerimento da servidora. Graduação, 10%, 30/04/2021, 0113-009264/2013.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 305, DE 29 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, as delegadas pela Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, artigo 1º, incisos VII e XXII, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão para a prática dos devidos atos administrativos relativos às locações de imóveis - COLIM, criada através da Portaria nº 156, de 27 de junho de 2019, publicada no DODF nº 138, de 24 de julho de 2019, objeto do processo 00400-00058025/2019-35.

Art. 2º A composição da Comissão para a prática dos devidos atos administrativos relativos às locações de imóveis - COLIM passa a ter a seguinte composição:

- I - JOSE MARCIO DAS NEVES SARMENTO, matrícula 01941550;
- II - FLAVIA MARIA VIEIRA CARRIJO, matrícula 104.425-7;
- III - ROBYSON SILVA LIMA, matrícula 243.508-X;
- IV - CINTIA ELAINE CARVALHO DE SOUSA MORAES, matrícula 217.912-1;
- V - MARCOS ROGÉRIO DA MOTA RIBEIRO DE PAULA, matrícula 218.003-0;
- VI - MATHEUS CARDOZO BUENO, matrícula 247.527-8;
- VII - JOSUÉ ANTÔNIO DA SILVA FILHO, matrícula 240.384-6;
- VIII - NORIVALDA VIEIRA LOPES, matrícula 240.052-9;
- IX - VICTOR MICHEL COELHO DE SOUZA SILVA, matrícula 243.489-X; e
- X - SANDRA EVARISTO DE ARAUJO, matrícula 14308592.

Parágrafo Único: A COLIM será presidida pelo servidor VICTOR MICHEL COELHO DE SOUZA SILVA, matrícula 243.489-X, que será substituído em seus afastamentos legais pela servidora SANDRA EVARISTO DE ARAUJO, matrícula 14308592.

Art. 3º Dispensar os servidores anteriormente designados TIAGO PEREIRA DA SILVA, matrícula 198.135-8; ALBANESA LEITE CÂMARA, matrícula 221.190-4; BRUNA OLIVEIRA DE SOUZA FRIAS, matrícula 244.055-5; MARIANA PEREIRA DO NASCIMENTO, matrícula 226.117-0; RENAN DAVIS, matrícula 243.568-3; FABIANA SOUZA DA SILVA, matrícula 2.15.759-4; EDMILSON VELOSO BORGES, matrícula 125.285-2.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO

PORTARIA Nº 306, DE 30 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR LIANA CORREIA ROQUETE DE ALBUQUERQUE, matrícula 198.084-X, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Pedagogo, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo Pedagógico, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Interação do Recanto das Emas, da Coordenação de Interação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 22/04/2021 a 09/05/2021, por motivo de licença médica.

PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO

## PORTARIA Nº 307, DE 30 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR IGOR COSTA FERNANDES, matrícula 171.859-2, ocupante do cargo de Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CPE-04, da Unidade de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos períodos de 08/02/2021 a 09/02/2021 e 05/05/2021 a 12/05/2021, por motivo de férias regulamentares.

PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO

## PORTARIA Nº 309, DE 30 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, página 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Remanejamento de Servidores da Carreira Socioeducativa, com objetivo de estudo, estruturação e elaboração do concurso de remanejamento dos servidores da Carreira Socioeducativa, para o ano de 2021.

Art. 2º Designar os seguintes servidores como membros da Comissão de Remanejamento de Servidores da Carreira Socioeducativa, sob a coordenação do primeiro:

I - ROBERTO RODRIGUES MOREIRA, matrícula 169.673-4, representante da Subsecretaria de Administração Geral;

II - IRANDIAYA DO VALE NOBRE BANDEIRA SANTOS, matrícula 245.148-4, representante da Assessoria Jurídico-Legislativa;

III - ADRIANE BARBOSA DE BRITO, matrícula 238.491-4, representante da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes;

IV - PEDRO MURILO SOUZA HOTT, matrícula 220.749-4, representante da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo;

V - JANAÍNA GUERRA DE MIRANDA DE CARVALHO, matrícula 221.196-3, representante da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo;

VI - JULIANA RODRIGUES PEREIRA, matrícula 195.333-8, representante da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo;

VII - LUCAS AZEVEDO NUNES, matrícula 240.205-X, representante da Subsecretaria de Administração Geral;

VIII - VAINÉ SOTTO MAYOR PEREIRA, matrícula 241.930-0, representante da Subsecretaria de Administração Geral;

IX - ROBERTA DAVID NEVES, matrícula 242.093-7, representante da Subsecretaria de Administração Geral;

X - KELLY CRISTINA DA VEIGA BOUSQUET, matrícula 217.962-8, representante da Subsecretaria de Administração Geral;

XI - ANDRÉ HENRIQUE SANTOS, matrícula 215.878-7, representante do Sindicato dos Servidores da Carreira Socioeducativa do Distrito Federal;

XII - LEANDRO ALVIM GOMES DE ARAÚJO, matrícula 215.742-X, representante do Sindicato dos Servidores da Carreira Socioeducativa do Distrito Federal;

XIII - CLARESSA DANTAS DA SILVA, matrícula 218.113-4, representante da Subsecretaria de Gestão Estratégica, Projetos e Tecnologia;

XIV - JULIANA MARA CORRÊA DE SOUZA, matrícula 238481-7, representante da Associação de Especialistas do Sistema Socioeducativo do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO

## PORTARIA Nº 310, DE 30 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea 'd', inciso II do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 1º, inciso XIII, da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, c/c o art. 162 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: CESSAR os efeitos, a contar de 20/04/2021, da Portaria nº 853, de 11 de dezembro de 2020, publicada no DODF nº 236, de 16 de dezembro de 2020, página 45, que autorizou o afastamento da servidora JANAÍNA GUIMARÃES DO NASCIMENTO, Agente Socioeducativo, matrícula 02440741, para frequentar Curso de Formação de Praças da Polícia Militar do Distrito Federal, na qualificação de Soldado Policial Militar Combatente, sem remuneração, com início em 28/12/2020, tendo em vista o licenciamento da servidora daquela Corporação, conforme processo 00400-00034556/2020-76.

PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO

## PORTARIA Nº 311, DE 30 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos, a contar de 29/04/2021, da Portaria nº 272, de 14/04/2021, publicada no DODF nº 71, de 16/04/2021, página 52, contendo ato que designou ANA LETICIA VARONILIA SOUSA, matrícula 245.830-6, para substituir o cargo de Chefe de Saúde, Símbolo CC-04, código SGRH 02803062, da Gerência de Saúde, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 272, de 14/04/2021, publicada no DODF nº 71, de 16 de abril de 2021, página 52.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 174, DE 30 DE ABRIL DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso VI, da Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 9 de julho de 2019, resolve: TORNAR SEM EFEITO a retificação publicada no DODF nº 38 de 26 de fevereiro de 2021, página 32, que alterou a Ordem de Serviço nº 77, de 25 de março de 2014, publicada no DODF nº 61, de 26/03/2014, página 25, que trata da averbação de tempo de serviço prestado por FRANCISCO JOSÉ DE ARAÚJO SILVA, matrícula 104.051-0, ocupante do cargo efetivo de Técnico Socioeducativo -Motorista de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, contados para efeito de aposentadoria.

ALINNE CARVALHO PORTO

## RETIFICAÇÃO

Na Ordem de serviço nº 77, de 25 de março de 2014, publicada no DODF nº 61, de 26 de março de 2014, página 25, ONDE SE LÊ: "... AVERBAR o tempo de serviço prestado pelo servidor FRANCISCO JOSÉ DE ARAÚJO SILVA, matrícula nº 104.051-0, Técnico em Assistência Social - Motorista, no total de 2.043 (dois mil e quarenta e três) dias de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, contados para efeito de aposentadoria." LEIA-SE: "... AVERBAR o tempo de serviço prestado pelo servidor FRANCISCO JOSÉ DE ARAÚJO SILVA, matrícula nº 104.051-0, ocupante do cargo efetivo de Técnico Socioeducativo -Motorista, no total de 2.039 (dois mil e trinta e nove) dias, no período de 02/08/1988 a 11/03/1989, prestados a CÍRCULO DO LIVRO - CONSULTORIA GRÁFICA E EDITORIAL LTDA; no período de 18/04/1989 a 30/12/1989, prestados a SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO); no período de 13/08/1990 a 20/04/1991, prestados a POLITEC LTDA PROCESSAMENTO E DADOS e no período de 15/06/1991 a 17/01/1995, prestados a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, contados para efeito de aposentadoria, nos termos do processo 0417.000.397/2014..."

Na Ordem de Serviço nº 152, de 19 de abril de 2021, publicada no DODF nº 73, de 20 de abril de 2021, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora LUCIANA CARNEIRO RODRIGUES, ONDE SE LÊ: "...AVERBAR o tempo de serviço prestados por LUCIANA CARNEIRO RODRIGUES, matrícula 133.321-6, ocupante do cargo efetivo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, sendo 2.264 (dois mil duzentos e sessenta e quatro) dias..." LEIA-SE: "...AVERBAR o tempo de serviço prestados por LUCIANA CARNEIRO RODRIGUES, matrícula 133.321-6, ocupante do cargo efetivo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, sendo 2.234 (dois mil duzentos e trinta e quatro) dias referente aos períodos de: 02/05/1992 a 30/07/1992 prestados a BOI GORDO FRIGORIFICO E MATADOURO, INDUSTRIA E COMERCIO, de 18/01/1993 a 13/12/1993 prestados a COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, 01/01/1996 a 19/07/2000 prestados a VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S A, de 01/04/2003 a 30/04/2003 prestados a PER. CONTR. CNIS 5, 01/07/2003 a 31/07/2003 prestados a PER. CONTR. CNIS 6, de 01/09/2003 a 30/09/2003 prestados a PER. CONTR. CNIS 7, de 01/11/2003 a 31/12/2003 prestados a PER. CONTR. CNIS 8..."

## SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### RETIFICAÇÃO

Na Instrução de Serviço de 08 de novembro de 2004, publicada no DODF nº 214, de 10 de novembro de 2004, página 16, no ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor MARCO ANTÔNIO SANTIAGO, matrícula 42966-X, inspetor fiscal, ONDE SE LÊ: "... 2º quinquênio de 26/09/1999 a 24/09/2004...", LEIA-SE: "... 2º quinquênio de 27/09/1999 a 24/09/2004..."

Na Instrução Nº 10, de outubro de 2014, publicada no DODF nº 223, de 23 de outubro de 2014, página 36, no ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor MARCO ANTÔNIO SANTIAGO, matrícula 42966-X, inspetor fiscal, ONDE SE LÊ: "... 4º quinquênio de 24/09/2009 a 22/09/2009...", LEIA-SE: "... 4º quinquênio de 24/09/2009 a 22/09/2014..."

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

#### PORTARIA Nº 63, DE 03 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 56, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 40.158, de 08 de outubro de 2019, e com base no artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, e do Decreto nº 32.598/2010, que Aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Designar GISELE GONÇALVES MUNHOZ, matrícula 275.676-5, e/ou FABRICIO DE CARVALHO BARBOSA, matrícula 274.474-0, e/ou WESLEY SANTOS, matrícula 273.559-8, servidores da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, como Executores do Contrato nº 011/2021-SODF, cujo objeto é a contratação de empresa para execução dos Serviços de revitalização da W3 Sul Quadras 515 a 516, em Brasília - DF, contemplando a Readequação do Sistema Viário com estacionamentos, a Acessibilidade e Paisagismo, as Obras Complementares de Drenagem e Sinalização na Área Central de Brasília - DF, consoante específica o Edital de Concorrência nº 013/2020 - ASCAL/PRES (doc. 43584656), da Proposta de doc. 47161289 e da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e o Termo de Referência 71 (doc. 43239694), que passam a integrar o presente Termo.

Art. 2º Os servidores relacionados nos artigos anteriores deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as notas fiscais do Contrato de acordo com o artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro 2010, e artigo 67, da Lei nº 8666/93.

Art. 3º Nos casos de atraso ou falta de indicação, de desligamento ou afastamento extemporâneo e definitivo do executor e do supervisor técnico e seus substitutos e/ou da Comissão Executora, até que seja providenciada a indicação, a competência de sua atribuições caberá ao titular do setor requisitante pela indicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

#### PORTARIA Nº 64, DE 03 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, Inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com base no artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e do Decreto nº 32.598/2010, que aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e de outras providências, resolve:

Art. 1º Designar CAIO PATERNOSTRO SEBBA, matrícula 274.499-6, e ANDRÉ WILLIAM NUNES MATIAS, matrícula 275.511-4, para atuarem respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho nº 2021NE00255, que trata da contratação da empresa QUALITY COMERCIO, PRODUTOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI, para fornecimento de Material de Limpeza e Produção de Higienização, compreendendo produto/desinfetante bactericida para desinfecção de áreas internas e externas desta Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, conforme processo 00110-00000903/2021-40.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar o fornecimento do material e atestar a nota fiscal da Contratada, de acordo com o artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e artigo 67, da Lei nº 8666/93.

Art. 3º Nos casos de atraso ou falta de indicação, de desligamento ou afastamento extemporâneo e definitivo do executor e do supervisor técnico e seus substitutos e/ou da Comissão Executora, até que seja providenciada a indicação, a competência de sua atribuições caberá ao titular do setor requisitante pela indicação.

Art. 4º A Gerência de Compras e Contratos desta SODF deverá disponibilizar aos servidores, cópia da Nota de Empenho nº 2021NE00255 e do Projeto Básico que originou a contratação, bem como prestar orientações quanto ao correto cumprimento das funções de Executor e Suplente, com base nos normativos vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

#### PORTARIA Nº 65, DE 03 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 105, Inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com base no Artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e do Decreto nº 32.598/2010, que aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e de outras providências, resolve:

Art. 1º Designar MARCOS JOSÉ DA SILVA, matrícula 275.511-4, e CAIO PATERNOSTRO SEBBA, matrícula 274.499-6, para atuarem respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho nº 2021NE00254, que trata da contratação da empresa SANDU COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS EIRELI, para fornecimento de Refrigerador tipo Geladeira, com capacidade mínima de 400 litros, para atender às necessidades desta Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, conforme processo 00110-00000595/2021-52.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar o fornecimento do material e atestar a nota fiscal da Contratada, de acordo com o artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, e artigo 67, da Lei nº 8666/93.

Art. 3º Nos casos de atraso ou falta de indicação, de desligamento ou afastamento extemporâneo e definitivo do executor e do supervisor técnico e seus substitutos e/ou da Comissão Executora, até que seja providenciada a indicação, a competência de sua atribuições caberá ao titular do setor requisitante pela indicação.

Art. 4º A Gerência de Compras e Contratos desta SODF deverá disponibilizar aos servidores, cópia da Nota de Empenho nº 2021NE00254 e do Projeto Básico que originou a contratação, bem como prestar orientações quanto ao correto cumprimento das funções de Executor e Suplente, com base nos normativos vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

#### PORTARIA DE 03 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: DESIGNAR WESLEY SANTOS, matrícula 273.559-8, Assessor, para substituir ANDREIA YAMIM RODRIGUES DA CUNHA, matrícula 43.496-5, Coordenador, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Controle Contratual, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no período de 17 de maio de 2021 a 26 de maio de 2021, por motivo de férias do titular.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

#### DECISÃO Nº 13, DE 30 DE ABRIL DE 2021

Processo: 0070-000700/2010 - Interessado: Gabinete da SEAGRI/DF - Assunto: Ressarcimento ao Erário. Recurso Administrativo.

Versa o presente processo sobre análise de recurso administrativo (Id.51275389) do servidor FLAVIO BOERES JUVENCIO, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, referente ao ressarcimento ao erário, relativo a Averbiação de Tempo de Serviço.

considerando a instrução do presente processo, bem como a Nota Jurídica nº 158/2021, da douta Assessoria Jurídico-Legislativa desta Pasta, cujos argumentos estão sob o amparo da Lei nº 9.784/99, da Lei Complementar nº 840/2011, do Decreto nº 20.910/1932, sem nos olvidar do entendimento da Procuradoria Geral do Distrito Federal do Tribunal de Contas do Distrito Federal e do entendimento firmado na jurisprudência sobre a matéria, ACOLHO as razões apresentadas pela AJL, por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razões de decidir para RECEBER o recurso interposto pelo interessado, eis que tempestivo, e quanto ao mérito NEGOU-LHE.

Notifique-se o interessado e sejam os autos remetidos à Subsecretaria de Administração Geral para prosseguimento da cobrança, respeitado o prazo decadencial de 5 (cinco) anos, previsto no art. 54, da Lei nº 9.784/99.

CANDIDO TELES DE ARAÚJO

Secretário de Estado

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 131, DE 30 DE ABRIL DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 8, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar RODRIGO RODRIGUES TORRES, matrícula 0242718-4, Gerente do Cine Brasília, como Gestor para acompanhamento do ACORDO DE PATROCÍNIO PRIVADO DIRETO 2/2021, conforme processo 00150-00006028/2020-80, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução do Acordo em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do projeto/evento, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a pessoa física ou jurídica contratada.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 105, DE 30 DE ABRIL DE 2021

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas na Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, art. 2º, inciso IV, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR MARINA TOSTA DE ALMEIDA RIBEIRO, matrícula 0218723X, para substituir DANIELA SILVA ABADIO, matrícula 02180464, Gerente, Símbolo CPC-08, da Unidade de Acolhimento para Crianças e Adolescentes II, da Gerência de Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, da Diretoria de Serviços de Acolhimento, da Coordenação de Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, no período de 24/05/2021 a 02/06/2021, por motivo de férias regulamentares, conforme o processo 00431-00009391/2021-45.

ALEXANDRE NATÁ VICENTE

## SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 87, DE 03 DE MAIO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 6º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 12, de 19 de janeiro de 2021, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei 8.666/1993, no art. 41, inciso II, do Decreto nº 32.598/2010 e na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações), resolve:

Art. 1º Designar EDILENE DOS SANTOS LEANDRO, matrícula 104843-0, e ALISSON NATAL ALVES DE SOUSA, matrícula 277408-9, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente do Contrato nº 043120/2021, celebrado com a empresa HBL CARIMBOS E PLACAS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, cujo objeto é a aquisição de carimbos, conforme processo 00431-00001468/2021-39.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

ORDEM DE SERVIÇO Nº 88, DE 03 DE MAIO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 6º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 12, de 19 de janeiro de 2021, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei 8.666/1993, no art. 41, inciso II, do Decreto nº 32.598/2010 e na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações), resolve:

Art. 1º Designar FLÁVIO DE ARAÚJO DE ALMEIDA, matrícula 277.021-0, e WILLIAM WAGNER DIAS SOUZA, matrícula 91.355-3, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente do Contrato nº 043185/2021, celebrado com a

empresa TREND ESPORTES E ALIMENTOS LTDA, cujo objeto é a aquisição de cestas de alimentos, visando o atendimento dos Programas Sociais da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDES, conforme processo 00431-00021368/2020-48.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

### INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

INSTRUÇÃO Nº 117, DE 29 DE ABRIL DE 2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL- BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar RODRIGO AUGUSTO LIMA SANTOS, matrícula. 183.989-6, Analista de Atividades do Meio Ambiente, e EDILENE DIAS CERQUEIRA, matrícula 1.700.401-3, Técnica de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, como EXECUTOR TITULAR e SUPLENTE, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº. 03/2021, firmado entre este Instituto e a empresa PET ADOTE, referente ao processo 00391-00000045/2021-24, cujo objeto é a prestação de serviços de castração de caninos e felinos (ováriosalpingo-histerectomia e orquitectomia).

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29/2004 - SEGAD e 125/2004 - SEGAD e no capítulo VII do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 3º A Superintendência de Administração Geral deste Brasília Ambiental deverá disponibilizar aos servidores, cópia do respectivo Contrato, bem como de toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executores.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 118, DE 30 DE ABRIL DE 2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL- BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar FLÁVIO MARCELO SILVEIRA BRAGA, matrícula 37.394-X, Diretor de Fiscalização I, e DAVID DO LAGO FERREIRA, matrícula 266.397-X, Superintendente de Fiscalização, Auditoria e Monitoramento, como EXECUTOR TITULAR e SUPLENTE, respectivamente, do Contrato de Aquisição de Bens nº. 01/2021, firmado entre este Instituto e a empresa CEM DO BRASIL INSTRUMENTOS TECNOLÓGICOS LTDA, referente ao processo 00391-00006291/2020-17, cujo objeto é a aquisição de 10 (dez) unidades de DECIBELÍMETROS/SONÔMETROS (COMPLETOS COM MICROFONES) DIGITAIS e 18 (dezoito) unidades de CALIBRADORES ACÚSTICOS, com certificado da Rede Brasileira de Calibração (RBC), que sejam Classe 1 e que atendam à Norma ABNT NBR 10.151/2019.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29/2004 - SEGAD e 125/2004 - SEGAD e no capítulo VII do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 3º A Superintendência de Administração Geral deste Brasília Ambiental deverá disponibilizar aos servidores, cópia do respectivo Contrato, bem como de toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executores.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 119, DE 29 DE ABRIL DE 2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL- BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar RODRIGO AUGUSTO LIMA SANTOS, matrícula 183.989-6, Analista de Atividades do Meio Ambiente, e EDILENE DIAS CERQUEIRA, matrícula 1.700.401-3, Técnica de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, como EXECUTOR TITULAR e SUPLENTE, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº. 04/2021, firmado entre este Instituto e a empresa CENTRO VETERINÁRIO DR. JUZO EIRELI, referente ao processo 00391-00000178/2021-09, cujo objeto é a prestação de serviços de castração de caninos e felinos (ováriosalpingo-histerectomia e orquitectomia).

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29/2004 - SEGAD e 125/2004 - SEGAD e no capítulo VII do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 3º A Superintendência de Administração Geral deste Brasília Ambiental deverá disponibilizar aos servidores, cópia do respectivo Contrato, bem como de toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executores.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

#### INSTRUÇÃO Nº 120, DE 30 DE ABRIL DE 2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL- BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar RODRIGO AUGUSTO LIMA SANTOS, matrícula 183.989-6, Analista de Atividades do Meio Ambiente, e EDILENE DIAS CERQUEIRA, matrícula 1.700.401-3, Técnica de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, como EXECUTOR TITULAR e SUPLENTE, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº. 02/2021, firmado entre este Instituto e a empresa CENTRO VETERINÁRIO DO GAMA, referente ao processo 00391-00001197/2021-44, cujo objeto é a prestação de serviços de castração de caninos e felinos (ováriosalpingo-histerectomia e orquiectomia).

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29/2004 - SEGAD e 125/2004 - SEGAD e no capítulo VII do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 3º A Superintendência de Administração Geral deste Brasília Ambiental deverá disponibilizar aos servidores, cópia do respectivo Contrato, bem como de toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executores.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

#### DECISÃO Nº 10, DE 31 DE MARÇO DE 2021

ACOLHO a recomendação exarada pela Manifestação 9456 IBRAM/PRESI/PROJU, Determinando arquivamento do processo de apuração preliminar nº 00391-00004854/2020-24, diante da ausência de indícios de descumprimento de carga horária do servidor PAULO ROBERTO MARQUES MARTINS, alvo da denúncia, mormente porque das folhas de frequência do mês de julho de 2020, verifica-se que o servidor estava de férias do dia 13 ao dia 22 de julho de 2020, razão pela qual não compareceu ao local de trabalho.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

Presidente

## SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

### SECRETARIA EXECUTIVA

#### PORTARIA Nº 32, DE 29 DE ABRIL DE 2021

Cria, na Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, Comissão Permanente de Gestão Ambiental.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no art. 38 do Decreto nº 39.610, Lei Distrital nº 4.792/2012, que dispõe sobre a separação e a destinação final dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e pelas entidades da Administração Pública direta e indireta do Distrito Federal, na forma que especifica, Decreto nº 38.246, de 1º de junho de 2017, que Regulamenta a Lei distrital nº 4.792, de 24 de fevereiro de 2012, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Criar a Comissão Permanente de Gestão Ambiental no âmbito da Secretaria de Estado de Turismo - SETUR.

Art. 2º Compete à Comissão:

- I - Adotar e implantar a Agenda Ambiental na Administração Pública - A3P;
- II - Planejar, elaborar a política de gestão ambiental da SETUR;
- III - Acompanhar, monitorar e avaliar as atividades desenvolvidas mediante a fixação de metas anuais.

Art. 3º Constituem objetivos da Comissão Permanente de Gestão Ambiental:

- I - Integração de ações que visem à melhoria da eficiência no uso racional dos recursos naturais e públicos;
- II - Inserção da cultura ambiental no ambiente de trabalho.

Art. 4º Ficam designados como membros da Comissão de Gestão Ambiental da SETUR:

I - CASSIO LINCOLN DOS SANTOS BATISTA, matrícula 275456-8, na função de Presidente;

II - LETICIA DE MORAIS FURTADO, matrícula 275419-3, função de Secretária da referida Comissão;

III - CÉSAR AUGUSTO SANTANA BARRETO, matrícula: 275.445-2, que auxiliará os membros e substituirá a Secretária da Comissão em caso de ausências e impedimentos legais.

Art. 5º O servidor Presidente será substituído pela Secretária da Comissão em caso de ausências e impedimentos legais.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO COSTA BARROSO PAIS

## CONTROLADORIA GERAL

#### PORTARIA Nº 69, DE 30 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e V do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, nos termos do art. 29 e do inciso II do art. 30 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: HOMOLOGAR o resultado da avaliação final do estágio probatório dos servidores a seguir relacionados por nome, cargo, matrícula, pontuação, conceito e data de aquisição: MARCELO ROLIM DE FREITAS MACIEL, Auditor de Controle Interno, 272.521-5, 9,9, Aprovado, 11/04/2021; PEDRO JORGE MARTINS RICARTE DOS SANTOS, Auditor de Controle Interno, 272.448-0, 9, 8, Aprovado, 31/03/2021; CAMILA CRISTINA FERREIRA, Auditor de Controle Interno, 0272537-1, 10, Aprovada, 21/04/2021.

PAULO WANDERSON MOREIRA MARTINS

## DEFENSORIA PÚBLICA

#### PORTARIA Nº 132, DE 30 DE ABRIL DE 2021

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições previstas no artigo 2º da Emenda à Constituição nº 69, de 29 de março de 2012, no artigo 114, § 1º da Lei Orgânica do Distrito Federal, no § 7º do artigo 2º da Emenda 61, de 30 de novembro de 2012, nos artigos 97-A, incisos I, III e IV da Lei Complementar nº 80/90, e no artigo 56 da Lei Complementar Distrital nº 828, resolve: AVERBAR o tempo de serviço do servidor, NEUDO DE PAULA SILVEIRA matrícula 91.426-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, cujo quantitativo de 4.328 (quatro mil e trezentos e vinte e oito) dias, correspondente a 11 (onze) anos, 10 (dez) meses e 13 (treze) dias, conforme certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, referente aos períodos de 10/07/1976 a 10/07/1976; 23/11/1976 a 29/07/1977; 11/01/1979 a 16/01/1979; 24/01/1979 a 10/10/1986; 26/11/1991 a 21/11/1993; 07/03/1997 a 27/06/1997; 21/07/1997 a 25/02/1998; 17/09/1977 a 20/01/1978; 17/04/1978 a 20/08/1978; 15/05/1979 a 12/08/1979, contados para efeito de aposentadoria, conforme dispõe o processo 00401.00006164/2021-70.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

#### RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 233, de 13 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 154, de 15 de agosto de 2019, página 38, o ato que concedeu a Licença Prêmio por Assiduidade a JOSÉ CLÁUDIO SILVA FERREIRA, matrícula 042.529-X, ONDE SE LÊ: "...7º quinquênio, referente ao período de 15/07/2019 a 13/07/2019...", LEIA-SE: "...6º quinquênio, referente ao período de 15/07/2019 a 13/07/2019...".

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 30 DE ABRIL DE 2021

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a Lei nº 3.824, de 21 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº 4.426 de 18 de novembro de 2009, e Decreto nº 31.452 de 25 de março de 2010, resolve: CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT ao Defensor Público RICARDO LUSTOSA PIERRE, matrícula 85.455-7, pela apresentação do Título de Mestrado, no percentual de 20%, a contar de 28 abril de 2021, processo 0401.00006703/2021-71.

JULIANA HÉRICA DOS SANTOS

**SEÇÃO III****PODER LEGISLATIVO****CÂMARA LEGISLATIVA  
MESA DIRETORA  
GABINETE DA MESA DIRETORA  
SECRETARIA GERAL****AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

Processo: 00001-00021403/2020-16. O Ordenador de Despesas da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a competência que lhe foi delegada por meio do Ato do Presidente nº 46/2021, publicado no DCL nº 28, de 03 de fevereiro de 2021, considerando o disposto no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, resolve: APLICAR a penalidade de Advertência à empresa Shield Segurança da Informação e Consultoria Empresarial LTDA, CNPJ nº 15.809.115/0001-07, com base no Item 8.2, "a", do Contrato nº 06/2021 - NPLC, em decorrência do atraso na apresentação dos documentos previstos no Subitem 2.4.5.1, do Termo de Referência, Anexo I do Edital, que deu origem ao contrato. Marlon Carvalho Cambraia, Ordenador de Despesas da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021**

Processo: 00001-00035338/2020-14. Objeto: Contratação de serviços de Bombeiro Civil para a Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF. Vencedor: VIPPIM SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ nº 11.349.160/0001-67. Valor total: R\$ 1.832.521,68. A ata da sessão encontra-se afixada no quadro de avisos da CPL/CLDF e disponibilizada nos endereços eletrônicos [www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) - UASG: 974004. Mais informações: (61) 3348-8650 ou [cpl@cl.df.gov.br](mailto:cpl@cl.df.gov.br).

DANIEL LUCHINE ISHIHARA  
Pregoeiro

**SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO****SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO****RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações nº 8.666/93, tendo em vista os elementos contidos no presente processo demonstrando a necessidade da prorrogação do contrato com a CAESB para o abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços para as dependências do consumidor na unidade de consumo localizada nos logradouros públicos vinculados à Administração Regional do Plano Piloto RA-PP, quais sejam: Praça Sul em frente ao CONIC- número de inscrição: 789085-1 e Eixo Monumental-Praça do Buriti - número de inscrição: 4339533. RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para celebração do Segundo Termo Aditivo ao contrato nº 01/2019 – CAESB, com fulcro no caput do art. 25, da Lei nº 8666 de 1993. ILKA TEODORO, Administradora Regional do Plano Piloto.

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações nº 8.666/93, tendo em vista os elementos contidos no presente processo demonstrando a necessidade da prorrogação do contrato com a CAESB para o abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços para as dependências do consumidor na unidade de consumo, vinculada à Administração Regional do Plano Piloto RA-PP, qual seja: Banheiros públicos localizados na Praça Central do Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 05, Asa Sul- número de inscrição: 1658158. RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para celebração do Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 01/2020 – CAESB, com fulcro no caput do art. 25 da Lei nº 8666 de 1993. ILKA TEODORO, Administradora Regional do Plano Piloto.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2019**

Processo: 141.00001474/2020-15. Partes: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO - RA-PP e CAESB - Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal. Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso I, da Lei nº 8.666/93. Objeto: O 2º termo aditivo do contrato nº 01/2019- CAESB- Logradouros, tem por objeto a prorrogação dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário nas localidades: Praça Sul em frente ao CONIC- número de inscrição: 789085-1 e Eixo Monumental-Praça do Buriti - número de inscrição: 4339533, conforme documento SEI 59799894. Data da assinatura: 20/04/2021. Prazo de vigência: O contrato terá vigência de 24 meses. Valor: o valor total é de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Natureza da despesa: 339039; Programa de Trabalho: 04.122.8205.8517.0059, Fonte de Recursos: 100; Nota de Empenho nº 2021NE00098. MODALIDADE: Estimativo. Signatários: Pela Administração Regional do Plano Piloto: Ilka Teodoro, na qualidade de Administradora

Regional do Plano Piloto, e pela Contratada: Pedro Cardoso de Santana Filho- Diretor Financeiro e Comercial e Diego Rezende Ferreira - Superintendente de Comercialização CAESB. Ana Carolina M. Dantas

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2020**

Processo: 141.00001488/2020-21. Partes: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO - RA-PP e CAESB - Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal. Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso I, da Lei nº 8.666/93. Objeto: O 1º termo aditivo do contrato nº 01/2020 - CAESB - Logradouros, tem por objeto a prorrogação dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário nos banheiros públicos localizados na Praça Central do Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 05, Asa Sul, conforme documento SEI 59799433. Data da assinatura: 20/04/2021. Prazo de vigência: O contrato terá vigência de 24 meses. Valor: o valor total é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Natureza da despesa: 339039; Programa de Trabalho: 04.122.8205.8517.0059, Fonte de Recursos: 100; Nota de Empenho nº 2021NE00099. MODALIDADE: Estimativo. Signatários: Pela Administração Regional do Plano Piloto: Ilka Teodoro, na qualidade de Administradora Regional do Plano Piloto, e pela Contratada: Pedro Cardoso de Santana Filho- Diretor Financeiro e Comercial e Diego Rezende Ferreira Superintendente de Comercialização CAESB.

**CONVOCAÇÃO Nº 03, DE 29 DE ABRIL DE 2021**

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e o que consta no processo 00141-00002818/2020-03, resolve:

Art. 1º Reconvocar o ex-servidor JOÃO VICTOR BACHA LEMOS, CPF nº \*\*\*.953.631-\*\*, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação desta reconvocação, a comparecer na Gerência de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Plano Piloto, situado ao SBN Qd 02 Bloco K – Edifício Wagner – 2º Subsolo, para tratar de assuntos de seu interesse, uma vez que não compareceu à 1ª convocação publicada no DODF nº 69, de 14 de abril de 2021, página 85.

Art. 2º Esta Convocação entra em vigor na data de sua publicação.

ILKA TEODORO

**CONVOCAÇÃO Nº 04, DE 29 DE ABRIL DE 2021**

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e o que consta no processo 00141-00001176/2021-06, resolve:

Art. 1º Reconvocar o ex-servidor CLAUDIOMAR FRANCISCO DA FONSECA, CPF nº \*\*\*.373.061-\*\*, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação desta reconvocação, a comparecer na Gerência de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Plano Piloto, situado ao SBN Q. 02 Bloco K – Edifício Wagner – 2º Subsolo, para tratar de assuntos de seu interesse, uma vez que não compareceu à 1ª convocação publicada no DODF nº 69, de 14 de abril de 2021, página 85.

Art. 2º Esta Convocação entra em vigor na data de sua publicação.

ILKA TEODORO

**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA****SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO  
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS****EXTRATO DO CONTRATO Nº 43326/2021**

Processo: 00480-00003979/2020-56. SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: contratação de empresa especializada para capacitação na solução de dados Storage VNX 5300 e seus softwares licenciados, visando atender às necessidades da Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF), conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, no Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 36/2021-COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF e seus anexos e na Proposta de Preço, que passam a integrar o presente Termo. DO VALOR: o valor total do contrato é de R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária Anual, enquanto as parcelas remanescentes serão custeadas à conta de dotações a serem alocadas no orçamento seguinte. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 19.101; II – Programa de Trabalho: 04.122.6203.3104.0001; III – Natureza da Despesa: 33.90.39; IV – Fonte de Recursos: 336. O empenho é de R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais), conforme Nota de Empenho nº 2021NE04476, emitida em 22/04/2021, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura. DA ASSINATURA: 29/04/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: ANALICE MARQUES DA SILVA, Subsecretária de Compras Governamentais, pela CGDF: PAULO WANDERSON MOREIRA MARTINS, Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal e pela CONTRATADA: LUIS FERNANDO MAZZA, na qualidade de Titular da Empresa.

**COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS  
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**AVISO DE ABERTURA DO PLANO DE SUPRIMENTO (PLS) Nº 30/2021**

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais (SCG), em face do disposto no art. 3º, §1º do Decreto nº 39.103, de 06 de junho de 2018, COMUNICA os órgãos do complexo administrativo do Distrito Federal acerca da abertura do Plano de Suprimento (PLS) nº 30/2021, visando ao registro de preços relativa à eventual aquisição de materiais de manutenção de bens imóveis/instalações (vidros, madeiras, telhas e outros), grupo 30.24. Os órgãos interessados deverão manifestar-se, IMPRETERIVELMENTE, em até CINCO DIAS ÚTEIS a contar da data de publicação deste comunicado, mediante preenchimento do Formulário de Aprovação de Dimensionamento, no SEI-GDF, e do Protocolo de Resposta de PLS, disponível no sítio do Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP), conforme instruções dispostas na Circular nº 15/2021 - SEEC/SPLAN/SCG/COSUP/DIREP.

Brasília/DF, 03 de maio de 2021  
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA  
Diretora, Substituta

**BANCO DE BRASÍLIA S/A**

**AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021**

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna pública o adiamento da data de realização do Pregão Eletrônico nº 17/2021. Nova Data, horário e endereço eletrônico para abertura: 21/05/2021, às 11h, [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Objeto: Aquisição de licença de uso de software perpétua para autoatendimento do BRB, contemplando os serviços de instalação, integração, customização, implementação, implantação da solução contratada, treinamento, atualizações de versões e APIs, bem como suporte técnico especializado e manutenções evolutivas, conforme condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Local de obtenção do edital: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). UASG: 925008. Processo 041.000.254/2021.

DENISE RODRIGUES DOS SANTOS CORRÊA  
Pregoeira

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE04081**

Processo: 00060-00185319/2021-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CHIESI FARMACEUTICA LTDA. CNPJ Nº 61.363.032/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BECLOMETASONA (DIPROPIONATO) SPRAY NASAL 50 MCG/DOSE FRASCO 200 DOSES, conforme Ata de Registro de Preço nº 122/2020A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001809 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM001597. VALOR: R\$ 78.982,40 (setenta e oito mil novecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/04/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE04082**

Processo: 00060-00171837/2021-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. CNPJ Nº 49.324.221/0016-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9 % SOLUÇÃO INJETAVEL BOLSA OU FRASCO 250 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC, conforme Ata de Registro de Preço nº 344/2020E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001679 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM001487. VALOR: R\$ 175.348,80 (cento e setenta e cinco mil trezentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/04/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE04084**

Processo: 00060-00184749/2021-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa M MED COMERCIAL DE MEDIC. E P./P/ SAÚDE EIRELI ME. CNPJ Nº 28.387.424/0001-70. OBJETO: AQUISIÇÃO DE NEOSTIGMINA SOLUCAO INJETAVEL 0,5 MG/ML AMPOLA 1 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 102/2020D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001799 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM001588. VALOR: R\$ 3.685,50 (três mil seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/04/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE04085**

Processo: 00060-00166336/2021-53. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANOFI MEDLEY FARMACEUTICA LTDA. CNPJ Nº 10.588.595/0010-92. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE ENOXAPARINA SODICA SOLUCAO INJETAVEL 20 MG SERINGA PREENCHIDA 0,2 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 190/2020C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001643 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM001454. VALOR: R\$ 117.700,00 (cento e dezessete mil setecentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/04/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE04086**

Processo: 00060-00194123/2021-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A. CNPJ Nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FONDAPARINUX (SÓDICO) SOLUCAO INJETAVEL 2,5 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 262/2020B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001880 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM001666. VALOR: R\$ 1.033.879,68 (um milhão, trinta e três mil oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/04/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE04087**

Processo: 00060-00183755/2021-50. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593.0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE METFORMINA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 850 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 290/2020B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001795 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM001584. VALOR: R\$ 201.292,00 (duzentos e um mil duzentos e noventa e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/04/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE04089**

Processo: 00060-00184884/2021-65. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MULTIFARMA COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 21.681.325/0001-57. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OMEPRAZOL CAPSULA 20MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 472/2020H SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001804 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM001592. VALOR: R\$ 112.860,00 (cento e doze mil oitocentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/04/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE04091**

Processo: 00060-00183114/2021-03. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE. CNPJ Nº 06.628.333/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GLICOSE SOLUCAO INJETAVEL 50 % AMPOLA 10 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 443/2020A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001788 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM001579. VALOR: R\$ 35.760,00 (trinta e cinco mil setecentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/04/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE04097**

Processo: 00060-00178904/2021-69. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa QUALY COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 11.301.724/0001-91. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRASCO DE VIDRO LISO COM BOCA LARGA, GRADUADO COM CAPACIDADE DE 300 ML, TAMPA PLÁSTICA DE ROSCA, ROSCA CONTINUA, ESTERELIZÁVEL EM AUTOCLAVE e TAMPA PLÁSTICA PARA FRASCO DE VIDRO DE 300 ML TIPO "CONSERVA", conforme Ata de Registro de Preço nº 413/2020A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-21/PAM001832 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-21/AFM001618. VALOR: R\$ 2.182,95 (dois mil, cento e oitenta e dois reais e noventa e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/04/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE04101**

Processo: 00060-00168554/2021-22. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PARACETAMOL COMPRIMIDO 500 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 460/2020A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001656 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM001467. VALOR: R\$ 93.194,00 (noventa e três mil cento e noventa e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/04/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE04103**

Processo: 00060-00173752/2021-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOMPERIDONA COMPRIMIDO 10 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 349/2020C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001704 e

Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM001511. VALOR: R\$ 3.779,83 (três mil setecentos e setenta e nove reais e oitenta e três centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/04/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE04105**

Processo: 00060-00172799/2021-54. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 06.106.005/0001-80. OBJETO: AQUISIÇÃO DE QUETIAPINA COMPRIMIDO 100MG (EXCLUSIVO NUDIME, HSPV, HMIB, HRC, HRGU, HRG, HRL, HRS E VIATURA DE SAÚDE MENTAL DO SAMU), conforme Ata de Registro de Preço nº 019/2021F SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/ PAM001693 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM001501. VALOR: R\$ 2.786,40 (dois mil setecentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/04/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE04107**

Processo: 00060-00174792/2021-77. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CONQUISTA COMÉRCIO DE MEDICAMENTO LTDA. CNPJ Nº 12.418.191/0001-95. OBJETO: AQUISIÇÃO DE IVERMECTINA COMPRIMIDO 6 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 051/2021C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001712 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM001518. VALOR: R\$ 4.225,00 (quatro mil duzentos e vinte e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/04/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE04112**

Processo: 00060-00181273/2021-65. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITAL. CNPJ Nº 09.192.829/0001-08. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INDAPAMIDA COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA 1,5 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 349/2020B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001772 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/ AFM001566. VALOR: R\$ 360.418,80 (trezentos e sessenta mil quatrocentos e dezoito reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/04/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE04113**

Processo: 00060-00171136/2021-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 34.729.047/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE URSODESOXICOLICO (ACIDO) COMPRIMIDO 300 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 009/2021C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001670 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM001480. VALOR: R\$ 162.324,30 (cento e sessenta e dois mil trezentos e vinte e quatro reais e trinta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/05/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE04114**

Processo: 00060-00161702/2021-88. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL MOSTAERT LTDA. CNPJ Nº 11.563.145/0001-17. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DAPTOMICINA PO LIOFILO INJETAVEL 500 MG FRASCO AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 060/2020B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001578 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/ AFM001398. VALOR: R\$ 276.558,30 (duzentos e setenta e seis mil quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/05/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE04115**

Processo: 00060-00172653/2021-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 23.864.942/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 089/2020C, conforme Ata de Registro de Preço nº 089/2020C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001689 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/ AFM001498. VALOR: R\$ 79.152,00 (setenta e nove mil cento e cinquenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/05/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE04116**

Processo: 00060-00183813/2021-45. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA. CNPJ Nº 01.571.702/0001-98. OBJETO: AQUISIÇÃO DE METRONIDAZOL SOLUCAO INJETAVEL 5 MG/ML BOLSA OU FRASCO 100 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO, conforme Ata de Registro de Preço nº 002/2021B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº

5-21/PAM001796 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM001585. VALOR: R\$ 41.124,00 (quarenta e um mil cento e vinte e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/05/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE04117**

Processo: 00060-00174422/2021-30. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A. CNPJ Nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BETAMETASONA (ACETATO + FOSFATO) SUSPENSAO INJETAVEL (3 MG + 3 MG) / ML AMPOLA 1 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 059/2020J SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001709 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM001515. VALOR: R\$ 23.925,00 (vinte e três mil novecentos e vinte e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/05/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE04118**

Processo: 00060-00157527/2021-24. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 25.211.499/0003-79. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CEFEPIMA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 1 G FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 406/2020C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001519 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM001342. VALOR: R\$ 113.121,25 (cento e treze mil cento e vinte e um reais e vinte e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/05/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE04119**

Processo: 00060-00186054/2021-72. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TOTAL MEDICAL BRASIL IND E COM DE PROD MED. CNPJ Nº 18.747.319/0001-40. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC), MONO LÚMEN 1,9 - 2 FR X 20 - 30 CM, NEONATAL, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 485/2020C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/ PAM001822 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM001609. VALOR: R\$ 96.807,00 (noventa e seis mil oitocentos e sete reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/05/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE04120**

Processo: 00060-00187195/2021-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DENTAL RRR LTDA ME. CNPJ Nº 82.292.574/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALGINATO TIPO II, PÓ, PRESA NORMAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 007/2020C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001826 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM001614. VALOR: R\$ 1.504,80 (hum mil, quinhentos e quatro reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/05/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE04122**

Processo: 00060-00185169/2021-40. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. CNPJ Nº 49.324.221/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BICARBONATO DE SODIO SOLUCAO INJETAVEL 8,4 % (1 MEQ/ML) FRASCO 250 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 089/2020A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001807 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/ AFM001595. VALOR: R\$ 37.600,00 (trinta e sete mil seiscentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/05/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE04124**

Processo: 00060-00175026/2021-20. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALA. CNPJ Nº 26.921.908/0002-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARVEDILOL COMPRIMIDO 12,5 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 098/2020D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001715 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM001523. VALOR: R\$ 45.909,43 (quarenta e cinco mil novecentos e nove reais e quarenta e tres centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/05/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE04128**

Processo: 00060-00562239/2020-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa APOLLO MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 25.453.279/0001-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AZITROMICINA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 500 MG FRASCO AMPOLA QUIMICA HALLER LTDA, conforme dispensa de Licitação nº 030/2021 e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/ PAM004862 e

Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM001600. VALOR: R\$ 225.680,00 ( duzentos e vinte e cinco mil seiscientos e oitenta reais ), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 10 dias. Data do Empenho: 03/05/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

#### AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Subsecretaria de Administração Geral – SUAG/SES comunica, por meio do Ofício nº 971/2021, a abertura da Dispensa de Licitação, referente à Contratação em caráter Emergencial, de empresa especializada na prestação de serviço de solução de telefonia fixa corporativa baseado na tecnologia Voz Sobre IP (VOIP), composta de recursos completos para sua operação, incluindo fornecimento, instalação, configuração, manutenção preventiva, corretiva e perfeita de hardware e software, treinamento, canais de comunicação, sistema de gestão e aparelhos telefônicos IP, distribuídos em todas as Unidades da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, fundamentado no Inciso IV do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e os termos constantes no processo 00060-00048177/2020-25. O recebimento das propostas será até as 15:00h do dia 07 de maio de 2021, por meio eletrônico através do e-mail dispensadelicitacao.sesdf@saude.df.gov.br com cópia ao endereço dispensadelicitacao.sesdf@gmail.com. O Ofício de convocação e o Projeto Básico poderão ser solicitados através dos mesmos e-mails de envio das Propostas ou consultados no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO  
Subsecretário

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (\*)

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;  
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;  
Considerando ser a saúde dever do Estado;  
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018 – DODF de 27 de abril de 2018), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901:

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.6052.0003		
00060-00036259/2020-27	PRIME HOME CARE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR LTDA	R\$ 165.509,22
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.8202.2396.0020		
00060-00001731/2021-91	MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA	R\$ 17.877,60
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.2145.2549		
00060-00540851/2020-29	DIAGNOSTIC S/S	R\$ 108.439,28
00060-00520183/2020-13	DIAGNOSTIC S/S	R\$ 12.819,22
00060-00556174/2020-61	HOSPITAL SANTA LÚCIA	R\$ 358.630,00
00060-00519698/2020-71	CENTRO BRASILEIRO DE VISÃO - CBV	R\$ 771,60
00060-00051712/2021-14	INSTITUTO DE RADIOTERAPIA DE TAGUATINGA LTDA ME	R\$ 135.801,39
00060-00075687/2021-56	INSTITUTO DE RADIOTERAPIA DE TAGUATINGA LTDA ME	R\$ 92.802,78
00060-00078698/2021-98	WCLE - DIAGNÓSTICO POR IMAGENS LTDA (CENTRO DE IMAGENS GAMA)	R\$ 99.570,64
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.2060.0003		
00060-00014140/2020-01	MAZIMUS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI	R\$ 1.300,00
00060-00014080/2020-19	MAZIMUS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI	R\$ 300,00
00060-00012483/2020-23	MAZIMUS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI	R\$ 800,00
00060-00012299/2020-83	MAZIMUS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI	R\$ 6.053,07
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.2974.0001		
00060-00557163/2020-06	CLÍNICA RECANTO DE ORIENTAÇÃO PSICOSSOCIAL LTDA	R\$ 202.188,00
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.2995.0001		
00060-00567190/2020-89	RENAL CARE - PREVENÇÃO E TRATAMENTO LTDA	R\$ 462.562,76
00060-00564819/2020-39	INSTITUTO BRASILENSE DE NEFROLOGIA LTDA	R\$ 7.828,29
00060-00098669/2021-42	RENAL CARE - PREVENÇÃO E TRATAMENTO LTDA	R\$ 572.655,77

00060-00029712/2021-20	NEPHRON BRASÍLIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	R\$ 149.856,61
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.4009.0002		
00060-00528987/2019-27	PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 50.290,66
00060-00461377/2019-36	PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 59.218,81
00060-00005021/2020-50	PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 125.929,30
00060-00461361/2019-23	PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 14.728,80
00060-00523249/2019-93	METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA	R\$ 11.140,35
00060-00461399/2019-04	PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 14.940,24
00060-00528939/2019-39	PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 5.057,59
00060-00523639/2019-63	BIOSYS LTDA	R\$ 488,84
00060-00501312/2019-31	METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA	R\$ 74.972,20
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.4215.0001		
00060-00525176/2020-16	CENTRO OESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 201.854,51
00060-00485482/2020-02	CENTRO OESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 183.703,96
00060-00000744/2021-43	CENTRO OESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 199.548,55
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.304.6202.2596.0001		
00060-00443104/2019-18	PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 1.030,38
00060-00413066/2019-61	PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 50.211,00

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO  
Subsecretário

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021, página 65.

#### DIRETORIA DE AQUISIÇÕES CENTRAL DE COMPRAS

#### AVISO DE REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 97/2021 - UASG 926119

OBJETO: Aquisição regular do medicamento CALCITONINA SINTÉTICA e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo 00060-00347262/2020-73. Total de 24 itens (ampla concorrência e cotas reservadas às ME/EPPs). Valor Estimado: R\$ 4.328.000,2660. Cadastro das Propostas: a partir de 04/05/2021. Abertura das Propostas: 14/05/2021, às 10 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70723-040 - Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES  
Pregoeira

#### AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 156/2021 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de Equipamentos Médicos e Hospitalares: LANTERNA CLÍNICA, em sistema de registro de preços, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo 00060-00264805/2019-84. Total de 1 item (Exclusividade ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 69.630,30. Cadastro das Propostas: a partir de 04/05/2021. Abertura das Propostas: 14/05/2021, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ  
Pregoeira

## AVISOS DE ALTERAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 147/2021 - UASG 926119

Objeto: Aquisição em Sistema de Registro de Preços de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (KIT PARA CIFOPLASTIA), não contemplado na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender a demanda da Unidade de Traumatologia e Ortopedia, da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo 00060.00546045/2020-64. Total de 02 itens (Ampla concorrência e cota reservada às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 180.000,00. Cadastro das Propostas: a partir de 04/05/2021. Abertura das Propostas: 14/05/2021, às 09 horas, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

Pregoeira

## RETIFICAÇÃO

No Aviso de Alteração do Pregão Eletrônico nº 154/2021 - UASG 926119, publicado no DODF nº 81, de 03 de maio de 2021, página 64, ONDE SE LÊ: "...Nº 154/2021...", LEIA-SE: "...Nº 35/2021...".

## FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DIRETORIA EXECUTIVA

## EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 13/2021, FEPECS. Processo: 00064-00000871/2021-30. Partícipes: FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE e P & B SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI. RESUMO DO OBJETO: Prestação de serviços de manutenção em 51 extintores de incêndio com substituição de peças danificadas, teste hidrostático e recarga, sendo 8 extintores de incêndio tipo CO2 BC 06 Kg e 33 tipo PQS ABC 06 Kg. Conforme o Lote 01, itens (1, 2, 3, 4, 5, 6, 12, 16, 28 e 32), consoante específica o EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO nº 87/2020 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF. Programa de trabalho: 12.122.8202.8517.0171. Empenho: 2021NE00094. Valor total: R\$ 1.994,53 (um mil novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e três centavos). Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Assinatura: 03/05/2021. Signatários: Pela Contratante: AMILCAR BARBOSA CINTRA, e pela Contratada: ANDRÉ PAZ DE LIMA.

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 30/2019

Processo: 00080-00001375/2021-31. Partes: SEEDF X G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 30/2019 por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como registrar o acréscimo de 24,88262910798100% ao valor do Contrato nº 30/2019, que corresponde a R\$ 7.393.637,80 (sete milhões, trezentos e noventa e três mil, seiscentos e trinta e sete reais e oitenta centavos), nos termos do inciso I do art. 58 e da alínea a do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 37.107.691,60 (trinta e sete milhões, cento e sete mil, seiscentos e noventa e um reais e sessenta centavos). Unidades Orçamentárias: 18101 e 18903. Programas de Trabalho: 12.361.6221.2389.0001, 12.362.6221.2390.0001, 12.361.6221.2389.0002 e 12.362.6221.2390.3115. Natureza da Despesa: 3.3.90.37. Fontes de Recursos: 100 e 103. Notas de Empenho: nº 2021NE02076, no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), nº 2021NE02077, no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), nº 2021NE00232, no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) e nº 2021NE00233, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), emitidas em 26/04/2021. Evento: 400092. Modalidade: Estimativo. Valor total do termo aditivo: R\$ 37.107.691,60 (trinta e sete milhões, cento e sete mil, seiscentos e noventa e um reais e sessenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 01/05/2021 até 30/04/2022. Assinatura: 28/04/2021. Assinantes: Pela SEEDF: MAURICIO PAZ MARTINS. Pela G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA: GUILHERME LEITE CASTELLO BRANCO.

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 08/2021-SSP, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002, APROVADO PELO DECRETO Nº 23.287, DE 17 DE OUTUBRO DE 2002

Processo: 00054-00107327/2019-31 - SSPDF, SIGGO nº 043019. Das Partes: o Distrito Federal, por meio do FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SEAL TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Receita Federal sob o nº 58.619.404/0008-14 Do Objeto: a substituição dos itens 03, 09, 14 e 16 do Contrato de

Prestação de Serviços nº 08/2021-FSPDF (59356145), preservando as características técnicas, o preço e a compatibilidade com o Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 52/2020-SSP/DF (55557088), nos termos do Art. 65, II, b, da Lei nº 8.666/1993, conforme especificado e atestado pelo executor contratual, via Ofício nº 32/2021 - PMDF/DOP/COPOM/SGO/SSAQ (59553393), em atenção à solicitação contida no Ofício s/nº (59537208). Data da assinatura: 29/04/2021. Signatários: pelo Distrito Federal: JÚLIO DANILO SOUZA FERREIRA, Presidente do Fundo de Segurança Pública do Distrito Federal e Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal; pela Contratada: NELSON BATISTA DE RESENDE, Representante Legal.

#### EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS PELO DISTRITO FEDERAL Nº 14/2021-FSPDF-SSP, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 07/2002, APROVADO PELO DECRETO Nº 23.287, DE 17 DE OUTUBRO DE 2002

Processo: 00050-00 031137/2020-81, SIGGO nº 43054. Das Partes: o Distrito Federal, por meio por meio do FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CONCA DISCOS E FITAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 52.586.013/0001-98. Do Objeto: a aquisição de instrumentos musicais e acessórios (60 unidades de Bumbo Fuzileiro 22pol. x 30cm; 60 unidades de Caixa Tarol 14pol. x 15cm; 60 unidades Tambor Surdo 14pol. x 30cm; 100 unidades de Estante para Partitura), referente aos itens 11, 12, 14, 18 do Pregão Eletrônico nº 03/2021-SSPDF (Doc. SEI/GDF nº 55846101), e Proposta da Contratada (57345687); e de acordo com as especificações e condições estabelecidas no referido Edital, visando atender demanda da Subsecretaria de Escolas de Gestão Compartilhada da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para formação de Bandas de Música nos Colégios Cívico-Militares do Distrito Federal. Do valor: R\$ 48.999,60 (quarenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos). Evento: 400091. Modalidade: Ordinário. Unidade Orçamentária: 24909. Programa de Trabalho: 06.181.6217.4220.0010. Natureza da Despesa: 44.90.52. Fonte de Recurso: 392. Unidade Gestora: 220909. Gestão: 22909. Nota de Empenho: 2021NE00025. Da vigência: 90 (noventa) dias a contar da data de sua assinatura. Data da assinatura: 29/04/2021. Signatários: pelo Distrito Federal: JÚLIO DANILO SOUZA FERREIRA, Presidente do Fundo de Segurança Pública do Distrito Federal e Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal; pela Contratada: MARIO ALBERTO SANAJOTTI, Representante Legal.

## SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

#### AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2020

Processo: 00050-0005354/2020-16. Tipo: Menor Preço. OBJETO: Aquisição de equipamentos para estúdio de gravação de som imagem e edição, tripé para câmera, chromakey, carregador de pilhas, kit estúdio (kit iluminador para filmagem), microfone sem fio, microfone de lapela, drone, teleprompter profissional, câmera fotográfica profissional, ponto eletrônico para ouvido, ar condicionado, visando atender demanda da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, com recursos provenientes do Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP). A SSP, nos termos do artigo 22 do Decreto 10.024/2019, recepcionado pelo Decreto distrital nº 40.205/2019, comunica a suspensão da abertura deste certame para retificação no Termo de Referência, em função de pedido de impugnação. Oportunamente será divulgada nova data de abertura na forma da Lei.

Brasília/DF, 03 de maio de 2021

AMILCAR UBIRATAN URACH VIEIRA  
Coordenador

## POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Estou ciente sobre o disposto na Lei 4.320, de 17 de março de 1964, Art. 37, no Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, Art. 22, parágrafo 2º, alínea c, e no Manual do SIAFI; portanto, reconheço a dívida em favor da empresa HYTERA COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA, inscrito no CNPJ nº 14.521.666/0001-98, referente Contrato nº 33/2015-PMDF, no valor de R\$ 137.293,49 (cento e trinta e sete mil, duzentos e noventa e três reais e quarenta e nove centavos), para atender despesas atinentes às notas fiscais (nº 122; 159; 147; 145 e 146); Informo que a respectiva despesa teve sua ocorrência em 2016 e não fora devidamente empenhada; Ainda em tempo, informo que foi anexada aos autos a disponibilidade orçamentária, Despacho PMDF/DALF/SEO/SSAO (52804932), pois será paga com o orçamento vigente; Cabe salientar que será verificado o descumprimento de alguma norma por parte de servidor público desta unidade, que tenha ocasionado a referida despesa e os prejuízos ao interesse público deste "Reconhecimento de Dívida", sendo necessária apurar a responsabilidade e, se for o caso, aplicar sanção administrativa ao referido infrator, conforme determina a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Art. 59 no seu Parágrafo Único. BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, Ordenador de Despesas.

#### DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

#### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2020, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002

Processo: 00054-00065663/2020-32.

O Distrito Federal, por meio do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, representado por CORONEL QOPM ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA, na

qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, da Polícia Militar do Distrito Federal, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a Empresa GRUPO SANTA MARTA, CNPJ nº 00.610.980/0001-44, localizada no endereço: Setor E, Área Especial 01 a 17, Taguatinga Sul-DF, Telefone: 3451-3000, representada por SEBASTIÃO MALUF, Registro Geral nº M.\*\*\*.105 - SSP/MG, CPF nº \*\*\*.510.63\*\*\* e ANDRÉA CARLA BRAGA DINIZ GAERTNER, Registro Geral nº 1.\*\*\*.151 - SSP/DF, CPF nº \*\*\*.184.04\*\*\*, na qualidade de representantes legais, daqui em diante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o Contrato de Prestação de Serviço nº 02/2020-PMDF, celebrado em 03 de junho de 2020, publicado no DODF nº 48, de 20 de junho de 2020, objetivando a alteração contratual com vistas a redução dos valores de cobrança referentes a classificação hospitalar atual, passando a ser exigível apenas o menor valor de mercado praticado e definido pela Corporação para a classificação (Tipo C - US = R\$ 0,55 (cinquenta e cinco centavos). Para os pacientes internados em apartamento com COVID-19 a taxa de isolamento será de 20% (vinte por cento) sobre o valor da diária e para os pacientes internados em UTI acometidos por COVID-19 não será cobrada a taxa de isolamento de 30% (trinta por cento) sobre o valor da diária, permanecendo inalterado o valor de contrato, nos termos do inciso c, alínea II, art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, da Justificativa (DOC SEI nº 60789816), da manifestação jurídica (DOC SEI nº 60726555) e da decisão do Chefe do DSAP (DOC SEI nº 60790279). ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

SUBCOMANDO GERAL  
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO  
DIRETORIA DE VISTORIAS

### DECLARAÇÕES DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172, de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na ADE QUADRA 402 CONJUNTO 05 LOTE 12 - RECANTO DAS EMAS - DF, de destinação COMERCIAL, área construída de 499,80 m², conforme ART/RRTs 0720210024264, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00054098/2021-97, expedido em 30/04/2021. SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA, Diretor.

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172, de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na CL 215 LOTE C - SANTA MARIA - DF, de destinação MISTA - COMERCIAL/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, área construída de 5.334,83 m², conforme ART/RRTs 0720190037335 e 0720210022670, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00055957/2021-65, expedido em 30/04/2021. SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA, Diretor.

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2020  
Processo: 00090-00002791/2020-39. DAS PARTES: SEMOB x PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE TOCANTIS. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei 8.666/1993, para o período compreendido entre 28/04/2021 a 28/04/2022, nos termos previstos na Cláusula Sexta do contrato original. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 27/04/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, NIVAIR VIEIRA BORGES, na qualidade de Procurador-Geral; e pela Contratada, VALTER CASIMIRO SILVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade.

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

### AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2021

Processo: 00090-00009591/2021-98 O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso I alínea i, da Portaria nº 146, de 06 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, e com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve

dispensar a licitação no valor de R\$ 324,00 (trezentos e vinte e quatro reais), em favor da empresa Câmara de Dirigentes Lojistas do DF - CDL-DF, inscrita sob o CNPJ nº 00.114.868/0001-12, referente a contratação do serviço de fornecimento de 1 (um) Certificação Digital, tipo e-CNPJ A3 e 1 (um) Certificado Digital tipo e-CPF A3, validade de 12 meses, com validação presencial e fornecimento de Token, para atendimento de demandas da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Governo do Distrito Federal, conforme especificações contidas no Projeto Básico (60468257) e na proposta comercial (60467800). Wallace Moreira Bastos, Subsecretário de Administração Geral.

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00113-00005342/2021-91. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$ 17.457,84 (dezesete mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos). Objeto do Processo: Contratação da capacitação (EAD). O Diretor Geral do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, Inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Brasília/DF 03 de maio de 2021. FAUZI NACFUR JÚNIOR, Diretor Geral.

### EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2016

Processo: 0113-012153/2016. CONTRATANTE: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03. CONTRATADA: RR GUILHERME AUTOMÓVEIS LTDA, inscrita nº CNPJ nº 04.689.638/0001-32. OBJETO: aditivo de acréscimo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.782.6216.4039-0002; III - Natureza da Despesa: 339030; IV - Fonte de Recursos: 237 e 437. VALOR DO Contrato: R\$ 1.722.515,65. PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/05/2021. DATA DA ASSINATURA: 30/04/2021. NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: GUILHERME RIBEIRO DE REZENDE.

### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00113-00010169/2020-61. Interessado: CENTRO OESTE ASFALTOS LTDA. Assunto: Reconhecimento de Dívida, no valor de R\$ 26.959,52 (vinte e seis mil novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos). O Diretor Geral do DER/DF à vista do que consta do processo acima epigrafado, conforme previsto no parágrafo primeiro, artigos 86 e 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, com a redação dada pelas alterações constantes do Decreto 39.014/2018, que incorporaram os dispositivos do Decreto 37.594/2016, reconhece a dívida, e usando de suas atribuições previstas no Art. 106, Inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, autoriza o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, liquidação e pagamento da despesa no valor acima discriminado em favor do interessado. Em 30 de abril de 2021. FAUZI NACFUR JÚNIOR, Diretor Geral.

## SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

### AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021

Processo: 00113-00001105/2021-51.  
Tornamos público o Resultado do Julgamento, referente ao PREGÃO supracitado. Empresa vencedora, Lote único: COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME, no valor de R\$ 13.199,99, tudo conforme especificações no anexo I do Edital. Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.licitações-e.com.br, sob o número de pesquisa 865940.

Brasília/DF, 03 de maio de 2021

DÊNIS DANIEL DA SILVA

Diretor, Substituto

## SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO

### EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 299/2008 e nº 619/2016, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no edital de publicação nº 18/2021, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, junto a Sede do DER/DF, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares - CEP 70.620-030, Brasília/DF, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que

comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DER/DF até a data limite abaixo indicada. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br)) acompanhado dos seguintes documentos: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) Se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br) e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br)). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br). O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da DER/DF é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 299/2008 e nº 619/2016, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no edital de publicação nº 19/2021, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, junto a Sede do DER/DF, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares - CEP 70.620-030, Brasília/DF, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DER/DF até a data limite abaixo indicada. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br)) acompanhado dos seguintes documentos: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) Se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o

requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br) e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br)). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br). O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da DER/DF é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS

Superintendente

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### SECRETARIA EXECUTIVA

TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO TERMO DE FOMENTO Nº 07/2020

Processo: 00400-00041709/2020-31 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil Instituto EVA - Empoderamento, Valorização e Autoestima, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 03.084.577/0001-17, neste ato representado por EDNA MARIA SAMPAIO, que exerce a função de Presidente. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Este instrumento visa a prorrogação de vigência do Termo de Fomento nº 07/2020 até a data de 30/06/2021, cujo objeto será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO: Este aditivo é parte integrante do Termo de Fomento nº 07/2020 supramencionado, ficando inalteradas as demais cláusulas contratuais. CLÁUSULA TERCEIRA - DA EFICÁCIA: A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 20 (vinte) dias após a assinatura. CLÁUSULA QUARTA - CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL nº 34.031/2012: Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012). PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO, Secretário-Executivo.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2021 - SIGGO Nº 43110

Processo: 00400-00004285/2021-13. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA X COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL (CAESB). DO OBJETO: CO presente Contrato tem por objeto a prestação, de forma contínua, dos serviços de fornecimento de água potável, recepção e tratamento do esgoto, fornecimento de caminhão-pipa, e esvaziamento de fossa sanitária nas Unidades do Meio Aberto, Semiliberdade e Internação pertencentes à Subsecretaria do Sistema Socioeducativo (SUBSIS), vinculada à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania (SEJUS/DF), conforme Anexo I - LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS (sigla, nome, nº identificador CAESB [se houver], endereço), e no item 6.2. do Projeto Básico. DO VALOR: O valor global estimado para a contratação será de aproximadamente R\$ 31.687.905,60 (trinta e um milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, novecentos e cinco reais e sessenta centavos) para execução dos serviços nos prazos de 60 (sessenta) meses. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 44.101, sob o Programas de Trabalho 14.122.6002.8517.7250; Fonte de Recurso: 100; Natureza da Despesa: 33.90.39. A Nota de Empenho 2021NE00374 será reforçada quantas vezes forem necessárias ao cumprimento do Contrato. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo indeterminado, contados a partir de sua assinatura, com fundamento no Item 1.1 do Anexo IX da Instrução Normativa nº 05, de 25 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, aplicado ao Distrito Federal por força do Decreto Distrital nº 38.934/2018. DATA DA ASSINATURA: 28/04/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO, na qualidade de Secretário-Executivo de Estado. Pela CONTRATADA: DIEGO REZENDE FERREIRA, na qualidade de Superintendente, e PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO, na qualidade de Diretor Financeiro e Comercial.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2021 - SIGGO Nº 43143

Processo: 00400-00010378/2021-79. Das partes: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA X COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL (CAESB). Do objeto: Contrato tem por objeto a prestação, de forma contínua, dos serviços de fornecimento de água potável, recepção e tratamento do esgoto, fornecimento de caminhão-pipa, e esvaziamento de fossa sanitária nas Unidades dos Conselhos Tutelares, Centros de Atendimento Integrado à Criança e Adolescente Vítima de Violência e demais Unidades das pertencentes à Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, e Unidades Sede SAAN e Transporte e Almoarifado, vinculados à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS/DF), conforme tabela contida no Anexo I - LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS (sigla, nome, nº identificador CAESB [se houver], endereço), e no item 6.2. do Projeto Básico. DO VALOR: O valor global estimado para a contratação será de aproximadamente R\$ 1.002.170,68 (um milhão e dois mil e cento e setenta reais e

sessenta e oito centavos) para execução dos serviços no prazo de 60 (sessenta) meses. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 44.101, sob o Programas de Trabalho 14.243.6211.2579.0020, 14.122.8211.8517.7250, e 14.243.6211.2412.0003; Fonte de Recurso: 100; Natureza da Despesa: 33.90.39. As Notas de Empenho 2021NE00422 (Sede SAAN e Almoxarifado), 2021NE00423 (Conselhos tutelares), e 2021NE00426 (Centro de Atendimento 18 de Maio) serão reforçadas quantas vezes forem necessárias ao cumprimento do Contrato. Da vigência: O contrato terá vigência por prazo indeterminado, contados a partir de sua assinatura, com fundamento no Item 1.1 do Anexo IX da Instrução Normativa nº 05, de 25 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, aplicado ao Distrito Federal por força do Decreto Distrital nº 38.934/2018. Data da assinatura: 28/04/2021. Signatários: Pelo Distrito Federal: PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO, na qualidade de Secretário-Executivo de Estado. Pela CONTRATADA: DIEGO REZENDE FERREIRA, na qualidade de Superintendente, e PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO, na qualidade de Diretor Financeiro e Comercial.

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

### EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO FINANCEIRA AO CONTRATO Nº 01/2018, NOS TERMOS DOS PADRÕES Nº 13/2002

Processo: 110.000.208/2014 (Licitação, Contrato); Processo: 00110-00001373/2018-51 (1º e 2º Aditivo) e Processo: 00110-00003023/2019-19 (3º, 4º e 5º Aditivo) - Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X SIGMA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 20.103.987/0001-87, com sede na Gleba 03, Parcela 336C - Chácara nº 4, Projeto Integrado de Colonização Alexandre Gusmão, Brazlândia/DF, CEP: 72.701-997. Do Objeto: Sob o amparo do art. 65, inciso I, alínea b e §2º, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como dos documentos e justificativas, parte integrante dos autos, o presente aditamento altera financeiramente o Contrato nº 01/2018-SINESP, celebrado em 26 de janeiro de 2018 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 02 de fevereiro de 2018, e que tem por objeto a execução de serviços de pavimentação e drenagem/urbanização no Setor Habitacional Bernardo Sayão, no Distrito Federal - DF LOTE 02, consoante específica o Edital de Concorrência nº 23/2014 - ASCAL/PRES/NOVACAP. DA ALTERAÇÃO FINANCEIRA: Supressão no valor R\$ 3.953.688,05 (três milhões, novecentos e cinquenta e três mil seiscientos e oitenta e oito reais e cinco centavos), equivalente a ~50,72%, totalizando ~75,35% do valor contratual. Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 7.894.226,85 (sete milhões, oitocentos e noventa e quatro mil duzentos e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos), passa a ser de R\$ R\$ 3.940.538,80 (três milhões, novecentos e quarenta mil quinhentos e trinta e oito reais e oitenta centavos), e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei Orçamentária Anual vigente - LOA 2021, Lei nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021 (DODF Edição Extra nº 1-A, de 06 de janeiro de 2021), 55435650, cujas diretrizes são objeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021, de nº 6.664 de 03 de setembro de 2020 (DODF nº 169, de 04 de setembro de 2020), 55434933, em consonância às disposições previstas no Plano Plurianual - PPA 2020-2023, instituído pela Lei nº 6.490 de 29 de janeiro de 2020, (DODF Suplemento ao de nº 21, de 30 de janeiro de 2020), 55470940, que assevera em seu artigo 5º, que: "Os valores financeiros e as metas físicas estabelecidas para as ações do PPA 2020-2023 são estimativos, não constituindo limites à programação das despesas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais". DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 29 de abril de 2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: ATHUS RODRIGUES DE SOUZA, na qualidade de Sócio Diretor.

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS AO CONTRATO Nº 15/2020

Processo: 00110-00000632/2020-41 (Licitação e Contrato) e Processo: 00110-00003237/2020-11 (1º Aditivo) - Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X PRISMA CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA., CNPJ nº 02.429.986/0001-45, com sede na SAUS, Quadra 04, Bloco A, Ed. Victória Office Tower, Sala 124, CEP 70.070-938. Do Objeto: Sob o amparo dos incisos II e V, § 1º, artigo 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como, dos documentos e justificativas parte integrante dos autos, o presente aditamento prorrogar os prazos do Contrato nº 15/2020-SODF, celebrado em 04 de novembro de 2020 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 11 de novembro de 2020, e que tem por objeto a contratação de empresas, por lotes, para elaboração de Projetos Executivos de Infraestrutura Urbana (geométrico/terraplenagem, drenagem, pavimentação, sinalização, calçadas e meio fio) e OAE (travessias), na Região Administrativa do Sol Nascente - RA XXXII. Lote 01 - Trecho 03 - Infraestrutura Urbana das Bacias 01 e 02 e Áreas Remanescentes, consoante específica o Edital de Tomada de Preços nº 02/2020 - ASCAL/PRES/NOVACAP (doc. 40431417), da Proposta de doc. 45441978 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Termo de Referência 34 (doc. 38883646), que passam a integrar o presente Termo. DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal com vigência até 01/07/2021, fica prorrogado até 31/07/2021. O prazo para execução fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias corridos,

venecendo-se, portanto, em 10/04/2021. O presente Termo Aditivo não acarretará ônus ao Distrito Federal. A presente prorrogação não interfere no direito ao reajuste da contratada e tampouco estabelece novo marco inicial de contagem de prazo (i0) para concessão do benefício, conforme manifestação expressa da contratada nos autos deste aditivo. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 29 de abril de 2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: MARCO ANTONIO MACEDO DINIZ, na qualidade de Representante Legal.

## COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA COMISSÃO ESPECIAL JULGADORA DE LICITAÇÃO

### AVISO DE PRORROGAÇÃO

#### LIC TÉCNICA E PREÇO CEB-H Nº 001-S01424/2021 - ELETRÔNICO

Processo: 00093-00000346/2020-50. Objeto: LIC Técnica e Preço - CEB Holding nº 1424/2021 - (eletrônico), destinada à contratação de Serviços de Publicidade a serem executados por uma agência de propaganda. Orçamento estimado: R\$ 622.600,00 (seiscentos e vinte e dois mil e seiscientos reais). Fica prorrogada a abertura da Sessão Pública: dia 07/07/2021, às 10h. O Edital poderá ser adquirido no Portal de Compras da CEB (<http://compras.ceb.com.br>).

Brasília/DF, 03 de maio de 2021

MARCELO ANDRADE CRUZ

Presidente da Comissão

## COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES

### AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02 RETIFICAÇÃO

A NOVACAP comunica aos interessados a retificação do projeto básico, constante do processo 00310-00011575/2021-14, anexo ao Chamamento Público nº 01/2021, publicado no DODF nº 79, de 29 de abril de 2021, página 55, conforme condições abaixo:

- 1) O objeto da contratação direta (emergencial), nos termos do art. 29, XV, da Lei nº 13.303/2016, visa à contratação de empresa especializada para locação de subestações elétricas para os Hospitais de Campanha para o enfrentamento da epidemia de COVID 19, em implantação nas Regiões Central e Oeste, incluindo a posterior desmontagem e remoção das instalações;
- 2) Valor estimado para o Lote 01: R\$ 169.291,25 (cento e sessenta e nove mil duzentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos) e para o Lote 02: R\$ 136.291,25 (cento e trinta e seis mil duzentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos);
- 3) Prazo para apresentação das propostas: 05 de maio de 2021 às 17h00.

O Projeto Básico atualizado e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente no endereço <https://sistemas.novacap.df.gov.br/licitacao/> a partir do dia 03 de maio de 2021. Contatos e informações poderão ser obtidos por meio dos telefones nºs (61) 3403-2780 ou (61) 3403-2410 e e-mail [detec@novacap.df.gov.br](mailto:detec@novacap.df.gov.br) e [de@novacap.df.gov.br](mailto:de@novacap.df.gov.br). Interessados em apresentar carta proposta deverão encaminhá-las aos endereços de e-mail indicados.

Brasília/DF, 03 de maio de 2021

RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JUNIOR

Diretor

## DIRETORIA ADMINISTRATIVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS

### AVISO DE ADIAMENTO

Comunicamos aos interessados no Pregão Eletrônico nº 08/2021 - DECOMP/DA - do tipo menor preço global, sob o regime de empreitada por preço unitário - Modo de Disputa Aberto - processo 00112-00004273/2021-26, que o mesmo fica adiado "Sine Die", por Conveniência Administrativa. Data da primeira publicação no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021, página 73. Contatos: (061) 3403-2321 ou (061) 3403- 2322 e email [dilic@novacap.df.gov.br](mailto:dilic@novacap.df.gov.br).

Brasília/DF, 03 de maio de 2021

SHIRLEY DE FARIA SOARES DE CARVALHO

Chefe

### AVISO DE DECLARAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO

Comunicamos aos interessados no Pregão Eletrônico nº 07/2021 - DECOMP/DA - processo 00110-00000278/2021-36 que, após verificada a aceitabilidade da proposta de preços e documentação, na forma do Instrumento Convocatório, fica adjudicado o objeto do certame em favor da empresa DELCO - COMÉCIO E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP - CNPJ 37.097.482/0001-50, com o valor total de R\$ 883.131,33. Contatos: (061) 3403-2321 ou (061) 3403- 2322 e email [dilic@novacap.df.gov.br](mailto:dilic@novacap.df.gov.br).

Brasília/DF, 03 de maio de 2021

SHIRLEY DE FARIA SOARES DE CARVALHO

Chefe

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

### FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

CHAMADA Nº 01/2021 DO EDITAL Nº 06/2020 - PROGRAMA DESAFIO DF - SELEÇÃO DE PESQUISADORES BOLSISTAS PROJETO "POLÍTICAS PARA MULHERES BASEADAS EM EVIDÊNCIAS NO DF"

Processo: 00121-00000175/2020-20. A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, vinculada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, no uso de suas atribuições previstas no artigo 11, da Lei nº 347, de 04 de novembro de 1992, alterada pela Lei nº 3.652, de 09 de agosto de 2005, do artigo 14, do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, e com fulcro no artigo 13, do Regimento Interno e cumprindo sua missão de promover a ciência, a tecnologia e a inovação para o desenvolvimento sustentável do Distrito Federal, e cumprindo sua missão de promover a ciência, a tecnologia e a inovação para o desenvolvimento sustentável do Distrito Federal, TORNA PÚBLICO o lançamento da Chamada nº 01/2021 do Edital nº 06/2020, de fluxo contínuo, que tem por objetivo estabelecer as diretrizes gerais de chamadas públicas destinadas à seleção de pesquisadores bolsistas para atuação em projetos de pesquisa de instituições de pesquisa do Distrito Federal e que atendam a demandas prioritárias de órgãos e entidades da Administração Pública Distrital. Do Objeto: A presente Chamada tem por objetivo selecionar pesquisadores que atendam aos requisitos do Termo de Referência constante no Anexo I desta Chamada, para concessão de bolsas de pesquisa referente ao Projeto "Políticas para Mulheres Baseadas em Evidências no DF", a ser implementado pela Companhia de Planejamento do Distrito Federal em parceria com a Secretaria de Estado da Mulher. Do Público Alvo: Poderão se candidatar a pesquisadores bolsistas em conformidade com os requisitos do ITEM 5. e que se disponham a complementar sua formação participando da execução de projetos das instituições de pesquisa do Governo do Distrito Federal. I - Pesquisador doutor ou doutorando especializado em metodologia quantitativa; II - Pesquisador graduado ou doutorando para realização de design e interface de sistemas para internet; III - Pesquisador graduado ou graduando para realização de análise de requisitos/negócios de sistemas para internet; IV - Pesquisador graduado ou graduando para programação de sistemas para internet. Informe: A Chamada completa, as informações e instruções pertinentes, estão disponíveis no sítio da FAPDF em [www.fap.df.gov.br](http://www.fap.df.gov.br).

MARCO ANTÔNIO COSTA JUNIOR  
Diretor-Presidente

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL Nº 01/2021

Processo: 00193-00000946/2019-38. Processos: 0193.000027/2013, 0193.000777/2013, 0193.000314/2004 e 0193-000291/2015.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA, Marco Antônio Costa Junior, torna público a instauração do Processo de Tomada de Contas Especial (TCE), constituída por meio da Instrução nº 47, de 23 de julho de 2019, publicada no DODF nº 138, de 24 de julho de 2019, alterada pela Instrução nº 88, de 04 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 212, de 06 de novembro de 2019, página 20, alterada pela Instrução nº 45, de 04 de maio de 2020, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020. A execução do Contrato nº 01/2013 teve como responsável a Senhora ELISA DE MIRANDA PIMENTA, portadora do CPF nº \*\*\*.091.97\*.\*. Em razão do apurado e da responsável encontrar-se em lugar incerto e não sabido, a Comissão encarregada da condução dos trabalhos da TCE, conforme art. 41º, inciso IV, parágrafo único da Instrução Normativa nº 04/2016 - CGDF do Tribunal de Contas do Distrito Federal notifica ELISA DE MIRANDA PIMENTA, portadora do CPF nº \*\*\*.091.97\*.\*, na qualidade de executora do referido contrato, para que no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar desta publicação, apresente DEFESA ESCRITA, em atendimento ao previsto no Art. 5º, inciso LV, da CF, conforme Ata de Ultimação do processo 00193-00000946/2019-38. Em virtude da pandemia da Covid-19, a documentação deve ser encaminhada via correspondência eletrônica no endereço: [cpctc@fap.df.gov.br](mailto:cpctc@fap.df.gov.br).

MARCO ANTÔNIO COSTA JUNIOR  
Diretor-Presidente

#### EDITAL Nº 06/2020 - PROGRAMA DESAFIO DF - SELEÇÃO DE PESQUISADORES DIRETRIZES GERAIS PARA PROMOVER CHAMADAS PÚBLICAS DE SELEÇÃO DE PESQUISADORES BOLSISTAS PARA ATUAREM EM PROJETOS DE PESQUISA DE INSTITUIÇÕES DE PESQUISA DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Processo: 00193-00000504/2020-25. A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, vinculada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, no uso de suas atribuições previstas no artigo 11, da Lei nº 347, de 04 de novembro de 1992, alterada pela Lei nº 3.652, de 09 de agosto de 2005, do artigo 14, do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, e com fulcro no artigo 13, do Regimento Interno e cumprindo sua missão de promover a ciência, a tecnologia e a inovação para o desenvolvimento sustentável do Distrito Federal, e cumprindo sua missão de promover a ciência, a tecnologia e a inovação para o desenvolvimento sustentável do Distrito Federal, TORNA PÚBLICO o lançamento do Edital nº 06/2020, de fluxo contínuo, que tem por objetivo estabelecer as diretrizes gerais de chamadas públicas destinadas à seleção de pesquisadores bolsistas para atuação em projetos de pesquisa de instituições de pesquisa do Distrito Federal e que atendam a demandas prioritárias de

órgãos e entidades da Administração Pública Distrital. Do Objeto: Apoiar a realização de pesquisas e produtos de instituições de pesquisa do Distrito Federal úteis à formulação e implementação de políticas públicas distritais informadas por evidências; Promover a formação de redes de pesquisadores em instituições acadêmicas e de pesquisa, em especial daquelas sediadas no Distrito Federal, para o desenvolvimento de pesquisas relevantes para políticas públicas de órgãos e/ou entidades do Administração Pública Distrital; Permitir a transmissão de conhecimento de pesquisadores com reconhecida competência e experiência para instituições de pesquisa do Governo do Distrito Federal; Contribuir para o aperfeiçoamento intelectual de pesquisadores bolsistas, em especial daqueles residentes no Distrito Federal. Do Público Alvo: Indivíduos que estejam cursando ou que tenham concluído curso de graduação ou pós-graduação e que se disponham a complementar sua formação, participando da execução de projetos de instituições de pesquisa do Distrito Federal. Informe: O Edital completo, as informações e instruções pertinentes, estão disponíveis no sítio da FAPDF em [www.fap.df.gov.br](http://www.fap.df.gov.br).

MARCO ANTÔNIO COSTA JUNIOR  
Diretor-Presidente

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021

A Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, torna público aos interessados, que o processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 04/2021-SECEC, processo 00150-00001060/2021-50, o objeto "contratação de empresa especializada no fornecimento de spray de tinta para realização das ações da Política Distrital de Valorização do Grafite no ano de 2021. A aquisição dos itens listados é imprescindível para a realização do "4º Encontro de Graffiti", a ser realizado na última semana de maio e para a próxima ação da Política de Grafite, a ser realizada no segundo semestre deste ano.", foi adjudicado em favor das empresas: OUTLET COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI - ME, CNPJ nº 08.235.765/0001-12, lote 01, no valor de R\$ 58.989,95; SMART PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME, CNPJ 10.201.909/0001-61, lotes 02 e 03, no valor total de R\$ 18.749,80. O resultado do Julgamento do Pregão acima citado encontra-se disponível no sistema eletrônico, no site: <http://www.licitacoes-e.com.br>.

Brasília/DF, 30 de abril de 2021  
CARLOS AUGUSTO ANDRADE DO AMARAL  
Pregoeiro

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO DE COMPARAÇÃO DE PREÇO PUBLICA PROJETO BR-L 1076 – SDE-DF/BID PROCIDADES – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL – ADES

Concorrência CPP nº 04/2021 - SDE/DF - do tipo preço global, para aquisição de câmera para videoconferência (webcam com microfone embutido), visando atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, com financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID - Processo 00370-00002621/2020-90 - valor estimado da contratação R\$ 43.519,80 (quarenta e três mil quinhentos e dezenove reais e oitenta centavos) - Programa de Trabalho 22.661.6207.5021.0001 - Modernização e Melhoria da Infraestrutura das Áreas de Desenvolvimento Econômico do DF, PROCIDADES /DF, natureza de despesa 4.4.90.51, Obras e Instalações - fonte 136 - Data e horário de realização da licitação: 18 de maio de 2021 - às 10:00 horas (horário de Brasília). A Comissão Especial de Licitação da SDE torna público aos interessados a abertura da licitação acima na data e horário indicados, na sede desta SDE, no endereço Setor Comercial Norte, Quadra 02, Bloco "C", Nº 900, 2º andar - Asa Norte - Brasília - DF. O edital e seus anexos deverão ser retirados conforme instruções contidas exclusivamente no endereço eletrônico site: <http://www.sde.df.gov.br/>, na página principal, aba "licitações", bem como, para acesso a outras informações acerca do referido certame.

Brasília/DF, 30 de abril de 2021  
VALTER DE CERQUEIRA JUNIOR  
Presidente da Comissão

### COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

EXTRATOS DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
Processo: 0111.005447/2013. ESPÉCIE: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 66/2014, datado de 12/09/2014 e publicado em 18/09/2014. CONTRATANTES: COMPANHIA

IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e GEO LOGICA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA. OBJETO: aditar o referido contrato, cujo objeto é a elaboração de Relatório de Impacto de Vizinhança - RIVI, do Empreendimento denominado Quadra 16, do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento - SCIA, visando a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato. EMBASAMENTO LEGAL: Conforme Decisão nº 60/2021, da Diretoria Técnica da TERRACAP, realizada em 13/04/2021. VIGÊNCIA: De 10/05/2021 até 10/05/2022. DATA DE ASSINATURA: 30/04/2021. P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, HAMILTON LOURENCO FILHO, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES. P/CONTRATADA: CRISTIANO GOULART SIMAS GOMES. TESTEMUNHAS: LEANDRO DO CARMO CRUZ e MARIA APARECIDA MUNIZ DOS SANTOS.

Processo: 0111.001208/2016. ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 31/2018, datado de 20/06/2018 e publicado em 23/07/2018. CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e PARANOIA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA. OBJETO: aditar o referido contrato, cujo objeto é contratação de serviços técnicos de engenharia visando a elaboração do Relatório de Impacto de Vizinhança - RIVI no empreendimento denominado SHIS QI 17, Conjuntos 17, 18, 19 e 20 - Lago Sul - Brasília-DF, para prorrogação do prazo de vigência por 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), contados a partir da data do seu vencimento, ou seja, a partir do 23/07/2021 até o dia 23/07/2022, na forma do art. 71, caput, da Lei nº 13.303/2016 e artigo 124 da Resolução nº 267/2020-CONAD/TERRACAP. EMBASAMENTO LEGAL: Conforme Decisão da Diretoria Técnica da TERRACAP, documento SEI/GDF nº 60451723, realizada em 23/04/2021. DATA DE ASSINATURA: 30/04/2021. VIGÊNCIA: De 23/07/2021 até 23/07/2022. PRAZO DE EXECUÇÃO: Ocorrerá no período da vigência. P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, HAMILTON LOURENCO FILHO. P/CONTRATADA: ROBERTO TRAMONTINA ARAUJO. TESTEMUNHAS: LEANDRO DO CARMO CRUZ e BRUNO DA SILVA SANTOS.

Processo: 00111-00002457/2018-84. ESPÉCIE: Contrato nº 23/2021. CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e AMBIENTAL DO BRASIL ESTUDOS E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA -ME. OBJETO: A execução do Projeto de Educação e Engenharia Ambiental - PEA e de elaboração de Plano de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD, para o Setor Habitacional São Bartolomeu - Trecho I. EMBASAMENTO LEGAL: conforme Edital na modalidade de LICITAÇÃO PRESENCIAL nº 07/2019 - CPLIC/TERRACAP, realizada de acordo com a Lei Federal nº 13.303/2016, assim como pela Resolução nº 267/2020-CONAD/TERRACAP, à qual se sujeitam as partes contratantes, homologado pela Decisão nº 50/2021, do Diretor Técnico da TERRACAP, datada de 24/03/2021, nos termos da Norma Organizacional nº 4.2.2-B, Item 5.2. VALOR: R\$ 301.000,00 (trezentos e um mil reais). VIGÊNCIA: 4 anos, contados a partir da data de sua celebração. PRAZO DE EXECUÇÃO: 4 anos. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 23.451.6209.3160.0003 - Regularização de Parcelamentos Urbanos - TERRACAP - DF. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP. DATA DE ASSINATURA: 30/04/2021. P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, HAMILTON LOURENCO FILHO. P/CONTRATADA: ZELAINÉ DE SOUZA CAIXETA. TESTEMUNHAS: LEANDRO DO CARMO CRUZ, VANDA MARIA COSTA.

#### CHEFIA DE GABINETE

#### ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

##### EXTRATO DA ATA 48ª (QUADRAGÉSIMA OITAVA)

Aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e um às 15h, reuniram-se por meio virtual os acionistas da Empresa, para a realização da 48ª (quadragesima oitava) Assembleia Geral Ordinária dos Acionistas, nos termos do art. 132, incisos I e II, da Lei 6.404/1976 e art. 14, incisos I e II, do Estatuto Social da Terracap, que tomou as contas dos administradores, examinou, discutiu e votou as demonstrações financeiras do exercício do ano de dois mil e vinte, bem como deliberou-se sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos. O documento estará disponível integralmente para download e consulta a partir do dia 04/05/2021 no site [www.terracap.df.gov.br](http://www.terracap.df.gov.br).

RAQUEL FONSECA DA COSTA  
Chefe de Gabinete

#### DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

##### LICITAÇÃO PÚBLICA PARA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO AVISO DE EDITAL Nº 05/2021 - CDRU/DESENVOLVE-DF

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA -TERRACAP, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, leva ao conhecimento dos(as) interessados(as) que promoverá licitação pública em 10 de junho de 2021 (quinta-feira) para celebração de Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso - CDRU, obedecidas as condições do Edital nº 05/2021-CDRU/DESENVOLVE-DF, conforme processo SEI/GDF nº 00111-00003040/2021-34, cujos exemplares e formulários de propostas de compra poderão ser obtidos a partir do dia 10 de maio de 2021, na página eletrônica da TERRACAP ([www.terracap.df.gov.br](http://www.terracap.df.gov.br)), ou na Sede da TERRACAP, localizada no SAM - Bloco "F" (atrás do Palácio do Buriti). O depósito da

caução deverá ser efetuado até o dia 09 de junho de 2021 (quarta-feira) nas Agências do BRB - Banco de Brasília S/A, para a conta caução da TERRACAP - CNPJ nº 00.359.877/0001-73 - Banco 070 - Agência 121 - Conta nº 900.102-0 -, tão somente por meio de: depósito identificado, transferência eletrônica (TED), ou pagamento do boleto expedido no sítio da Terracap, após o cadastramento da proposta online. São vedados depósitos não identificados, em cheques, ou realizados em caixas eletrônicos. As propostas de compra devem ser entregues de maneira on-line, por meio de acesso ao endereço eletrônico [www.terracap.df.gov.br](http://www.terracap.df.gov.br), ou pessoalmente, entre 9h. e 10h. do dia 10 de junho de 2021 (quinta-feira) na Sede da TERRACAP (endereço acima), sendo que sua conferência e leitura dar-se-á após o encerramento da primeira etapa dos trabalhos, consistente no recebimento das propostas. Eventuais dúvidas ou necessidade de informações complementares podem ser sanadas ou prestadas pelo telefone: (61) 3350-2222, ou pessoalmente na Sede da TERRACAP, no horário de 7h. às 19h.

Brasília/DF, 29 de abril de 2021  
PATRÍCIA ARANTES COELHO  
Gerente

LEONARDO MUNDIM  
Diretor

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 43120/2021

Processo: 00431-00001468/2021-39. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x HBL CARIMBOS E PLACAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. DA MODALIDADE: Ata de Registro de Preços nº 273/2020 do Pregão Eletrônico nº 103/2020. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a aquisição de carimbos consoante especifica o Edital de Pregão Eletrônico nº 103/2020 (54513259) e a Ata de Registro de Preços nº 273/2020 (54513393), que passam a integrar o presente Termo. DO VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17101; PT: 08.122.8228.8517.0139; ND 33.90.30; Fonte: 100, conforme Nota de Empenho nº 2021NE00140, no valor de R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais), emitida em 25/03/2021. DA VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 05/04/2021. SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO DA SILVA, na qualidade de Secretário Executivo de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: ROGÉRIO VIEIRA DA SILVA, na qualidade de Representante Legal.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 43185/2021

Processo: 00431-00021368/2020-48. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x TREND ESPORTES E ALIMENTOS LTDA. DA MODALIDADE: Ata de Registro de Preços nº 02/2021 do Pregão Eletrônico SRP nº 02/2021. DO OBJETO: O CONTRATO tem por objeto a aquisição de cestas de alimentos, visando o atendimento dos Programas Sociais da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDES, conforme especificado no Termo de Referência (54785073), no Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 02/2021 (55450795), que culminou na Ata de Registro de Preços nº 02/2021 (57782399), que passam a integrar o presente Termo. DO VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 475.587,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil quinhentos e oitenta e sete reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17101; PT: 08.306.6228.4173.0003; ND: 33.90.32; Fonte: 100, conforme Nota de Empenho nº 2021NE00176, no valor de R\$ 475.587,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil quinhentos e oitenta e sete reais), emitida em 08/04/2021. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme artigo 57, inciso II, da Lei nº 8666/1993. DATA DE ASSINATURA: 13/04/2021. SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO DA SILVA, na qualidade de Secretário Executivo de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: RUBENS CARLOS DA SILVA FILHO, na qualidade de Representante Legal.

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, e em cumprimento ao contido no art. 2º do Decreto nº 41.846, de 26 de fevereiro de 2021, que trata das ações acerca do Plano de Contingência

Distrital, como medida necessária à continuidade do funcionamento da administração pública distrital, em virtude da pandemia da COVID-19 e dá outras providências, CONVOCA a população para a Audiência Pública com vistas à apreciação do projeto de Lei Complementar que define os parâmetros de uso e de ocupação do Lote 1 do Setor Cultural Sul – SCTS na Região Administrativa do Plano Piloto – RA I.

A Audiência Pública será realizada em sessão pública virtual no dia 18 de maio (terça-feira) de 2021, com início às 14h (horário de Brasília) por meio do link de acesso: <http://teletreabalho.seduh.df.gov.br/acesso?s=seduhMeeting-631&t=d3525>, e também de forma presencial no Auditório da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação no Distrito Federal, localizado no SCS Quadra 6 Bloco A 2º andar, Brasília/DF, concomitantemente a sessão virtual.

O material e às informações necessárias para subsidiar o debate encontram-se consignados no processo 00390-00007593/2019-99 e poderão ser acessados na página eletrônica da SEDUH por meio do link: <http://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas-2021/>.

## DO REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

### Capítulo I

#### Disposições Preliminares

Art. 1º A Audiência Pública realizar-se-á com a finalidade de dar publicidade à matéria a ser apreciada e fornecer dados técnicos, assim como colher propostas e contribuições da população envolvida.

Art. 2º Este regulamento define o procedimento que será adotado para o andamento da Audiência Pública que acontecerá de forma híbrida (presencial e virtual).

§1º A Audiência Pública será de livre acesso para qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação, de forma virtual e presencial.

§2º A Audiência Pública será registrada por gravação de vídeo e áudio, sendo que o material produzido comporá a memória do processo, objeto desta Audiência Pública.

§3º A participação na Audiência Pública presencial encontra-se limitada à presença de 40 (quarenta) pessoas como medida necessária de segurança quanto ao distanciamento.

§4º Para participação na Audiência Pública presencial é necessário realizar a inscrição no site da SEDUH, <http://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas-2021/>, até o dia 14 de maio de 2021.

§5º É garantida a participação dos 40 (quarenta) primeiros inscritos na Audiência Pública presencial.

§6º As medidas de controle higiênico e sanitário a serem observadas na sessão presencial e respectivos procedimentos para acesso online serão divulgadas previamente no endereço eletrônico [www.seduh.df.gov.br](http://www.seduh.df.gov.br) e ficarão disponíveis até o encerramento da Audiência Pública.

Art. 3º O público presente deverá realizar o registro na lista de presença do nome, telefone, endereço e e-mail, no ambiente virtual. O mesmo registro ocorrerá por meio do chat.

### Capítulo II

#### Dos Objetivos

Art. 4º A Audiência Pública de que trata o presente aviso tem por objetivos:

I – dar publicidade às ações conduzidas pelo Governo do Distrito Federal e pela SEDUH;

II – fomentar, provocar e democratizar a efetiva participação da sociedade em geral;

III – oferecer à sociedade em geral um ambiente propício ao encaminhamento de seus pleitos e sugestões relacionados à matéria em discussão;

IV – aprimorar, com base nas contribuições recebidas, a proposta do projeto.

Parágrafo único. A Audiência Pública de que trata o presente instrumento tem caráter consultivo e não deliberativo.

### Capítulo III

#### Da Condução

Art. 5º A Audiência Pública será conduzida pelo Presidente da mesa, responsável pelo planejamento da Audiência Pública, composta por representante da equipe técnica da Subsecretaria do Conjunto Urbanístico de Brasília - SCUB/SEDUH.

Art. 6º Compete ao Presidente:

I – abrir a sessão;

II – organizar os trabalhos, coordenar a atuação dos demais integrantes da mesa, direcionar as perguntas e complementar as respostas;

III – decidir sobre a pertinência das questões formuladas, além do escopo da proposta da Audiência Pública;

IV – dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura e continuação;

V – tomar quaisquer medidas que visem a segurança e o bem-estar do público presente e dos representantes do governo;

VI – decidir sobre casos omissos e questões de ordem; e

VII – encerrar a sessão.

Parágrafo Único. O Presidente poderá, após consulta aos participantes, aumentar o tempo disponível para exposição oral, a depender do número de inscrições e do tempo restante para o final da audiência, sendo-lhe facultado reduzi-lo posteriormente, pelas mesmas razões.

Art. 7º A Assessoria Técnica de Órgãos Colegiados, no apoio à condução da Audiência Pública, terá por atribuições:

I – registrar os participantes, de acordo com a ordem das manifestações escritas registradas presencialmente e pelo chat;

II – fornecer apoio ao Presidente e integrantes da mesa;

III – guardar a documentação produzida na Audiência Pública.

## Capítulo IV

### Dos Participantes

Art. 8º São direitos e deveres do público presente:

I – manifestar-se livremente sobre a matéria em discussão;

II – respeitar o tempo estabelecido para intervenção, a ordem de inscrição e as demais regras estabelecidas;

III – tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus organizadores.

§1º É condição para manifestação oral, a prévia inscrição junto à organização do evento durante a Audiência Pública.

§2º A ordem de inscrição determinará a sequência das manifestações.

Parágrafo Único. Para os debates orais a manifestação dos participantes deverá seguir a ordem de inscrição e respeitar os seguintes tempos de duração: 5 (cinco) minutos, quando se tratar de representante de entidades; 3 (três) minutos no caso de manifestações individuais.

## Capítulo V

### Da Realização

Art. 9º A Audiência Pública terá a seguinte ordem:

I – leitura das regras de funcionamento;

II – apresentação técnica;

III – exposição resumida do conteúdo da proposta;

IV – respostas às perguntas realizadas;

V – encerramento.

Art. 10. As perguntas recebidas serão respondidas pela mesa e equipe técnica em blocos, conforme sua similaridade, a critério da mesa.

Art. 11. Os integrantes da mesa se manifestarão de forma concisa e direta em relação às intervenções orais e escritas dos participantes.

Art. 12. Durante a Audiência Pública serão permitidas gravações ou outras formas de registro pelos participantes do evento.

## Capítulo VI

### Das Disposições Finais

Art. 13. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH divulgará quaisquer alterações ocorridas nas informações constantes deste Aviso de Audiência Pública por meio de Comunicado Relevante, a ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e no endereço eletrônico [www.seduh.df.gov.br](http://www.seduh.df.gov.br).

Art. 14. A Audiência Pública, assim como suas deliberações, será registrada em ata sucinta, anexada à proposição a ser apreciada, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e no site da SEDUH, link da Audiência Pública. no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da sua realização, conforme estabelecido no art. 9º da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013.

Art. 15. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH no endereço eletrônico [www.seduh.df.gov.br](http://www.seduh.df.gov.br), ou pelo Presidente da mesa, durante a realização da Audiência Pública, observadas as disposições da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, que disciplina os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal e dá outras providências.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado

## RESULTADO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO NO CHAMAMENTO PÚBLICO - SEDUH Nº 02/2020

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o resultado do processo de credenciamento com vistas à seleção de entidades para representarem a sociedade civil junto ao Comitê de Gestão Participativa - CGP no âmbito da estrutura de governança e gestão participativa do processo de revisão da Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, que aprova o Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT nos termos do Edital de Chamamento Público – SEDUH nº 02/2020.

As entidades e instituições com credenciamento deferido deverão participar da reunião pública para escolha das entidades que integrarão a composição do Comitê de Gestão Participativa – CGP que, em face da atual situação consoante às medidas para enfrentamento da saúde pública de importância internacional, decorrente do novo Coronavírus – COVID-19, será realizada no dia 7 de maio de 2021, às 14h, via videoconferência, por meio do aplicativo SEDUH MEETING, acessando o link: <http://teletreabalho.seduh.df.gov.br/acesso?s=seduhMeeting-671&t=d2b2>

CREDENCIAMENTO DEFERIDO	
ENTIDADES	CNPJ
I.a) Movimentos Sociais e Coletivos: comunidades tradicionais, quilombolas ou ciganas	
I.b) Movimentos Sociais e Coletivos: comunidades indígenas	
I.c) Movimentos Sociais e Coletivos: população em situação de rua	
I.d) Movimentos Sociais e Coletivos: coletivo pelo direito à Cidade	
Associação dos Moradores do Jardins Mangueiral – AMOR	26913755000170
Agenda Popular do Território (Inscrição com entidade parceira)	20890567000198
Associação Cultural de Esportes e Artes Central	07284750000181
Associação Pro Moradia dos Sem Tetos	07061586000143

Candanga Assessoria Popular (Inscrição com entidade parceira)	1716869000108	Associação dos Inquilinos e Agregados do Distrito Federal e Entorno - ASSIADIFE	07277468000177
1.e) Movimentos Sociais e Coletivos: coletivo ou movimento de moradia		Associação Habitacional Solidária Administrativa de Brasília e Entorno - ASSOAB	6945977000168
Associação Comunitária Pró-moradia do Distrito Federal	02529645000141	Associação Cidadã por Moradia Terra e Trabalho	12362388000150
Associação dos Inquilinos da Expansão do Setor O e Condomínio Privê	04066542000118	Associação Comunitária Assistencial e Habitacional dos Bandeirantes - ASCAHB	10204657000124
Associação Habitacional dos Inquilinos Filhos de Ceilândia	07304254000142	Associação Comunitária Assistencial e Habitacional-DF ACAH-DF	7206712000100
Associação dos Sem-moradia do Recanto das Emas	02519512000194	Associação Comunitária dos Agricultores Produtores e Trabalhadores Familiares Rurais do Distrito Federal e Entorno	7075679000127
Conselho de Ação Comunitário e Adjacência da M Norte em Taguatinga	26444083000100	Associação Comunitária dos Condomínios da Região do Jardim Botânico - AJAB	02491438000145
Federação Habitacional do Sol Nascente	03635287000114	Associação de Consciência e Orientação Política Do Planalto Central - ACOPLAC	6787464000176
Instituto Brasil Futuro - IBF	07341680000156	Associação de Trabalho no DF - AST/DF	03364631000188
1.f) Movimentos Sociais e Coletivos: reforma agrária e agricultura familiar		Associação do Projeto Mulher Inquilinos e Moradores de Taguatinga	1717958000160
Associação das Mulheres Rurais e Agricultoras Familiares do Distrito Federal e Entorno - Rede de Mulheres	19930951000198	Associação dos Adquirentes e Moradores do Loteamento Las Vegas	1907865000107
GT Serrinha do Paranoá (Inscrição com entidade parceira)	3197372000148	Associação dos Amigos em busca da Moradia Própria - ASSAMP/DF	07025807000128
1.g) Movimentos Sociais e Coletivos: transporte e mobilidade		Associação dos Constituintes e Moradores da Nova QNL de Taguatinga - ACM	1716752000116
		Associação dos Empregados das empresas de Vigilância de Brasília	01761666000125
1.h) Movimentos Sociais e Coletivos: mulheres e igualdade de gênero		Associação dos Feirantes Independente do Riacho Fundo I	11724807000193
Coletiva Arquitetas Invisíveis (Inscrição com entidade parceira)	00480533000118	Associação dos Inquilinos Unidos de Taguatinga - AIUTAG	2561231000108
Instituto Nacional de Mulheres em Ação de Samambaia/DF INAMASA/DF	9547293000104	Associação dos Moradores e Inquilinos Sem Teto das Quadras 200 pares de Samambaia - AMISTETO	6299516000165
Movimento de Mulheres Atuantes de Samambaia - MAS/DF	01719095000160	Associação dos Moradores de Samambaia DF - AMS	1716570000145
1.i) Movimentos Sociais e Coletivos: infância e juventude		Associação dos Moradores do Residencial Renascer	27857639000144
Associação de Apoio à Família ao Grupo e à Comunidade / DF	33523051000157	Associação dos Moradores e Inquilinos de Patos De Minas	7387857000236
Projeto de Assistência ao Estudante de Samambaia - PAES	2575066000135	Associação dos Moradores Reunidos do Guará e Entorno	8998297000138
1.j) Movimentos Sociais e Coletivos: igualdade racial		Associação dos Moradores Solidários Habitacional Do Riacho Fundo II - DF	6250855000157
Coletivo Calunga (Inscrição com entidade parceira)	686386000137	Associação dos Servidores Mutuários da Administração do Riacho Fundo - ASMARF	2073937000112
1.k) Movimentos Sociais e Coletivos: população LGBTQI+		Associação dos Trabalhadores Solidários do Distrito Federal e Região do Entorno - ASTRASOL/DF	01632533000159
Instituto Cultura Arte Memória LGBT	27420953000165	Associação Habitacional Amigos Solidários DF e Entorno - ASHAS/DF/Entorno	7275715000104
1.l) Movimentos Sociais e Coletivos: migrantes, imigrante, apátrida e refugiados		Associação Habitacional dos Vigilantes de Planaltina do Distrito Federal	11303650000122
Caritas Arquidiocesana de Brasília	12437721000142	Associação na Luta das Famílias por uma Moradia Própria	07845153000189
2.a) Organizações não Governamentais e Entidades da Sociedade Civil: direito à Cidade		Associação na Luta Inquilinos a Moradia DF e Entorno ASSOLIM	07443887000131
Instituto Brasileiro de Direito Urbanístico	7437563000190	Associação Pró Moradia de Ceilândia	07298335000187
Instituto Latino-Americano de Educação para a Segurança - ILAES	27672704000167	Associação Pró Moradia dos Trabalhadores dos Correios Telégrafos e Similares	01659656000183
Movimento Comunitário do Jardim Botânico	23583083000194	Associação Recreativa Comunidade Unida de Samambaia-DF - ARCUS/DF	2949994000112
2.b) Organizações não Governamentais e Entidades da Sociedade Civil: cultura		Associação Sonho Meu	04110689000168
Associação dos Amigos do Centro Histórico de Planaltina-DF	10505191000105	Associação Esporte e Vida	05117522000191
Brasil Presente	12333714000109	Associação dos Sem Teto do Conjunto X Guará II/DF - ASTEX	03889389000166
Centro Eclético da Fluente Luz Universal Alfredo Gregório de Melo	33485145000189	Casa Real Cooperativa Habitacional e de Serviços	05801499000150
2.c) Organizações não Governamentais e Entidades da Sociedade Civil: democratização do acesso à terra		Centro Social Fonte de Água Viva	20049917000198
Associação de Produtores Rurais do Assentamento Palmares	17263662000157	Conselho das Associações de Moradores Zonal - 10	4069618000169
Associação Positiva de Brasília	03637022000155	Cooperativa Habitacional Amigos Unidos de Samambaia	3812352000130
Confederação Nacional da Agricultura Familiar do Brasil	26146242000181	Cooperativa Habitacional do Recanto Das Emas - COHREMAS	03412091000160
2.d) Organizações não Governamentais e Entidades da Sociedade Civil: meio ambiente		Cooperativa Habitacional e de Serviços - Samcoopl	05780347000118
Associação do Bálsamo - DF	06195443000161	Prefeitura Comunitária das Quadras 200 Pares de Samambaia Norte Distrito Federal - PRECON	7690727000197
Associação dos Amigos Do Lago Paranoá - ALAPA	06881207000107	Sindicato e Organização das Cooperativas do Distrito Federal - OCDF	00419895000101
Instituto Brasil Verde Sustentável - IBVS	05539331000118	3. b) Cooperativas e Associações: regularização fundiária	
Instituto Brasileiro de Gestão do Território - IBGT	32299657000198	Associação dos Empreendedores do Tororó - AETOR	06278309000124
Instituto Sálvia Terra	03195522000184	Associação dos Moradores da Área Norte de Samambaia/DF - AMANS/DF	03056580000127
2.e) Organizações não Governamentais e Entidades da Sociedade Civil: mobilidade urbana		Associação de Proprietários e Possuidores de Unidades Imobiliárias que compõem o parcelamento do solo Denominado Pousada das Andorinhas	11597113000132
Associação Andar A Pé - O Movimento Da Gente	28839068000188	Associação de Moradores do Núcleo Rural Córrego do Tamanduá - ACOTAM	08656691000198
Associação Livres	30960974000188	Associação de Produtores do Núcleo Rural Lago Oeste	00718833000192
3. a) Cooperativas e Associações: habitação		Associação de Vargem Bonita	21569357000165
Associação Habitacional de Independência - ASSHAPROVEM	07476356000145	Associação dos Moradores de Taguatinga - ASMOTAG	02573517000103
Associação dos Moradores e Inquilinos de Brasília e Redondezas	06179614000169	Associação dos Moradores do Condomínio Chácara Sítio dos Anjos - AMCCSA	10926609000140
Associação Solidária de Moradia da Ceilândia e DF	07340061000147	Associação dos Produtores Rurais do Córrego do Atoleiro II	02787720000174
Cooperativa Habitacional Comunitária Forças Unidas - COOPHCFU	03690676000142	Federação dos Inquilinos do Distrito Federal - FID	1332136000161
Associação Comercial dos Empreendedores do Lago - A.C.E.L	6862456000147		
Associação de Brasília e Regiões Administrativas - ABRA	6945973000180		
Associação Familiar Mocidade Adventista de Samambaia - AFAMAS	5432490000119		
Associação Habitacional dos Inquilinos e Moradores do Riacho Fundo I e Região - AHIMORF	7026378000103		
Associação de Moradores da Vila Nova do Gama - AMOVING	01601566000131		
Associação dos Micros e Pequenos Empresários Habitacional Feiras Polo de Bijuterias - AMPEMODAS	6209509000125		
Associação Habitacional Solidária do DF e Regiões - ASBR	7263425000132		
Associação dos Candangos Sem Moradia de Brasília e Regiões Administrativas do DF e Entorno - ASCANDANGA	02196049000197		
Associação Solidária dos Funcionários Públicos - ASFUP	07395846000117		
Associação dos Sem Moradia de Brasília e Regiões Administrativas ASSEMBRA	01642907000117		
Associação Habitacional de Desenvolvimento Urbano do DF - ASSHA	09399200000133		

Prefeitura Comunitária dos Moradores da Colônia Agrícola Sucupira - PRECOMOR	07033440000194	Associação dos Produtores Hortifrutícolas do Riacho Fundo	03637352000140
4. a) Entidade do Setor Empresarial: construção civil		Movimento dos Trabalhadores Sem Terra	21805310000153
Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal	31716000156	1.g) Movimentos Sociais e Coletivos: transporte e mobilidade	
4. b) Entidade do Setor Empresarial: setor imobiliário		1.h) Movimentos Sociais e Coletivos: mulheres e igualdade de gênero	
Associação de Empresas do Mercado Imobiliário do DF	721142000148	1.i) Movimentos Sociais e Coletivos: infância e juventude	
4. c) Entidade do Setor Empresarial: indústria		Caixa Escolar da Escola Classe N R Córrego do Atoleiro	01935266000199
Federação das Indústrias do Distrito Federal	349084000173	1.j) Movimentos Sociais e Coletivos: igualdade racial	
4. d) Entidade do Setor Empresarial: produtores rurais		1.k) Movimentos Sociais e Coletivos: população LGBTQI+	
Associação dos Produtores do Núcleo Rural de Taguatinga - APRONTAG	15450249000176	1.l) Movimentos Sociais e Coletivos: migrantes, imigrante, apátrida e refugiados	
Associação dos Produtores Orgânicos do Bioma Cerrado	22414685000155	2.a) Organizações não Governamentais e Entidades da Sociedade Civil: direito à Cidade	
4. e) Entidade do Setor Empresarial: comércio		Associação dos Moradores da QI 17 e SMDB 1 2 E 3	26446666000161
Associação Brasileira de Bares e Restaurantes - ABRASEL	1264363000105	Associação dos Moradores do Grande Colorado	01320672000147
5. a) Entidade de Representação Profissional: arquitetura e urbanismo		Conselho Comunitário da Asa Sul	38049912000120
Instituto de Arquitetos do Brasil Departamento do Distrito Federal	480533000118	Conselho de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Estratégico do DF - CODESE/DF	27824558000148
Sindicato dos Arquitetos do Distrito Federal	686386000137	Fórum Democrático e Popular dos Moradores da Vila Planalto	20019314000143
5. b) Entidade de Representação Profissional: produtores rurais		Instituto Anjos da Liberdade - Filial Brasília	6030501000105
Associação de Trabalhadores e Juventudes Rurais	32156064000172	Instituto Cultural e Social no Setor	36139498000115
Associação dos Produtores Rurais da Pedra Fundamental - APREF	15328532000120	Prefeitura Comunitária da Península Norte	3637097000136
6. a) Conselho de Classe Profissional: arquitetura e urbanismo		2.b) Organizações não Governamentais e Entidades da Sociedade Civil: cultura	
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal - CAU/DF	14981648000109	2.c) Organizações não Governamentais e Entidades da Sociedade Civil: democratização do acesso à terra	
6. b) Conselho de Classe Profissional: engenharia e agronomia		Condomínio Mini Chácaras do Lago Sul Quadras de 04 a 11	08897190000101
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal	304725000173	Grito da Terra Cooperativa de Trabalho CGT	32409142000101
6. c) Conselho de Classe Profissional: serviço social		2.d) Organizações não Governamentais e Entidades da Sociedade Civil: meio ambiente	
Conselho Regional de Serviço Social 8ª Região	109561000123	Associação dos Amigos das Florestas - AAF	6940198000170
6. d) Conselho de Classe Profissional: advocacia		Instituto Oca do Sol	10749246000114
Ordem dos Advogados do Brasil Seção do Distrito Federal - OAB/DF	368019000195	2.e) Organizações não Governamentais e Entidades da Sociedade Civil: mobilidade urbana	
7. a) Entidades Acadêmicas e de Pesquisa: entidade de ensino superior privada		3. a) Cooperativas e Associações: habitação	
Centro de Ensino Unificado de Brasília - CEUB	59857000187	Associação de Ação Social de Samambaia DF	01718899000145
7. b) Entidades Acadêmicas e de Pesquisa: entidade de pesquisa e extensão		Associação de Auxílio e Bem-Estar Social de Samambaia e do Guará II DF	00718908000135
Fiocruz Brasília	33781055000992	Associação Desportiva e Beneficente Atalanta	10532838000180
7. c) Entidades Acadêmicas e de Pesquisa: Universidade de Brasília		Associação Desportiva e Cultural Arte Bassula Capoeira - ADC	10909031000113
Universidade de Brasília - UnB	00038174000143	Associação dos Chacareiros do Núcleo Rural Boa Esperança II Trecho II	05599943000104
7. d) Entidades Acadêmicas e de Pesquisa: Instituto Federal de Brasília		Associação dos Inquilinos de Planaltina - ASSIPLAN	01600907000154
Instituto Federal de Brasília - IFB	10791831000182	Associação dos Inquilinos e sem Teto do Distrito Federal e Entorno - ASSIST/DF	7278355000196
CREDCIAMENTO INDEFERIDO		Associação dos Inquilinos em busca de Moradia do Guará e DF - ASSIEMOG	7263328000140
ENTIDADES	CNPJ	Associação dos Moradores do Condomínio Luar do Norte	28639390000163
1.a) Movimentos Sociais e Coletivos: comunidades tradicionais, quilombolas ou ciganas		Associação Habitacional das Mulheres Unidas do Guará - ASHMUG	03891370000154
Associação (Inscrição com entidade parceira)	19565568000188	Associação Habitacional dos Moradores Assíduos da Ceilândia - ASHMAC	05441006000118
Associação dos Inquilinos do Setor QNQ e Zona Rural de Ceilândia	04066616000116	Associação Habitacional dos Moradores da QSC 19 - ASSHAM-QSC 19	7862762000146
Associação de Assistência Promoção e Valorização Humana - APROVHU	02133712000104	Associação Habitacional dos Moradores do Setor de Chácaras - ASCHAGA	05101885000139
Associação Aldeia do Urubu	37159357000127	Associação Habitacional Nova Casa Nova Casa	6149917000139
Associação Comunitária Independente dos Inquilinos e Sem Teto de Samambaia - ACISTETOS	03738919000175	Associação Habitacional pela Luta da Casa Própria - ASSHALUC	07417171000160
Associação de Produtores e Moradores do Inera 07	24562099000183	Associação Pequenos Passos	05814565000126
Associação Pró-melhoramento dos Moradores da QR 204 Samambaia Norte	8069029000131	Associação Pró-moradia da Expansão de Samambaia - APROMEXS	02133716000192
Juventude em Ação	2578961000103	Associação Pró-moradia de Samambaia e Guará II-DF - ASPROMSAM	2560605000162
Coletivo de Arte Agroecologia Educação Cultura e Sustentabilidade Manacalanga (Inscrição com entidade parceira)	34146081000154	Associação Solidária Operários da Construção Civil do DF - ASOCC/DF	4043530000178
Mapaer (Inscrição com entidade parceira)	01641097000184	Associação dos Feirantes Solidários Habitacional Riacho Fundo - AFSH/DF	442804000140
Residencial Nosso Lar	29215578000147	Conjunto Filadélfia	2380595000183
1.b) Movimentos Sociais e Coletivos: comunidades indígenas		Conselho Comunitário do Setor Q Ceilândia DF - COSEQ	03229380000129
1.c) Movimentos Sociais e Coletivos: população em situação de rua		Cooperativa Habitacional de Montagem e Renda - COOHMORES	04075600000170
Coletivo Barba na Rua	36139498000115	Cooperativa Habitacional Jardim Roriz - COHAJR	1888295000147
1.d) Movimentos Sociais e Coletivos: coletivo pelo direito à Cidade		Grupo Habitacional de Associações e Cooperativas - GHAC	23014357000124
Associação de Moradores Lindeiros e Amigos do Parque Canjerana	05843637000163	Grupo de Arte Cultura Esporte e Lazer Garcel	37112786000149
Conselho Comunitário do Lago Sul - CCLS	26558303000118	Liga Desportiva do Riacho Fundo	7579442000183
1.e) Movimentos Sociais e Coletivos: coletivo ou movimento de moradia			
Associação Habitacional Casa Própria	03963848000104		
Associação do Comércio e da Indústria das Quadras Pares e Ímpares do Guará	04922595000193		
Associação dos Trabalhadores na Área de Derivados de Petróleo e Lojas de Conveniência do DF e Entorno	7382122000139		
Associação Força Solidária de Brasília	09553705000100		
Associação Habitacional dos Trabalhadores no Transporte no DF	03842971000177		
Associação Invest Plus	32463729000190		
Associação Solidariedade Habitacional do Paranoá	04113553000101		
1.f) Movimentos Sociais e Coletivos: reforma agrária e agricultura familiar			

Prefeitura Comunitária Do Buritis III	01008430000112
3. b) Cooperativas e Associações: regularização fundiária	
Associação dos Chacareiros de Vicente Pires e Adjacências - ACVPEA	298309000100
Associação dos Moradores das Qd 1 a 5 do Cond Privê Lago Norte II	07339999000147
Associação dos Moradores dos Assentamentos de Samambaia do Entorno e do Guará II - ASMOASEG/DF	01719079000178
Associação dos Produtores e Agricultores e Agroturismo do Córrego Currais	21050799000109
Associação dos Produtores Rurais de Altiplano Leste de Brasília - APRALB	01601384000160
Associação Nosso Centro de Treinamento - ANCT	23850341000151
Associação Rural de Vargem Bonita - ARVB	6059697000152
Associação Verdi Urubu/Olhos d'Água	00000000000000
Condomínio Estância Quintas da Alvorada	73978900000181
Condomínio Privê Lago Norte II QD 1 a 5	4933306000151
Cooperativa de Trabalho e Desenvolvimento da Agricultura Camponesa - CODESTAC	21805310000153
4. a) Entidade do Setor Empresarial: construção civil	
Urbanizadora Paranoazinho SA	09615218000125
4. b) Entidade do Setor Empresarial: setor imobiliário	
Sindicato das Empresas de Compra Venda Locação de Imóveis Residenciais e Comerciais do Distrito Federal - SECOVI DF	3656303000155
4. c) Entidade do Setor Empresarial: indústria	
4. d) Entidade do Setor Empresarial: produtores rurais	
4. e) Entidade do Setor Empresarial: comércio	
Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Distrito Federal - Fecomércio/DF	113605000199
5. a) Entidade de Representação Profissional: arquitetura e urbanismo	
5. b) Entidade de Representação Profissional: produtores rurais	
6. a) Conselho de Classe Profissional: arquitetura e urbanismo	
6. b) Conselho de Classe Profissional: engenharia e agronomia	
6. c) Conselho de Classe Profissional: serviço social	
6. d) Conselho de Classe Profissional: advocacia	
7. a) Entidades Acadêmicas e de Pesquisa: entidade de ensino superior privada	
Centro Universitário Estácio de Brasília	03316456000153
7. b) Entidades Acadêmicas e de Pesquisa: entidade de pesquisa e extensão	
7. c) Entidades Acadêmicas e de Pesquisa: Universidade de Brasília	
Grupo de Pesquisa de Comportamento em Transportes e Novas Tecnologias	38174000143
7. d) Entidades Acadêmicas e de Pesquisa: Instituto Federal de Brasília	

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado

## COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

### AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO CORRETIVA

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Instalação Corretiva para a atividade de regularização de parcelamento de solo da Área de Regularização de Interesse Social (ARIS) Vila Cauhy, localizado na Região Administrativa do Núcleo Bandeirante - RA VIII - processos 00391-00009926/2019-96 e 00391-00008500/2018-34.

Brasília/DF, 27 de abril de 2021  
WELLINGTON LUIZ  
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 114/2021

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: habilitar 08 (oito) candidatos, haja vista o cumprimento dos requisitos legais, para compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto Samambaia, pela entidade AHCATETINHO, Edital de Chamamento nº 15/2013.

Brasília, 30 de abril de 2021  
WELLINGTON LUIZ  
Diretor Presidente

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

### INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

#### EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 01/2021

Processo: 00391-00006291/2020-17. Partes: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL X CEM DO BRASIL INSTRUMENTOS TECNOLÓGICOS LTDA. Objeto: O presente contrato objetiva a aquisição de 10 (dez) unidades de DECIBELÍMETROS/SONÔMETROS (COMPLETOS COM MICROFONES) DIGITAIS e 18 (dezoito) unidades de CALIBRADORES ACÚSTICOS, com certificado da Rede Brasileira de Calibração (RBC), que sejam Classe 1 e que atendam à Norma ABNT NBR 10.151/2019. VALOR: O valor total deste Contrato equivale a R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais) empenhado conforme Nota de Empenho nº 2021NE00320. Dotação orçamentária: Programa de trabalho: 18.542.6210.1999.0002; Fontes de recursos: 157; Código U.O. 21208; Natureza da despesa: 44.90.52; Evento: 400091; Vigência: O presente Contrato tem vigência de 90 (noventa) dias a partir de sua assinatura, podendo ser rescindido a qualquer momento e sem qualquer ônus para a Administração nos casos previstos no Contrato. Data de assinatura: 19/04/2021. Signatários: Pelo Brasília Ambiental: Cláudio José Trinchão Santos, na qualidade de Presidente, e pela Contratada: Carlos Alberto Aparecido dos Santos, na qualidade de Administrador.

#### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2021

Processo: 00391-00001197/2021-44. Partes: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL X CENTRO VETERINÁRIO DO GAMA. Objeto: O presente contrato objetiva a prestação de serviços de castração de caninos e felinos (ováriosalpingo-histerectomia e orquiectomia). Valor: O valor total deste Contrato equivale a R\$ 349.493,62 (trezentos e quarenta e nove mil quatrocentos e noventa e três reais e sessenta e dois centavos), cujo empenho inicial foi de R\$ 17.474,67 (dezessete mil quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), conforme Notas de Empenho nº 2021NE00331 e 2021NE332. Dotação orçamentária: Programa de trabalho: 18.542.6210.2536.0001; Fontes de Recursos: 220, 100, 157 e 183; Código U.O. 21208; Natureza da despesa: 33.90.39; Evento: 400091; Vigência: O presente Contrato tem vigência de 06 (seis) meses a partir de sua assinatura, podendo ser rescindido a qualquer momento e sem qualquer ônus para a Administração nos casos previstos no Contrato. Data de assinatura: 27/04/2021. Signatários: Pelo Brasília Ambiental: Cláudio José Trinchão Santos, na qualidade de Presidente, e pela Contratada: Yuri Das Neves de Souza, na qualidade de Representante Legal.

#### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2021

Processo: 00391-00000045/2021-24. Partes: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL X PET ADOTE. Objeto: O presente contrato objetiva a prestação de serviços de castração de caninos e felinos (ováriosalpingo-histerectomia e orquiectomia). Valor: O valor total deste Contrato equivale a R\$ 81.548,51 (oitenta e um mil quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta e um centavos), cujo empenho inicial foi de R\$ 4.077,45 (quatro mil setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), conforme Notas de Empenho nº 2021NE327 e 2021NE328. Dotação Orçamentária: Programa de trabalho: 18.542.6210.2536.0001; Fontes de recursos: 220, 100, 157 e 183; Código U.O. 21208; Natureza da despesa: 33.90.39; Evento: 400091; Vigência: O presente Contrato tem vigência de 06 (seis) meses a partir de sua assinatura, podendo ser rescindido a qualquer momento e sem qualquer ônus para a Administração nos casos previstos no Contrato. Data de assinatura: 27/04/2021. Signatários: Pelo Brasília Ambiental: Cláudio José Trinchão Santos, na qualidade de Presidente, e pela Contratada: Alda Margarida Sousa Oliveira, na qualidade de Representante Legal.

#### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2021

Processo: 00391-00000178/2021-09. Partes: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL X CENTRO VETERINÁRIO DR. JUZO EIRELI. Objeto: O presente contrato objetiva a prestação de serviços de castração de caninos e felinos (ováriosalpingo-histerectomia e orquiectomia). Valor: O valor total deste Contrato equivale a R\$ 116.497,87 (cento e dezesseis mil quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta e sete centavos), cujo empenho inicial foi de R\$ 5.824,89 (cinco mil oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos), conforme Notas de Empenho nº 2021NE00329 e 2021NE00330. Dotação orçamentária: Programa de trabalho: 18.542.6210.2536.0001; Fontes de recursos: 220, 100, 157 e 183; Código U.O. 21208; Natureza da despesa: 33.90.39; Evento: 400091; Vigência: O presente Contrato tem vigência de 06 (seis) meses a partir de sua assinatura, podendo ser rescindido a qualquer momento e sem qualquer ônus para a Administração nos casos previstos no Contrato. Data de assinatura: 27/04/2021. Signatários: Pelo Brasília Ambiental: Cláudio José Trinchão Santos, na qualidade de Presidente, e pela Contratada: Rogério Augusto Juzo, na qualidade de Representante Legal.

**SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA****EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 08/2021**

Processo: 00094-00001004/2021-18. PARTES: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF e a empresa CONNEX - TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.745.682/0001-88. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços de telecomunicações, para atender demanda do Serviço de Limpeza Urbana (SLU/DF). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato obedece aos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 142/2020 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF (56167782), da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 01/2021 - SEEC/SPLAN/SCG/COSUP, do Termo de Referência (56088529), do Ofício nº 01/2021 - SLU/PRESI/DIAFI/GELIC (58247716), da Autorização SRP nº 233/2021 (58453763), da Lei nº 8.666/93, da Lei 10.520/2002 e do Decreto Federal 10.024/2019, Decreto nº 23.460/2002, Lei nº 5.450/2005, Lei distrital nº 4.770/2012, Decreto nº 26.851/2006, alterado pelos Decretos nºs 26.993/2006, 27.069/2006, e em especial o Decreto Distrital nº 35.831/2014 (sobre penalidade de multa). VALOR: O valor total mensal estimado do Contrato é de R\$ 12.920,07 (doze mil novecentos e vinte reais e sete centavos), perfazendo um valor total anual estimado de R\$ 155.040,84 (cento e cinquenta e cinco mil quarenta reais e oitenta e quatro centavos), que, somado ao valor da instalação/habilitação de R\$ 3.165,00 (três mil cento e sessenta e cinco reais), perfaz um valor total estimado de R\$ 158.205,84 (cento e cinquenta e oito mil duzentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos), devendo a importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214; PT: 15.122.8209.8517.9762; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39; FONTE DE RECURSOS: 100.DATA DE ASSINATURA: 14 de abril de 2021. DA VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA do contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data da última assinatura das Partes no Sistema SEI/GDF. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente e CLEONICE ALVES LEITE, Diretora de Administração e Finanças e, pela CONTRATADA: PAULA TATIANE DE MATOS, representante legal.

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO  
NÚCLEO DE LICITAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE ABERTURAPREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021**

Processo: 00094-00000347/2020-76. Objeto: Contratação de empresa especializada para elaborar Projeto Executivo da ampliação do Aterro Sanitário de Brasília-ASB (3ª e 4ª Etapas), conforme quantidades, especificações técnicas e demais condições constantes do Anexo I do Edital. A Pregoeira do SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, torna público o Pregão Eletrônico nº 04/2021-SLU/DF. Tipo: MENOR PREÇO. Valor estimado: R\$ 146.218,47 (cento e quarenta e seis mil, duzentos e dezoito reais e sete centavos). Unidade Orçamentária: 22214, UASG: 926254, Elemento de Despesa: 33.90.39. PT: 115.452.6209.3101.0003. Entrega das Propostas: a partir de 05/05/2021, exclusivamente por meio do sistema eletrônico. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 19/05/2021, às 09h (horário de Brasília) no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). O Edital ficará disponível nos sítios [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e do SLU <http://www.slu.df.gov.br/pregao-eletronico-2021/>. Outras informações e esclarecimentos poderão ser obtidos no telefone 3213-0200, no horário de 9h às 12h e das 14h às 17h.

Brasília/DF, 03 de maio de 2021  
NEIDE APARECIDA BARROS DA SILVA

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO**

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES**

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP  
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021**

A Diretoria de Licitações, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico nº 02/2021, que trata do Registro de Preços para aquisição de camisetas e bonés para atender a Subsecretaria de Integração de Ações Sociais - SIAS, CONVOCA as empresas classificadas em primeiro lugar: BSH INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO EIRELI - CNPJ: 35.084.241/0001-40 e TARGET BONES E SERIGRAFIA EIRELI - CNPJ: 07.849.277/0001-32, a assinarem eletronicamente as Atas de Registro de Preços, até o dia 10 de maio de 2021, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF. Para tanto, será necessário que o signatário se cadastre previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico: [https://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?%20acao=usuario\\_externo\\_logar&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=9](https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?%20acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=9) e envie cópias autenticadas dos seguintes documentos à Diretoria de Licitações - DILIC/SUAG/GAB/SETRAB: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Documento de identificação (carteira de identidade ou habilitação com foto) e Declaração de Concordância e Veracidade. Demais informações pelo e-mail [dilic@setrab.df.gov.br](mailto:dilic@setrab.df.gov.br).

Brasília/DF, 03 de maio de 2021  
HENRIQUE DUARTE DE OLIVEIRA  
Diretor

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA  
DE ARP DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021**

A Diretoria de Licitações, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico nº 04/2021, que trata do Registro de Preços para eventual aquisição de tecidos, para atender exclusivamente as produções dos cursos do Programa Fábrica Social, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais - SIAS, CONVOCA as empresas classificadas em primeiro lugar: SC DA CUNHA LEMES & CIA LTDA - CNPJ: 01.826.299/0001-09, TC TEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 12.524.643/0001-13, PONTO DO ARTESÃO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ: 01.299.218/0001-51, NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA - CNPJ: 36.782.020/0001-09, e R DA S COSTA E MENDONCA COMERCIO DE TECIDOS LTDA - CNPJ: 12.591.019/0001-39, a assinarem eletronicamente as Atas de Registro de Preços, até o dia 10 de maio de 2021, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF. Para tanto, será necessário que o signatário se cadastre previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico: [https://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?%20acao=usuario\\_externo\\_logar&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=9](https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?%20acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=9) e envie cópias autenticadas dos seguintes documentos à Diretoria de Licitações - DILIC/SUAG/GAB/SETRAB: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Documento de identificação (carteira de identidade ou habilitação com foto) e Declaração de Concordância e Veracidade. Demais informações pelo e-mail [dilic@setrab.df.gov.br](mailto:dilic@setrab.df.gov.br).

Brasília/DF, 03 de maio de 2021  
HENRIQUE DUARTE DE OLIVEIRA  
Diretor

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA  
DE ARP DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021**

A Diretoria de Licitações, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico nº 05/2021, que trata do registro de Preços para eventual aquisição de material de serigrafia, para atender exclusivamente as produções dos cursos do Programa Fábrica Social, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais - SIAS, CONVOCA as empresas classificadas em primeiro lugar: AAZ COMERCIAL EIRELI - 15.449.518/0001-84, COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI - 24.938.227/0001-40, e COMERCIAL MAIS ALIMENTOS LTDA - 09.481.890/0001-75, a assinarem eletronicamente as Atas de Registro de Preços, até o dia 10 de maio de 2021, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF. Para tanto, será necessário que o signatário se cadastre previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico: [https://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?%20acao=usuario\\_externo\\_logar&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=9](https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?%20acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=9) e envie cópias autenticadas dos seguintes documentos à Diretoria de Licitações - DILIC/SUAG/GAB/SETRAB: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Documento de identificação (carteira de identidade ou habilitação com foto) e Declaração de Concordância e Veracidade. Demais informações pelo e-mail [dilic@setrab.df.gov.br](mailto:dilic@setrab.df.gov.br).

Brasília/DF, 03 de maio de 2021  
HENRIQUE DUARTE DE OLIVEIRA  
Diretor

**DEFENSORIA PÚBLICA****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2020**

Processo: 00401-00021176/2020-43. Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF X UNIC SOLUTIONS - COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 26/2020 por mais 26 (vinte e seis) dias, ou seja, o término inicial: 05 de maio de 2021, passa para: 31 de maio de 2021. Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura. Assinatura: 28/04/2021. Signatários: pela DPDF: MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS, na qualidade de Defensora Pública-Geral; pela UNIC SOLUTIONS: PEDRO LEANDRO RESENDE VIEIRA, na qualidade de Representante Legal.

**PROCURADORIA-GERAL**

**SECRETARIA GERAL  
SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO DE SUSPENSÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021**

A pregoeira comunica aos interessados a suspensão do pregão supra, cujo objeto é o Registro de Preços para a eventual aquisição e renovação de licenças de softwares Microsoft - Enterprise Agreement para Governo, em função da necessidade de retificação do Termo de Referência, Anexo I do edital. Processo 00020-00004011/2020-46. Código UASG: 926121. Informações por meio do endereço eletrônico [licitacao@pg.df.gov.br](mailto:licitacao@pg.df.gov.br).

Brasília/DF, 03 de maio de 2021  
CLEONICE NERI DOS SANTOS

**INEDITORIAL****HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR**

CHAMAMENTO Nº 138/2021

PROCESSO: 04024-00003837/2021-44

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 10/05/2021 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br), propostas relativas ao Chamamento nº 138/2021, cujo objeto é a Aquisição de Médico Hospitalar, com a finalidade de atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo e no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 03 de maio de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 147/2021

PROCESSO: 04024-00004136/2021-22

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 10/05/2021 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br), propostas relativas ao Chamamento nº 147/2021, cujo objeto é a Aquisição de Materiais de expediente, por meio do Sistema de Registro de Preços, com a finalidade de atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo e no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 03 de maio de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB. FILANTROPIA-61/2021

**POSTO DE COMBUSTÍVEL RANIA LTDA**

AVISO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação, a título de renovação da Licença de Operação nº 073/2017, para a atividade de POSTO REVENDEDOR DE COMBUSTÍVEL, na QS 519, CONJUNTO D, LOTE 01 – SAMAMBAIA/DF. Processo: 00391-00001373/2021-48. Engª Renata Vieira.

**JOAQUIM ALAERSON BARROSO**

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Ambiental Simplificada nº 05/2021, para a atividade de Agroindústria de açúcar mascavo, aguardente e rapadura, na Fazenda dois irmãos, cachoeira saltador, Rodovia DF 190, KM 5/6, Ceilândia/DF. Processo: 00391-00004229/2018-68. Joaquim Alaerson Barroso.

**ALEXANDRE CENCI**

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 56/2018, para a atividade de suinocultura (UPL) e sistema de tratamento de efluentes composto por: agitador (equalizador); uma centrífuga, um separador, biodigestor 1 e 2, um aerador, separador e lagoa de polimento, na Fazenda Miunça, Chácara nº 24 Módulo B – Núcleo Rural PAD/DF. Processo: 00391-00012473/2017-13. ALEXANDRE CENCI.

**COOPERATIVA DE TRABALHO E SAUDE DE ATENDIMENTO DOMICILIAR DE ENFERMAGEM – COOPERSADE**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA CONJUNTA

CNPJ: 32.632.182/0001-00

O Presidente da COOPERSADE, Sr. Olivier Prado Miranda, no uso de suas atribuições, convoca os cooperados em pleno gozo de direitos para reunirem em Assembleia Geral Ordinária (AGO) seguida de Extraordinária (AGE) que será realizada no dia 15 de maio de 2021, sábado, no formato virtual por meio de plataforma google meet, o link será previamente enviado para o e-mail de todos os cooperados, cumprindo todos os protocolos de cuidados a prevenção à Covid-19 com início da primeira convocação às 7

horas, se atingir 2/3 da quantidade de cooperados em condições de votar, em segunda convocação às 8 horas, se atingir a metade mais um dos cooperados e em terceira convocação às 9 horas, com o mínimo de 20% (vinte por cento) dos cooperados, para deliberarem sobre as seguintes ordens do dia: Pauta da AGO: 1) Prestação de contas dos Exercícios de 2019 e 2020, compreendendo relatório da gestão, balanços contábil, demonstrativo das sobras ou perdas apuradas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da Coopersade e parecer do Conselho Fiscal; 2) Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade, deduzindo-se no primeiro caso, as parcelas para as reservas obrigatórias referentes aos anos de 2019 e 2020; 3) Eleição do novo diretor financeiro e Secretário; 4) Eleição do conselho fiscal efetivos e suplentes com mandato até março de 2022. Após encerramento da AGO iniciará a AGE. Pauta da AGE: 1) Revisão e alteração do Estatuto Social da entidade; 2) Demais assuntos não deliberativos de interesses social. Brasília/DF, 26 de abril de 2021.

OLIVIER PRADO MIRANDA

Presidente da COOPERSADE

**SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DO VESTUÁRIO DO DISTRITO FEDERAL - SINDIVESTE**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Presidente do Sindicato das Indústrias do Vestuário do Distrito Federal – SINDIVESTE/DF, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, previstas no art. 612 da CLT e no art. 22 inciso XIV e art. 34 do Estatuto Social, considerando o estado de calamidade pública da pandemia da Covid-19 declarada pelo Governo do Distrito Federal via Decreto nº 41.882/2021 e as medidas adotadas pelos órgãos públicos locais e federais que determinam o distanciamento social e proíbem aglomerações, convoca todas as empresas integrantes da categoria econômica das indústrias do vestuário situadas no Distrito Federal, para a Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada excepcionalmente na modalidade virtual, por meio do aplicativo google meet, no dia 11 de maio de 2021, às 10h em primeira convocação e às 10h30min. em segunda e última convocação, com qualquer número de presentes, para deliberar sobre: a) exame e deliberação sobre a Pauta de Reivindicações dos trabalhadores, representados pela Federação dos Trabalhadores na Indústria do estado de Goiás Tocantins e Distrito Federal - FTIEG/GO-TO-DF, visando firmar a Convenção Coletiva de Trabalho para 2021/2022; b) eleição e delegação de poderes à Comissão de Negociação para negociar as cláusulas da Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2022, autorizar a instauração ou a defesa de Dissídio Coletivo e c) aprovação de Contribuições para toda categoria e associados. Brasília, 28 de abril de 2021. Walquiria Pereira Aires - Presidente.

**COOPERATIVA DE SERVICOS AMBIENTAIS, AGRICULTURA FAMILIAR, SOCIEDADE, CULTURA E SAUDE COOPERBRASILIA**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL

CNPJ: 32.320.489/0001-75 NIRE: 53400010627

A Presidente da COOPERATIVA DE SERVIÇOS AMBIENTAIS, AGRICULTURA FAMILIAR, SOCIEDADE, CULTURA E SAÚDE COOPERBRASÍLIA inscrita no CNPJ sob nº 32.320.489/0001-75, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca a todos os cooperados para a “Assembleia Geral Ordinária”, a ser realizada no dia 15 de maio de 2021, na sede da Cooperativa, situada na ROD. BR 020 KM 12, 8 ESTANCIAS VILA RICA (NÚCLEO RURAL CHAPADINHA) SOBRADINHO II – BRASÍLIA. A instalação da Assembleia será às 18:00 horas em primeira convocação, a presença mínima de 2/3 (dois terços) do número de cooperados em condições de votar às 19:00 horas, com a presença mínima de dez cooperados para tratar da seguinte ordem do dia: Eleição para mesa diretora, posse dos componentes, diretoria e conselho fiscal; Prestação de contas dos órgãos de adm. Acompanhada do parecer fiscal, relatório de gestão, balanço geral, demonstrativos das sobras apuradas ou das perdas, plano de atividades para exercício seguinte; Assuntos gerais. Brasília/DF, 15 de maio de 2021. MARINEZ CAETANO DE CASTRO-Presidente.

**LIQUIGAS DISTRIBUIDORA S.A.**

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação SEI-GDF Nº 38/2021- IBRAM/PRESI, para a atividade de Transporte Rodoviário de Cargas Perigosas-TRCP, no Setor de Inflamáveis - SIN lote 14 – zona industrial – Guará I - Brasília/DF, Processo: 00391-00015371/2017-50. LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S/A.